



cim alto tâmega  
BOTICAS - CHAVES - MONTALEGRE - RIBEIRA DE PEÑA  
VALPAÇOS - VILA POLÇA DE AGUIAR

Montalegre 



Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente, Lda.

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E DE PROTEÇÃO CIVIL

### MONTALEGRE

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Coesão



# Ficha Técnica

---

## Gistree - Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente

---

Rua Rodrigo Álvares, nº 15, 5000-684 Vila Real

geral @gistree.pt

www.gistree.pt

---

### Coordenação

<b>Geral</b>	Pedro Ferreira
	Marco Magalhães

---

### Equipa técnica

Pedro Ferreira	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD).
Marco Magalhães	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL).
André Rodrigues	Lic. Eng. Mecânica (UTAD); Pós Graduação em Proteção Civil (ISCIA); Pós Graduação em Gestores de Emergência e Socorro (ISCIA); Mestrado em Eng. Mecânica (UTAD); Doutorando em Engenharia Mecânica - Percurso dos Riscos Naturais e Tecnológicos (UC).
Luciana Peçanha	Licenciatura em Tecnologias de Telecomunicação e Sistemas (Faculdade de Tecnologia SENAC, Rio de Janeiro); Pós-Graduação em Administração de Banco de Dados (Universidade Estácio, Rio de Janeiro); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD).

---

# Índice

PARTE I — Enquadramento.....	1
Introdução.....	2
Finalidade e Objetivos.....	3
Objetivos gerais.....	4
Tipificação dos riscos.....	6
Critérios para a ativação.....	7
Competências para a ativação do Plano.....	7
Critérios para a ativação.....	8
PARTE II — Execução.....	1
Estruturas.....	2
Responsabilidades.....	5
Agentes de Proteção Civil.....	5
Organismos e Entidades de Apoio.....	11
Estruturas Autárquicas.....	21
Organização.....	23
Infraestruturas de relevância operacional.....	23
<i>Equipamentos de utilização coletiva</i> .....	23
<i>Equipamentos de justiça</i> .....	23
<i>Equipamentos de segurança pública</i> .....	23
<i>Equipamentos de proteção civil</i> .....	23
<i>Infraestruturas rodoviárias</i> .....	24
<i>Produção, armazenamento e distribuição de energia</i> .....	25
<i>Sistema de abastecimento de água e saneamento</i> .....	26
<i>Rede de telecomunicações</i> .....	28
<i>Infraestruturas de resíduos sólidos</i> .....	29
<i>Abrigos de Montanha</i> .....	29
Zonas de intervenção.....	30
<i>Zona de Sinistro</i> .....	30
<i>Zona de Apoio</i> .....	30
<i>Zona de Concentração e Reserva</i> .....	31

<i>Zona de Receção de Reforços</i> .....	31
Mobilização e coordenação de meios.....	33
<i>Mobilização de meios</i> .....	33
<i>Sustentação Operacional</i> .....	34
Notificação operacional.....	34
Áreas de Intervenção.....	37
Gestão administrativa e financeira.....	37
Reconhecimento e avaliação.....	40
<i>Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação</i> .....	41
<i>Equipa de Avaliação Técnica</i> .....	42
Logística.....	43
<i>Apoio logístico às forças de intervenção</i> .....	44
<i>Apoio logístico às populações</i> .....	48
Comunicações.....	56
<i>Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)</i> .....	58
<i>Rede Operacional de Bombeiros (ROB)</i> .....	58
<i>Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</i> .....	59
<i>Gestão da informação</i> .....	59
<i>Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações</i> .....	59
<i>Gestão da informação às entidades intervenientes no plano</i> .....	64
Informação pública.....	67
<i>Preparação para a fase de emergência</i> .....	68
<i>Fase de emergência</i> .....	69
Confinamento e/ou evacuação.....	71
Manutenção da ordem pública.....	75
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	78
Socorro e Salvamento.....	81
Serviços mortuários.....	84
PARTE III — Inventários, Modelos e Listagens.....	1
Inventário de recursos e meios.....	1
<i>Câmara Municipal de Montalegre</i> .....	1
<i>Bombeiros Voluntários de Montalegre</i> .....	6
<i>Bombeiros Voluntários de Salto</i> .....	9

Lista de contactos.....	11
<i>Comissão Municipal de Proteção Civil.....</i>	11
<i>Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes.....</i>	12
<i>Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis.....</i>	14
<i>Juntas de Freguesia.....</i>	17
<i>Outros contactos.....</i>	20
<i>Estabelecimentos de Saúde.....</i>	22
<i>Equipamentos educativos.....</i>	24
<i>Equipamentos sociais.....</i>	25
<i>Equipamentos desportivos.....</i>	27
<i>Alojamentos.....</i>	28
<i>Restauração e supermercados.....</i>	33
Modelos de relatórios e requisições.....	35
Modelos de comunicados.....	80
Lista de distribuição do plano.....	89
ANEXOS.....	I
Anexo I - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.....	II
Anexo II - Cartografia.....	IX

## Índice de quadros

Quadro 1 – Listagem dos riscos naturais, tecnológicos e mistos.....	4
Quadro 2 – Hierarquização do grau de risco.....	6
Quadro 3 – Meios de Publicitação da ativação do Plano.....	7
Quadro 4 – Matriz de Gravidade/Intensidade para avaliação do Risco.....	9
Quadro 5 – Matriz de Probabilidade/Frequência para avaliação do Risco.....	9
Quadro 6 – Matriz de Risco para a ativação do PMEPC.....	10
Quadro 7 – Estrutura de Decisão Política.....	2
Quadro 8 – Estrutura de Coordenação Política.....	3
Quadro 9 – Atribuições da CMPC como Estrutura de Coordenação Institucional.....	4
Quadro 10 – Atribuições do Coordenador Municipal de Proteção Civil ao nível do comando.....	4
Quadro 11 – Responsabilidades dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e de reabilitação).....	6
Quadro 12 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR (fases de emergência e de reabilitação).....	7
Quadro 13 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM (fases de emergência e de reabilitação).....	8
Quadro 14 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde (fases de emergência e de reabilitação).....	8
Quadro 15 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e de reabilitação).....	9
Quadro 16 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais (fases de emergência e de reabilitação).....	9
Quadro 17 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP (fases de emergência e de reabilitação).....	10
Quadro 18 – Responsabilidades das Forças Armadas (fases de emergência e de reabilitação).....	10
Quadro 19 – Responsabilidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários – AHBV (fases de emergência e de reabilitação).....	11
Quadro 20 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – INMLCF (fases de emergência e de reabilitação).....	11
Quadro 21 – Responsabilidades do Serviço local da Segurança Social (fases de emergência e de reabilitação).....	12
Quadro 22 – Responsabilidades das Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS (fases de emergência e de reabilitação).....	12

Quadro 23 – Responsabilidades do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF (fases de emergência e de reabilitação).....	13
Quadro 24 – Responsabilidades da EDP – Energias de Portugal (fases de emergência e de reabilitação).....	13
Quadro 25 – Responsabilidades das Estradas de Portugal (EP), ASCENDI e NORSCUT (fases de emergência e de reabilitação).....	14
Quadro 26 – Responsabilidades da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (fases de emergência e de reabilitação).....	14
Quadro 27 – Responsabilidades dos Operadores de Transportes Coletivos (fases de emergência e de reabilitação).....	15
Quadro 28 – Responsabilidades da Autoridade Nacional de Comunicações – ANACOM (fases de emergência e de reabilitação).....	15
Quadro 29 – Responsabilidades dos Operadores de Telecomunicações (fases de emergência e de reabilitação).....	16
Quadro 30 – Responsabilidades dos Radioamadores (fases de emergência e de reabilitação)....	16
Quadro 31 – Responsabilidades dos órgãos de comunicação social (fases de emergência e de reabilitação).....	17
Quadro 32 – Responsabilidades das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro (fases de emergência e de reabilitação).....	17
Quadro 33 – Responsabilidades da Agência Portuguesa do Ambiente (fases de emergência e de reabilitação).....	18
Quadro 34 – Responsabilidades do Instituto Português do Mar e da Atmosfera – IPMA (fases de emergência e de reabilitação).....	18
Quadro 35 – Responsabilidades do Corpo Nacional de Escutas – CNE (fases de emergência e de reabilitação).....	19
Quadro 36 – Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas (fases de emergência e de reabilitação).....	19
Quadro 37 – Responsabilidades dos Restaurantes locais (fases de emergência e de reabilitação).	20
Quadro 38 – Responsabilidades dos Postos de Combustível locais (fases de emergência e de reabilitação).....	20
Quadro 39 – Responsabilidades das Empresas de Segurança Privada (fases de emergência e de reabilitação).....	21
Quadro 40 – Responsabilidades da Câmara Municipal (fases de emergência e de reabilitação)..	21
Quadro 41 – Responsabilidades do Serviço Municipal de Proteção Civil (fases de emergência e de reabilitação).....	22
Quadro 42 – Responsabilidades das Juntas de Freguesia (fases de emergência e de reabilitação). .....	22



Quadro 43 – Localização da Zona de Concentração e Reserva no município de Montalegre.....	31
Quadro 44 – Localização das Zonas de Recepção de Reforços.....	32
Quadro 45 – Grau de prontidão e grau de mobilização em função do nível de alerta.....	34
Quadro 46 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação na administração de meios e recursos.....	37
Quadro 47 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na ERAS.....	41
Quadro 48 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na EAT.....	42
Quadro 49 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação no apoio logístico às forças de intervenção.....	44
Quadro 50 – Coordenação, entidades principais e de apoio em função do tipo de apoio logístico.....	46
Quadro 51 – Coordenação e colaboração no apoio logístico às populações.....	49
Quadro 52 – Coordenação, entidades principais e de apoio em função do tipo de apoio logístico.....	50
Quadro 53 – Prioridades de ação e instruções específicas do apoio social à população.....	51
Quadro 54 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação no apoio psicológico à população.....	54
Quadro 55 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.....	56
Quadro 56 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação entre entidades.....	60
Quadro 57 – Informação a transmitir ao PCO.....	62
Quadro 58 – Tipos de relatórios de situação.....	64
Quadro 59 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação às entidades.....	65
Quadro 60 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.....	67
Quadro 61 – Difusão do aviso às populações.....	69
Quadro 62 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na evacuação.....	71
Quadro 63 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na manutenção da ordem pública.....	75
Quadro 64 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.....	78
Quadro 65 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.....	82
Quadro 66 – Marcha geral das operações.....	84
Quadro 67 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços mortuários.....	85
Quadro 68 – Lista de distribuição do PMEPC.....	89

## Índice de figuras

Figura 1 – Enquadramento do concelho.....	3
Figura 2 – Mapa dos Equipamentos de utilização coletiva, segurança e proteção civil.....	24
Figura 3 – Mapa das estruturas rodoviárias e transporte aéreo.....	25
Figura 4 – Mapa das infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia.....	26
Figura 5 – Localização de captações de água.....	27
Figura 6 – Localização das ETAR.....	28
Figura 7 – Carta municipal de antenas de emissão/receção de operadoras de serviços móveis..	29
Figura 8 – Carta dos Abrigos de Montanha.....	30
Figura 9 – Organização do sistema de alerta.....	35
Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação na administração de meios e recursos.	40
Figura 11 – Localização das ZRR.....	47
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico às forças de intervenção.....	48
Figura 13 – Localização das ZCAP.....	52
Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação no apoio social à população.....	53
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação no apoio psicológico à população.....	55
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.....	57
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão da informação entre entidades.....	60
Figura 18 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão de informação às entidades.	66
Figura 19 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	68
Figura 20 – Principais trajetos de evacuação principal e localização das ZCI.....	73
Figura 21 – Procedimentos e instruções de coordenação na evacuação.....	74
Figura 22 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.....	77
Figura 23 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.....	80
Figura 24 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.....	83
Figura 25 – Mapa de localização das ZRnM e dos NecPro.....	88

## Lista de acrónimos

Sigla	Descrição
ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AHBV	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
CB	Corpo de Bombeiros
CD	Centro de Dia
CS	Cantina Social
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CELOG	Célula de Logística
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante das Operações de Socorro
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
CPX	Exercício de postos de comando
EAT	Equipa de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual

ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV	Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas
ERPI	Estrutura Residencial Para Idosos
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
ETAR	Estações de Tratamento de Águas Residuais
LivEx	Exercício à escala real
GNR	Guarda Nacional Republicana
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
LNO	Lista de Níveis Orgânicos
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotérios Provisórios
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCM	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica da Proteção Civil

RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SAD	Serviço de Apoio Domiciliário
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGO	Sistema de Gestão das Operações
SIEM	Sistema Integrado de Emergência Médica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
TTX	Exercício de decisão
UCC	Unidade de Cuidados Continuados
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Alojamento das Populações
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

## Referências legislativas

Legislação Estruturante
<p><b>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases da Proteção Civil;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);</b></p>
<p><b>Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;</b></p>
<p><b>Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna;</b></p>
<p><b>Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de Maio – Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.</b></p>

Legislação Orgânica
<p><b>Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2018 – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 113/2018 de 12 de dezembro – Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro na Guarda Nacional Republicana;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei n.º 48/2009, de 4 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro e pela Lei n.º 38/2017 2 de junho – regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha</b></p>

Portuguesa;
<b>Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro</b> – Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;
<b>Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro</b> – Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar;
<b>Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo n.º Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro</b> – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;
<b>Decreto-Lei n.º 44/2019</b> – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil
<b>Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril</b> – Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
<b>Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro</b> – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
<b>Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro</b> – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
<b>Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro</b> – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
<b>Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março</b> – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
<b>Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março</b> – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
<b>Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março</b> – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
<b>Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho</b> – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
<b>Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho</b> – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
<b>Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro</b> – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros

e Fronteiras
<b>Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro</b> – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
<b>Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica da Marinha;
<b>Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica do Exército;
<b>Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro</b> – Lei Orgânica da Força Aérea;
<b>Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março</b> – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;
<b>Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 19734/2009, de 28 de agosto</b> – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB);
<b>Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março</b> – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária;
<b>Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto</b> – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
<b>Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto</b> – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
<b>Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro</b> – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
<b>Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro</b> – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
<b>Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto</b> – Lei de Defesa Nacional;
<b>Lei n.º 28/2013, de 12 de abril</b> – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.

### Legislação Técnico-Operacional

<b>Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio</b> – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
<b>Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro</b> –



Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
<b>Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril</b> – Sistema de Gestão de Operações;
<b>Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro</b> – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
<b>Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro</b> – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
<b>Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho</b> – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
<b>Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março</b> – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional;
<b>Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho</b> – Conta de Emergência;
<b>Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro</b> – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;
<b>Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio</b> – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;
<b>Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018 de 22 de maio</b> – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

### Legislação Concorrente

<b>Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro</b> – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
<b>Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril</b> – Aprova o Plano Nacional da Água;
<b>Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro</b> – Proteção contra Radiações Ionizantes;
<b>Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho</b> – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM;

<p><b>Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, pelo Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 de 2 outubro – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2018 de 28 de março – Regulamento de Segurança de Barragens;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto – Código dos Contratos Públicos e transposição das Diretivas n.º 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 e a Diretiva n.º 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro – Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;</b></p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais;</b></p>
<p><b>Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;</b></p>
<p><b>Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;</b></p>
<p><b>Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;</b></p>

<b>Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto</b> – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
<b>Lei n.º 31/2014, de 30 de maio</b> – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
<b>Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro</b> – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
<b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio</b> – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);

### Legislação Diversa

<b>Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro</b> – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes;
<b>Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro</b> – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

### Comunicações

<b>Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro</b> – Bases da concessão do serviço postal universal;
<b>Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março</b> – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal – Banda do Cidadão;
<b>Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março</b> – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
<b>Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho</b> – Lei das comunicações eletrónicas;
<b>Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro</b> – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;

### Referências Cartográficas

Agroconsultores e Coba (1991). Carta dos solos, carta do uso actual da terra e carta da aptidão da terra do nordeste de Portugal - memórias. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vila Real.

ANSR (2012 a 2016). Relatórios de Sinistralidade. URL: [www.ansr.pt/Estatisticas/RelatoriosDeSinistralidade/Pages/default.aspx](http://www.ansr.pt/Estatisticas/RelatoriosDeSinistralidade/Pages/default.aspx). Consultado em abril de 2017.

Antenas OPTIMUS (2013). URL: <https://fusiontables.google.com/DataSource?docid=1jxr6jjlUV2cqhVj34-EpBae3rSakF-rugL6vsj4#map:id=3>. Consultado em março de 2017.

Antenas TMN (2013). URL: <https://fusiontables.google.com/DataSource?docid=1wtzOwnNEMpv9tkRgoCsErKXflmiiNhFne-Rysel#map:id=3>. Consultado em março de 2017.

Antenas VODAFONE (2013). URL: [https://fusiontables.google.com/DataSource?docid=1P30XTsIJyCeu9fSuRdl\\_XSoCaM7OFNt6H-KeJe8#map:id=3](https://fusiontables.google.com/DataSource?docid=1P30XTsIJyCeu9fSuRdl_XSoCaM7OFNt6H-KeJe8#map:id=3). Consultado em março de 2017.

CIMAT (2018). Carta de Ocupação do Solo 2015. Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

CMM (2017). PDM de Montalegre. PMDFCI de Montalegre. PMEPC de Montalegre. Câmara Municipal de Montalegre. Montalegre.

DGEG (2018). Informação Geográfica. URL: <http://www.dgeg.gov.pt/>. Consultado em março de 2018.

DGT (2017). Carta Administrativa Oficial de Portugal 2017. URL: [http://www.dgterritorio.pt/cartografia\\_e\\_geodesia/cartografia/carta\\_administrativa\\_oficial\\_de\\_portugal\\_caop/\\_caop\\_\\_download\\_/carta\\_administrativa\\_oficial\\_de\\_portugal\\_\\_versao\\_2017\\_\\_em\\_vigor\\_/](http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/_caop__download_/carta_administrativa_oficial_de_portugal__versao_2017__em_vigor_/). Consultado em março de 2018.

EU-DEM (2017). Copernicus Land Monitoring Service - EU-DEM. European Environment Agency. URL: <https://www.eea.europa.eu/data-and-maps/data/copernicus-land-monitoring-service-eu-dem>. Consultado em março de 2017.

NAV Portugal (2015). Manual VFR. URL: <https://www.nav.pt/ais/vfr-manual/vfr-manual>. Consultado em abril de 2017.

### Lista de atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A lista de atualizações do PMEPC, pretende identificar, de forma clara para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas ao plano.

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data da aprovação	Entidade aprovadora	Observações

### Lista de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A constante realização de exercícios tem como objetivo testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil, assim como garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes. Os planos devem ser alvo de exercícios, pelo menos, bienalmente.

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre									
Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LivEx							

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

## **MONTALEGRE**

### PARTE I — Enquadramento

## Introdução

---

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Montalegre (adiante designado abreviadamente por PMEPCM) é um documento formal que define o modo de atuação de vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil a nível municipal. O intuito deste Plano é prever os cenários suscetíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos a seguir para uma melhor resposta à emergência.

O PMEPCM é um plano de âmbito geral, revisto para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o território do Município de Montalegre.

O PMEPC de Montalegre foi revisto de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015, de 7 de Maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma.

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos e mistos que se podem expressar em qualquer altura. No entanto, aqueles que, pelas características do Município ou, até mesmo, pela sua casuística, se destacam são o risco de incêndio florestal, as ondas de calor e os acidentes no transporte de matérias perigosas.

O diretor do PMEPCM é o Presidente da Câmara Municipal de Montalegre ou, na sua ausência, o seu substituto legal, o Sr.º Vice-presidente responsável pelo pelouro da proteção Civil.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.



## Finalidade e Objetivos

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre é um plano de âmbito municipal. Deste modo, aplica-se à área total do concelho de Montalegre (Figura 1), cuja extensão é 806,46 km<sup>2</sup> distribuídos por 25 freguesias (Cabril; Cervos; Chã; Covelo de Gerês; Ferral; Gralhas; Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe; Montalegre e Padroso; Meixedo e Padornelos; Morgade; Negrões; Outeiro; Paradela, Contim e Fiães; Pitões das Júnias; Reigoso; Sarraquinhos; Salto; Santo André; Sezelhe e Covelães; Solveira; Tourém, Venda Nova e Pondras; Viade de Baixo e Fervidelas; Vila da Ponte; Vilar de Perdizes e Meixide).

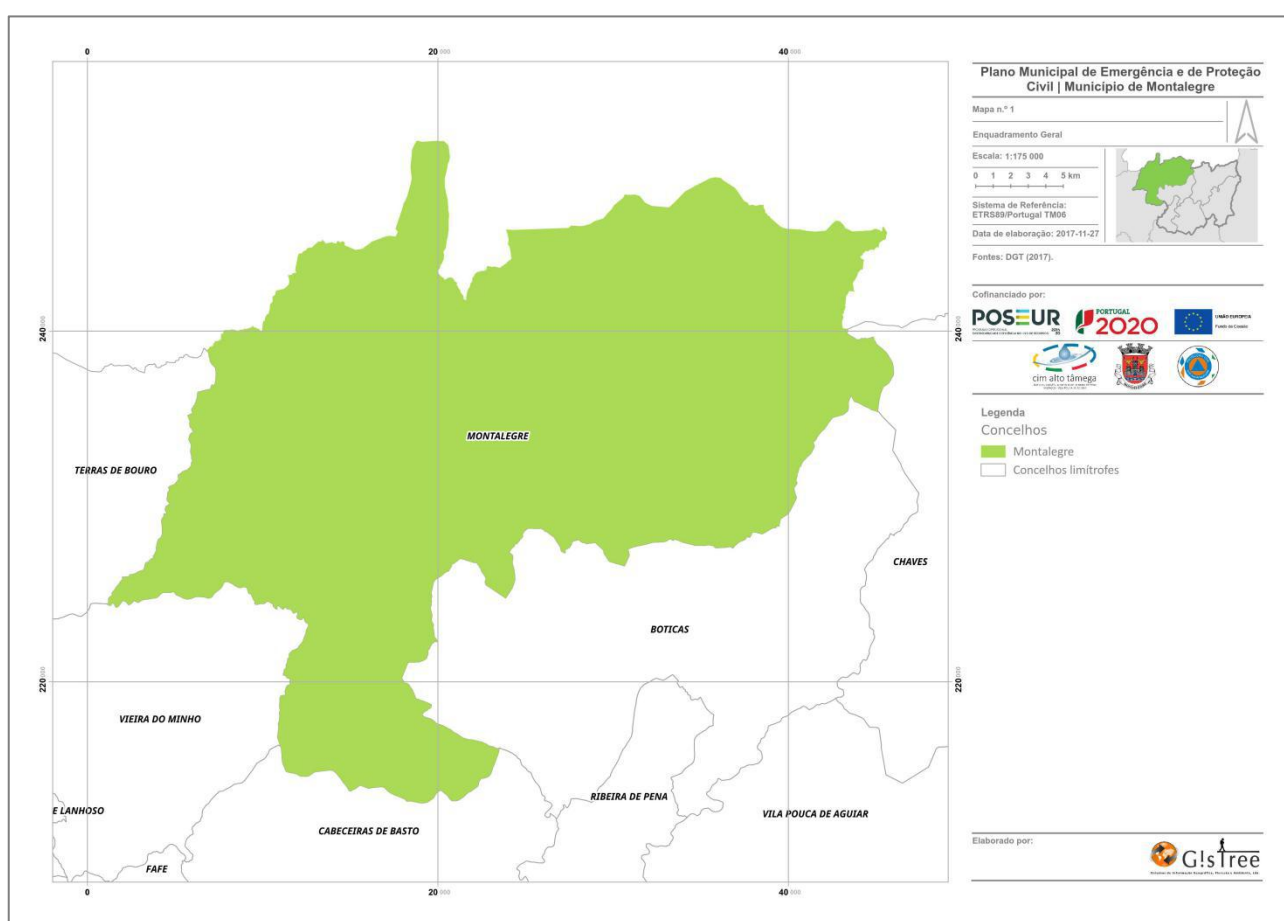


Figura 1 – Enquadramento do concelho.

Montalegre é um dos concelhos do distrito de Vila Real e um dos municípios pertencentes à NUT III Alto Tâmega.

No concelho de Montalegre, os incêndios florestais são a catástrofe que maior impacto tem causado. De salientar também o risco de ondas de calor. No que respeita aos riscos tecnológicos são apontados os acidentes no transporte de matérias perigosas. No presente PMEPC estão

contemplados todos os riscos naturais, tecnológicos e mistos que, presumivelmente, podem ocorrer no Município de Montalegre (Quadro 1).

**Quadro 1** – Listagem dos riscos naturais, tecnológicos e mistos.

Riscos Naturais	Riscos Tecnológicos	Riscos Mistos
Movimentos de massa	Acidentes rodoviários	Incêndios florestais
Cheias e inundações	Incêndios urbanos e industriais	Degradação dos solos
Secas	Acidentes no transporte de matérias perigosas	
Ondas de calor	Colapso de estruturas	
Vagas de frio	Cheias e inundações por rotura de barragens	
Nevões	Acidentes aéreos	
Sismos		
Nevoeiros		
Geadas		

### Objetivos gerais

A elaboração do PMEPC de Montalegre pretende atingir vários objetivos, de modo que a sua conjugação permita ao município estar devidamente preparado para fazer face às situações de acidente grave ou catástrofe que venham a ocorrer no concelho. Deste modo, destacam-se os seguintes objetivos:

- > Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- > Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- > Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- > Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;

- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência

**Tipificação dos riscos**

Tratando-se de um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza (quadro 2):

**Quadro 2 – Hierarquização do grau de risco.**

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado				Nevões Vaga frio Seca	
	Médio-Alto		Inundações	Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas Cheias Acidentes Fluviais	Onda Calor Incêndios em Centros Históricos	Incêndios Florestais
	Médio			Acidentes Rodoviários Acidentes Ferroviários Substâncias Perigosas	Movimentos de Massa em Vertentes Incêndios Urbanos	
	Médio-Baixo		Sismos		Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas Colapso de Edifícios de Utilização Coletiva	
	Baixo		Emergências Radiológicas		Rutura de Barragens I	Acidentes Aéreos Rutura de Barragens II

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

### Critérios para a ativação

A ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe nem sempre atinge a dimensão necessária para que se proceda à ativação do PMEPC, pois a sua ativação implica uma resposta rápida, concertada e eficaz por parte das várias entidades intervenientes, o que deverá acontecer apenas face a uma situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Como tal, importa esclarecer a competência e os critérios para proceder à ativação do Plano.

#### Competências para a ativação do Plano

A ativação do PMEPCM é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 40.º e no n.º2 do artigo 38.º da Lei de Bases da Proteção Civil, assim como pelo que está estabelecido no n.º3 da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro. Assim, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, ou ao seu substituto legal, convocar a CMPC e propor a ativação do PMEPC.

Refere-se que, em condições de excecionalidade e quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, a CMPC poderá reunir com composição reduzida devido à impossibilidade de todos os membros estarem presentes, oficializando-se posteriormente essa mesma reunião pela totalidade da Comissão. Pretende-se com esta medida, dado o carácter excepcional da situação, dar maior agilidade e celeridade a todo o processo de ativação do Plano.

A publicitação da ativação do PMEPCM será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade, devendo ser sempre alargada aos municípios vizinhos e ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) respetivo. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

**Quadro 3** – Meios de Publicitação da ativação do Plano.

Meio	Descrição	Exemplo
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social de âmbito territorial mais apropriado à situação.	Rádio Montalegre; Universidade FM; Diário de Trás-os-Montes; Planalto Barrosão.
Sítio da internet	Página da internet da Câmara Municipal de Montalegre.	<a href="https://www.cm-montalegre.pt/">https://www.cm-montalegre.pt/</a>
Facebook	Página oficial da Câmara Municipal de Montalegre.	<a href="http://www.facebook.com/MunicipioMontalegre">http://www.facebook.com/MunicipioMontalegre</a>
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito.	Não aplicável

O Comandante das Operações de Socorro (COS) tem o poder da decisão da desmobilização operacional dos agentes de Proteção Civil envolvidos nas operações de socorro. No entanto, deverá existir um entendimento entre o COS, o Diretor do PMEPC, o Comandante Operacional Municipal e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Montalegre para a desmobilização dos meios envolvidos, bem como para a desativação do PMEPC. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

### **Critérios para a ativação**

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência estão estritamente ligados à natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes. No entanto, a gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis bem como os resultados da mitigação resultante da sua ativação deverão ser levados em consideração. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCM constituem uma base de critérios coerente e perfeitamente adaptada à realidade do município, auxiliando no processo de tomada de decisão da ativação/desativação do Plano. Contudo, a ativação do PMEPC será sempre efetuada em função da decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil.

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de algum ou alguns acontecimentos inusitados, com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente; ou acidentes graves ou a série de acidentes graves (catástrofes) suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional, sendo reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Cabe ao presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal. Esta determina ainda o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes, as quais avaliam a necessidade de ativação do plano de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial. Cumpre-se assim o disposto no n.º 1 do artigo 13.º e no n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil: Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Outro critério de ativação é o grau de risco existente, contemplado pela declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respetivo grau de gravidade e o grau de probabilidade. O grau de gravidade é tipificado no quadro 4 pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado no quadro 5 de probabilidade/frequência de consequências negativas da ocorrência. A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco (quadro 6), sendo o Plano passível de ser ativado através da sua análise e ponderação.

**Quadro 4 – Matriz de Gravidade/Intensidade para avaliação do Risco.**

Gravidade/Intensidade		
MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais;</li> <li>➤ Algumas hospitalizações;</li> <li>➤ Retirada de pessoas por um período de 24 horas;</li> <li>➤ Algum pessoal técnico necessário;</li> <li>➤ Alguns danos;</li> <li>➤ Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas);</li> <li>➤ Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros;</li> <li>➤ Alguma perda financeira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Número elevado de feridos e de hospitalizações;</li> <li>➤ Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas;</li> <li>➤ Vítimas mortais;</li> <li>➤ Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;</li> <li>➤ Danos significativos que exigem recursos externos;</li> <li>➤ Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;</li> <li>➤ Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo;</li> <li>➤ Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Situação crítica;</li> <li>➤ Grande número de feridos e de hospitalizações;</li> <li>➤ Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração;</li> <li>➤ Significativo número de vítimas mortais;</li> <li>➤ Pessoal de apoio e reforço necessário;</li> <li>➤ A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;</li> <li>➤ Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.</li> </ul>

**Quadro 5 – Matriz de Probabilidade/Frequência para avaliação do Risco.**

Probabilidade/Frequência	
<b>CONFIRMADA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ocorrência real verificada</li> </ul>
<b>ELEVADA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;</li> <li>➤ Nível elevado de incidentes registados;</li> <li>➤ Fortes evidências;</li> <li>➤ Forte probabilidade de ocorrência do evento;</li> <li>➤ Fortes razões para ocorrer;</li> <li>➤ Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.</li> </ul>
<b>MÉDIA-ALTA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ocorre provavelmente em quase todas as circunstâncias;</li> <li>➤ Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer;</li> <li>➤ Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.</li> </ul>
<b>MÉDIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Não é provável que ocorra;</li> <li>➤ Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram;</li> <li>➤ Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.</li> </ul>

**Quadro 6 – Matriz de Risco para a ativação do PMEPC.**

MATRIZ DE RISCO			
Probabilidade / Frequência	Gravidade/Intensidade		
	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
CONFIRMADA	ELEVADO Ativação	EXTREMO Ativação	EXTREMO Ativação
ELEVADA	ELEVADO Ativação	EXTREMO Ativação	EXTREMO Ativação
MÉDIA-ALTA	MODERADO Declaração de Situação de Alerta	ELEVADO Ativação	ELEVADO Ativação
MÉDIA	BAIXO Não ativação	MODERADO Não ativação	MODERADO Não ativação

O quadro 6 também sugere a ativação do PMEPCM sempre que o Risco resultante da matriz seja Elevado ou Extremo. Adicionalmente, podem ser usados os critérios gerais abaixo discriminados para auxílio na tomada da decisão de ativação do PMEPCM:

- 5% da área territorial coberta pelo plano afetada por acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos significativos na população provocando:
  - Mais de 5 mortos; Mais de 20 feridos; Mais de 30 desalojados; Mais de 10 desaparecidos ou isolados;
- Danos significativos nos bens e patrimónios, com:
  - Mais de 10 habitações danificadas; Mais de 2 edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados; Mais de 3 edifícios de interesse municipal atingidos;
- Danos nos serviços e infraestruturas, com suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações por um período superior a 12 horas em uma ou mais freguesias;
- Descargas de matérias perigosas em aquíferos no solo ou libertação de matérias perigosas para a atmosfera, que produzam danos severos na atividade normal do município,
- Incêndio florestal cuja área exceda os 1000 hectares e/ou decorra mais de 72 horas seguidas sem que tenha sido extinto;
- Iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente e que sejam suscetíveis de fomentar a ativação do Plano.



Reforce-se que, quer a matriz de risco, quer a tipificação de critérios não impedem que o PMEPC de Montalegre possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes. Tal competência para ativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Montalegre, presidida pela Sr. Presidente da Câmara Municipal e será sempre esta entidade a tomar a decisão.

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCM poderá ser desativado por decisão da CMPC. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano.

A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPC, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação. A ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

Importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil antecipadamente do que demasiado tarde, assim como é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

## **MONTALEGRE**

### PARTE II — Execução

## Estruturas

A definição da missão, das tarefas e das responsabilidades dos diversos agentes de proteção civil, dos organismos e das entidades intervenientes são princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência em proteção civil. Estes princípios são a base do conceito de atuação, com o objetivo de assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e de tipificar as medidas a adotar para minimizar/mitigar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe. Conforme o disposto na Diretiva Operacional Nacional n.º1 de 2010, *“as operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional”*. No entanto, cada agente de proteção civil possui competências próprias, tendo em conta a tipologia de risco presente, que confluem num objetivo comum, o de proteger pessoas, património e ambiente passíveis de ser afetados pela manifestação de qualquer tipo de risco.

O diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, é o responsável por incitar as políticas de proteção civil necessárias à articulação de todos os agentes e entidades participantes no planeamento estratégico de ações de proteção civil, com o objetivo primordial de garantir o bem-estar da população em geral.

Nos quadros seguintes é possível observar a organização da proteção civil no município de Montalegre, apresentando-se as estruturas existentes a nível do município no que respeita à direção, coordenação e comando.

**Quadro 7 – Estrutura de Decisão Política.**

<b>Presidente da Câmara Municipal</b>	
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Declara a situação de alerta de âmbito municipal e é ouvido pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS), para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município;</li> <li>➤ Convoca a Comissão Municipal de Proteção Civil na condição de responsável máximo da política de proteção civil de âmbito municipal que preside à mesma, com vista a determinar o acionamento do plano, quando tal se justifique;</li> <li>➤ Assegura que são levadas a cabo as ações necessárias para as diferentes fases: Emergência e Reabilitação.</li> </ul>

**Quadro 8 – Estrutura de Coordenação Política.**

<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	
<b>Composição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Presidente da Câmara Municipal de Montalegre que preside, na sua ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal;</li> <li>➤ Coordenador Municipal de Proteção Civil (COM);</li> <li>➤ Responsável do Gabinete Técnico-Florestal;</li> <li>➤ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Montalegre;</li> <li>➤ Autoridade de Saúde a nível municipal (Delegado do Centro de Saúde de Montalegre);</li> <li>➤ Diretor executivo do ACES de Alto Tâmega e Barroso e o Diretor do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE;</li> <li>➤ Representante do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Vila Real;</li> <li>➤ Responsável pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Montalegre.</li> </ul>
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;</li> <li>➤ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</li> <li>➤ Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil;</li> <li>➤ Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;</li> <li>➤ Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.</li> </ul>
<b>Local de funcionamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Montalegre;</li> <li>➤ Em alternativa: Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montalegre ou Quartel dos Bombeiros Voluntários de Salto.</li> </ul>

**Quadro 9** – Atribuições da CMPC como Estrutura de Coordenação Institucional.

<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);</li><li>➤ Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático;</li><li>➤ Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional;</li><li>➤ Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.</li></ul>

**Quadro 10** – Atribuições do Coordenador Municipal de Proteção Civil ao nível do comando.

<b>Coordenador Municipal de Proteção Civil</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;</li><li>➤ Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;</li><li>➤ Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com o comandante do corpo de bombeiros e o CODIS;</li><li>➤ Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;</li><li>➤ Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;</li><li>➤ Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.</li></ul>

## **Responsabilidades**

---

No âmbito do PMEPC de Montalegre os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

### **Agentes de Proteção Civil**

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas atribuições próprias. Assim, e para que exista uma correta articulação entre os diversos agentes de proteção civil (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Instituto Nacional de Emergência Médica, Serviços de Saúde, Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Sapadores Florestais, Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa), importa esclarecer as suas responsabilidades.

**Quadro 11** – Responsabilidades dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Bombeiros Voluntários de Montalegre e de Salto</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prevenir e combater incêndios;</li><li>➤ Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada;</li><li>➤ Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas;</li><li>➤ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas;</li><li>➤ Participar na emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM);</li><li>➤ Socorrer e transportar acidentados e doentes;</li><li>➤ Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco;</li><li>➤ Efetuar abastecimento de água.</li></ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada;</li><li>➤ Apoiar o regresso das populações;</li><li>➤ Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise;</li><li>➤ Participar na reabilitação de infraestruturas;</li><li>➤ Colaborar na remoção de cadáveres;</li><li>➤ Colaborar na distribuição de água potável;</li><li>➤ Disponibilizar apoio logístico;</li><li>➤ Colaborar nas ações de sensibilização pública;</li><li>➤ Desobstruir e limpar as vias de comunicação.</li></ul>

**Quadro 12** – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR (fases de emergência e de reabilitação).

<b>GNR de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Executar operações de busca, salvamento e resgate;</li><li>➤ Controlar o acesso à zona sinistrada;</li><li>➤ Garantir a proteção de pessoas e bens;</li><li>➤ Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro;</li><li>➤ Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil;</li><li>➤ Controlar o tráfego;</li><li>➤ Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação;</li><li>➤ Evacuar as populações em áreas de risco;</li><li>➤ Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência;</li><li>➤ Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas.</li></ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação;</li><li>➤ Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações;</li><li>➤ Tomar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada;</li><li>➤ Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado;</li><li>➤ Receber e guardar os espólios das vítimas;</li><li>➤ Proceder à vigilância após incêndios;</li><li>➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>➤ Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas.</li></ul>



**Quadro 13 –** Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM (fases de emergência e de reabilitação).

<b>INEM</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar;</li> <li>➤ Referenciar e assegurar transporte de emergência;</li> <li>➤ Coordenar os agentes de saúde;</li> <li>➤ Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias;</li> <li>➤ Montar postos médicos avançados;</li> <li>➤ Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apoiar o regresso das populações;</li> <li>➤ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>➤ Prestar cuidados médicos às vítimas;</li> <li>➤ Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>➤ Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.</li> </ul>

**Quadro 14 –** Responsabilidades dos Serviços de Saúde (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Serviços de Saúde</b>	
<b>Entidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro;</li> <li>➤ Centro de Saúde de Montalegre;</li> <li>➤ Extensões de Saúde.</li> </ul>
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Reforçar a capacidade de prestação de serviços de urgência;</li> <li>➤ Ceder e/ou partilhar equipamentos e instalações.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestar cuidados médicos às vítimas.</li> </ul>

**Quadro 15** – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Autoridade de Saúde de Nível Municipal</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>➤ Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</li> <li>➤ Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e com os vários níveis de Autoridade de Saúde;</li> <li>➤ Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais;</li> <li>➤ Estabelecer os locais de sepultamento de emergência;</li> <li>➤ Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>➤ Inspeccionar a área afetada;</li> <li>➤ Realizar ações de vacinação;</li> <li>➤ Efetuar recomendações de carácter sanitário;</li> <li>➤ Efetivar a vigilância epidemiológica.</li> </ul>

**Quadro 16** – Responsabilidades dos Sapadores Florestais (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Sapadores Florestais</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais;</li> <li>➤ Colaborar nas ações de informação pública;</li> <li>➤ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>➤ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros;</li> <li>➤ Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.</li> </ul>

**Quadro 17 –** Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP (fases de emergência e de reabilitação).

<b>CVP – Delegação de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;</li> <li>➤ Colaborar na evacuação;</li> <li>➤ Transportar desalojados e ilesos;</li> <li>➤ Instalar alojamentos temporários;</li> <li>➤ Participar no levantamento de feridos e cadáveres;</li> <li>➤ Prestar apoio psicossocial;</li> <li>➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>➤ Colaborar na montagem de postos de triagem.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apoiar o regresso das populações;</li> <li>➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>➤ Prestar apoio psicossocial;</li> <li>➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>➤ Instalar alojamentos temporários.</li> </ul>

**Quadro 18 –** Responsabilidades das Forças Armadas (fases de emergência e de reabilitação)

<b>Forças Armadas</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>➤ Ações de busca e salvamento;</li> <li>➤ Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações;</li> <li>➤ Reabilitação de infraestruturas;</li> <li>➤ Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;</li> <li>➤ Reabilitação de infraestruturas;</li> <li>➤ Execução de reconhecimentos terrestres e aéreos e prestação de apoio em comunicações.</li> </ul>

### Organismos e Entidades de Apoio

A colaboração dos organismos e entidades de apoio é fundamental para a prossecução das operações, tanto na fase de emergência como na fase de reabilitação. Desta forma importa clarificar as missões atribuídas a cada entidade.

**Quadro 19** – Responsabilidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários – AHBV (fases de emergência e de reabilitação).

<b>AHBV de Montalegre e AHBV de Salto</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilizar instalações para diversos fins;</li> <li>➤ Participar no fornecimento de alimentação, caso possua cozinha e refeitório;</li> <li>➤ Mobilizar, reunir e organizar voluntários;</li> <li>➤ Prestar assistência sanitária e social.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realizar ações para recolha de dádivas.</li> </ul>

**Quadro 20** – Responsabilidades do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – INMLCF (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</b>	
<b>Fases de Emergência e de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Recolha e sepultamento de vítimas mortais;</li> <li>➤ Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.</li> </ul>

**Quadro 21** – Responsabilidades do Serviço local da Segurança Social (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Serviço local da Segurança Social de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestar assessoria técnica especializada;</li> <li>➤ Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos;</li> <li>➤ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>➤ Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário);</li> <li>➤ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>➤ Assegurar o realojamento da população afetada;</li> <li>➤ Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos;</li> <li>➤ Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.</li> </ul>

**Quadro 22** – Responsabilidades das Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS (fases de emergência e de reabilitação).

<b>IPSS's de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilizar instalações para diversos fins;</li> <li>➤ Colaborar no fornecimento de alimentação;</li> <li>➤ Prestar assistência sanitária e social.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações e de gestão de campos de desalojados;</li> <li>➤ Colaborar na distribuição de bens, alimentação e agasalhos;</li> <li>➤ Realizar ações para recolha de dádivas.</li> </ul>

**Quadro 23** – Responsabilidades do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestar apoio nas operações de combate a incêndios;</li> <li>➤ Fornecer informação de carácter técnico e científico;</li> <li>➤ Proceder à abertura e desobstrução de caminhos;</li> <li>➤ Participar na recolha de informação para planeamento do perímetro florestal, indicando sempre que considere adequados, os locais de defesa prioritária do património florestal;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer informação de carácter técnico e científico;</li> <li>➤ Prestar apoio através de técnicos e meios próprios em ações de rescaldo a incêndios florestais;</li> <li>➤ Desencadear ações de reposição da normalidade nas áreas afetadas;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> <li>➤ Colaborar em ações de defesa ambiental.</li> </ul>

**Quadro 24** – Responsabilidades da EDP – Energias de Portugal (fases de emergência e de reabilitação).

<b>EDP – Energias de Portugal</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos;</li> <li>➤ Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões;</li> <li>➤ Disponibilizar geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica;</li> <li>➤ Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos;</li> <li>➤ Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.</li> </ul>

**Quadro 25** – Responsabilidades das Estradas de Portugal (EP), ASCENDI e NORSCUT (fases de emergência e de reabilitação).

<b>EP, ASCENDI e NORSCUT</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar a conservação e a exploração da rede rodoviária nacional, com principal ênfase para a área afetada;</li> <li>➤ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;</li> <li>➤ Promover a melhoria das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</li> <li>➤ Garantir a habilitação da GNR com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas de estradas;</li> <li>➤ Assegurar a disponibilidade de dirigentes operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços;</li> <li>➤ Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.</li> </ul>

**Quadro 26** – Responsabilidades da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária;</li> <li>➤ Promover e apoiar iniciativas cívicas e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente da rede escolar, que fomentem uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução;</li> <li>➤ Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária;</li> <li>➤ Promover o estudo das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito;</li> <li>➤ Elaborar estudos de legislação em matéria rodoviária e propor a sua atualização.</li> </ul>

**Quadro 27** – Responsabilidades dos Operadores de Transportes Coletivos (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Auto Viação do Tâmega e Rodonorte</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas;</li> <li>➤ Disponibilizar instalações para diversos fins.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas;</li> <li>➤ Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.</li> </ul>

**Quadro 28** – Responsabilidades da Autoridade Nacional de Comunicações – ANACOM (fases de emergência e de reabilitação).

<b>ANACOM</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>➤ Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>



**Quadro 29** – Responsabilidades dos Operadores de Telecomunicações (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Operadores de Telecomunicações</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefônicas;</li> <li>➤ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefônicas;</li> <li>➤ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>

**Quadro 30** – Responsabilidades dos Radioamadores (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Radioamadores</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.</li> </ul>

**Quadro 31** – Responsabilidades dos órgãos de comunicação social (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Órgãos de comunicação social</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Informar a população da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre;</li> <li>➤ Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;</li> <li>➤ Transmitir os comunicados emitidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Informar a população da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre;</li> <li>➤ Divulgar os comunicados emitidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.</li> </ul>

**Quadro 32** – Responsabilidades das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar a capacidade operacional dos serviços;</li> <li>➤ Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços;</li> <li>➤ Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>➤ Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços;</li> <li>➤ Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.</li> </ul>

**Quadro 33** – Responsabilidades da Agência Portuguesa do Ambiente (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Agência Portuguesa do Ambiente</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer informação de carácter técnico e científico;</li> <li>➤ Disponibilizar em tempo-real, via Internet, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>➤ Participar nas operações em que se verifica a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que envolve substâncias perigosas;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer informação de carácter técnico e científico;</li> <li>➤ Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas;</li> <li>➤ Promover ações de educação ambiental;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>

**Quadro 34** – Responsabilidades do Instituto Português do Mar e da Atmosfera – IPMA (fases de emergência e de reabilitação).

<b>IPMA</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer informação de carácter técnico e científico;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências; Assegura o funcionamento e a exploração das redes de observação, medição e vigilância meteorológica;</li> <li>➤ Elaborar e difundir a previsão do estado do tempo;</li> <li>➤ Emitir avisos meteorológicos de mau tempo e garantir a troca de informações especializadas com os técnicos envolvidos.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fornecer informação de carácter técnico e científico;</li> <li>➤ Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.</li> </ul>

**Quadro 35** – Responsabilidades do Corpo Nacional de Escutas – CNE (fases de emergência e de reabilitação).

<b>CNE de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar no apoio logístico;</li> <li>➤ Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares;</li> <li>➤ Colaborar no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;</li> <li>➤ Encaminhar pessoas para os locais de acolhimento.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar no apoio logístico;</li> <li>➤ Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares;</li> <li>➤ Encaminhar as pessoas para as zonas reabilitadas;</li> <li>➤ Fazer recolha de dádivas.</li> </ul>

**Quadro 36** – Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Escolas do concelho</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;</li> <li>➤ Disponibilizar as instalações para diversos fins;</li> <li>➤ Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);</li> <li>➤ Organizar ações de educação e informação da população.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados;</li> <li>➤ Organizar ações de educação e informação da população.</li> </ul>

**Quadro 37 – Responsabilidades dos Restaurantes locais (fases de emergência e de reabilitação).**

<b>Restaurantes locais</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar, se necessário, na confecção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar, se necessário, na confecção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>

**Quadro 38 – Responsabilidades dos Postos de Combustível locais (fases de emergência e de reabilitação).**

<b>Posto de Combustíveis locais</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;</li> <li>➤ Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.</li> </ul>

**Quadro 39** – Responsabilidades das Empresas de Segurança Privada (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Empresas de Segurança Privada</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.</li> </ul>

### Estruturas Autárquicas

A Câmara Municipal de Montalegre, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Montalegre e as Juntas de Freguesia do concelho, apesar de não se enquadrarem nos pontos anteriores, são entidades importantes nas operações de emergência, tendo um contributo importante após a ativação do plano para a resolução das situações decorrentes de acidente grave ou catástrofe e restabelecimento da normalidade. Neste sentido é fundamental que as suas missões fiquem claramente identificadas, de modo a permitir uma correta articulação com os agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe.

**Quadro 40** – Responsabilidades da Câmara Municipal (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Câmara Municipal de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestar apoio técnico e científico;</li> <li>➤ Desobstruir as vias de comunicação e os itinerários de socorro;</li> <li>➤ Participar no apoio logístico;</li> <li>➤ Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção;</li> <li>➤ Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases;</li> <li>➤ Analisar e quantificar os danos;</li> <li>➤ Elaborar estudos para reabilitação de recursos naturais;</li> <li>➤ Assegurar a manutenção das vias de comunicação;</li> <li>➤ Demolir edifícios em ruínas.</li> </ul>

**Quadro 41** – Responsabilidades do Serviço Municipal de Proteção Civil (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção;</li> <li>➤ Prestar informações ao Posto de Comando Operacional;</li> <li>➤ Colaborar no apoio logístico.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis líquidos e gases;</li> <li>➤ Avaliar as zonas afetadas e estabelecer os locais de intervenção prioritária.</li> </ul>

**Quadro 42** – Responsabilidades das Juntas de Freguesia (fases de emergência e de reabilitação).

<b>Juntas de Freguesia do concelho de Montalegre</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colaborar no planeamento das instalações da sua área que serão destinadas aos diversos fins de assistência humanitária;</li> <li>➤ Prestar assessoria técnica e apoiar com meios e recursos;</li> <li>➤ Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades;</li> <li>➤ Efetuar a receção, seleção e encaminhamento de voluntários;</li> <li>➤ Colaborar na sinalização de infraestruturas florestais;</li> <li>➤ Participar na difusão de avisos, informações e medidas de autoproteção.</li> </ul>
<b>Fase de Reabilitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Avaliar e quantificar os danos;</li> <li>➤ Executar ações para recolha de dádivas;</li> <li>➤ Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades.</li> </ul>

## Organização

---

### **Infraestruturas de relevância operacional**

As infraestruturas que são identificadas para efeitos de avaliação de riscos a serem considerados no planeamento de emergência são os elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis. Assim, incluem-se equipamentos de utilização coletiva, equipamentos de segurança pública, equipamentos de proteção civil, as infraestruturas rodoviárias e de transporte aéreo, equipamentos de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.

Estas infraestruturas são espacialmente identificadas nas respetivas cartas. Algumas são também listadas no texto em baixo.

#### Equipamentos de utilização coletiva

O município de Montalegre dispõe de um centro de saúde em Montalegre e nove extensões de saúde, em Cabril, Covelães, Ferral, Salto, Solveira, Tourém, Venda Nova, Viade de Baixo e Vilar de Perdizes.

No concelho existe uma rede de estabelecimentos de ensino no concelho para todos os níveis de ensino, excluindo o superior. Relativamente às escolas do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário, existem no concelho um total de 5 estabelecimentos e 3 jardins-de-infância.

#### Equipamentos de justiça

O município de Montalegre dispõe de um tribunal.

#### Equipamentos de segurança pública

Existe um posto territorial da Guarda Nacional Republicana em Montalegre.

#### Equipamentos de proteção civil

O município de Montalegre tem na sua área dois quartéis de bombeiros voluntários, um em Montalegre que, em 2017, dispunha de 60 bombeiros e outro em Salto que, em 2017, dispunha de 30 bombeiros.



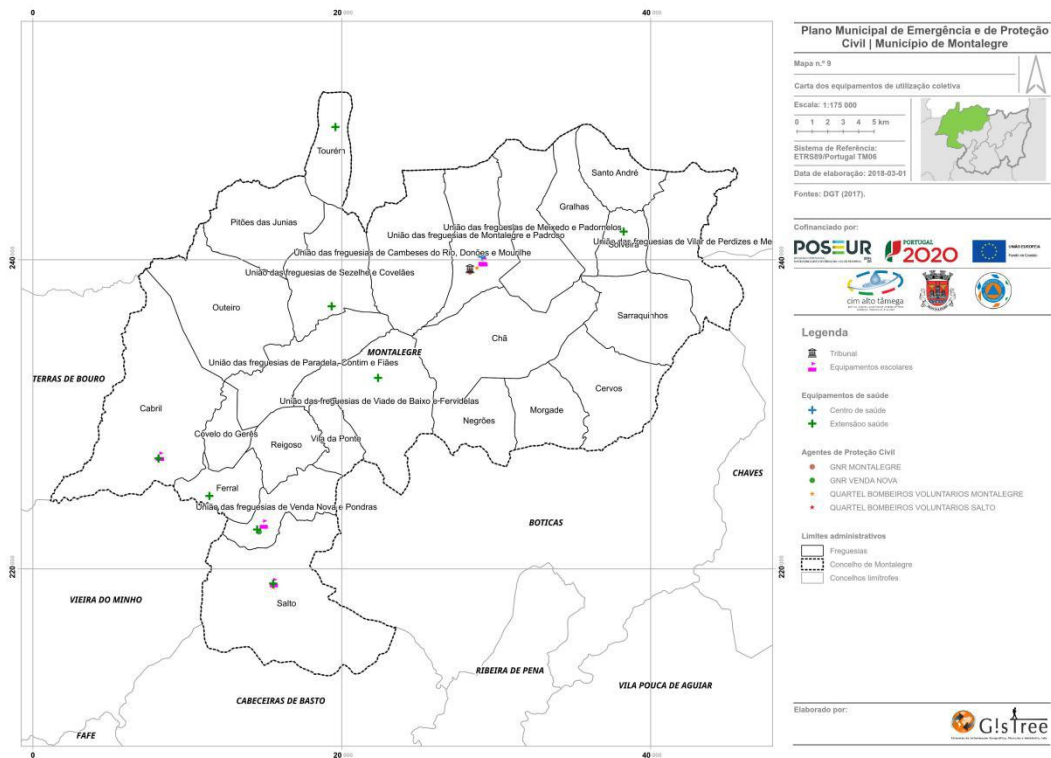


Figura 2 – Mapa dos Equipamentos de utilização coletiva, segurança e proteção civil.

Infraestruturas rodoviárias

O município de Montalegre é atravessado por duas Estradas Nacionais (EN 103 e EN 103-1), com uma extensão de 51 quilómetros; duas Estradas Regionais (ER 311 e ER 311-1) com cerca de 15 quilómetros; 30 Estradas Municipais, com uma extensão de 229 quilómetros; e 41 caminhos municipais, com uma extensão de 182 quilómetros.

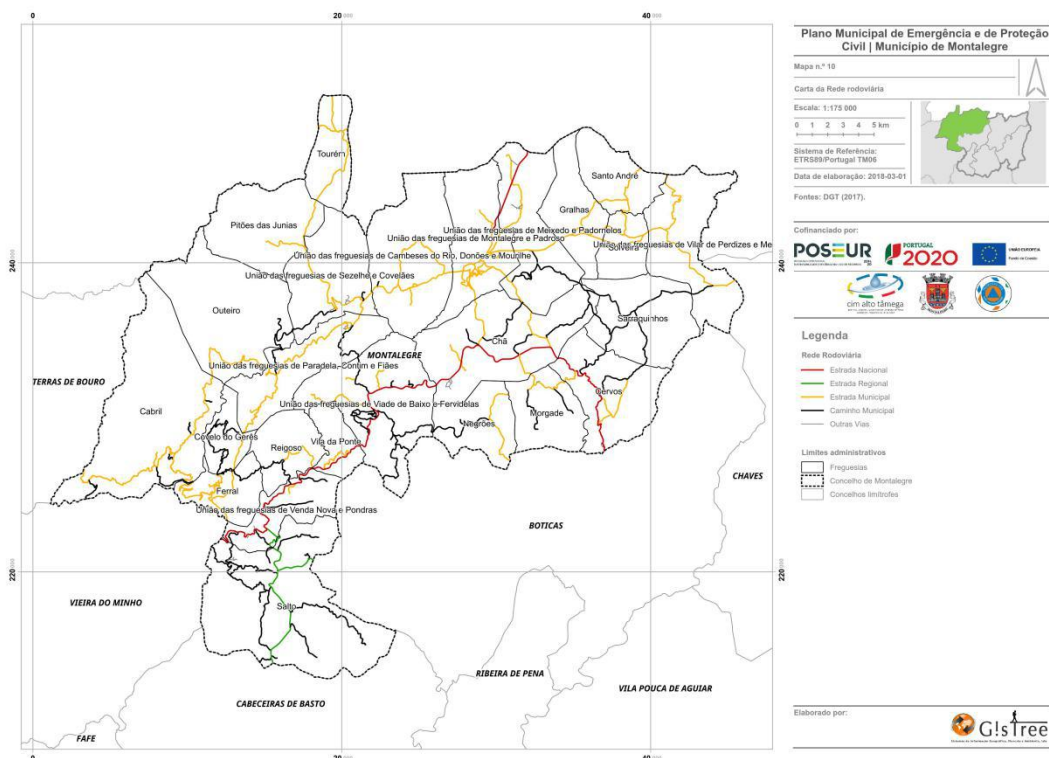
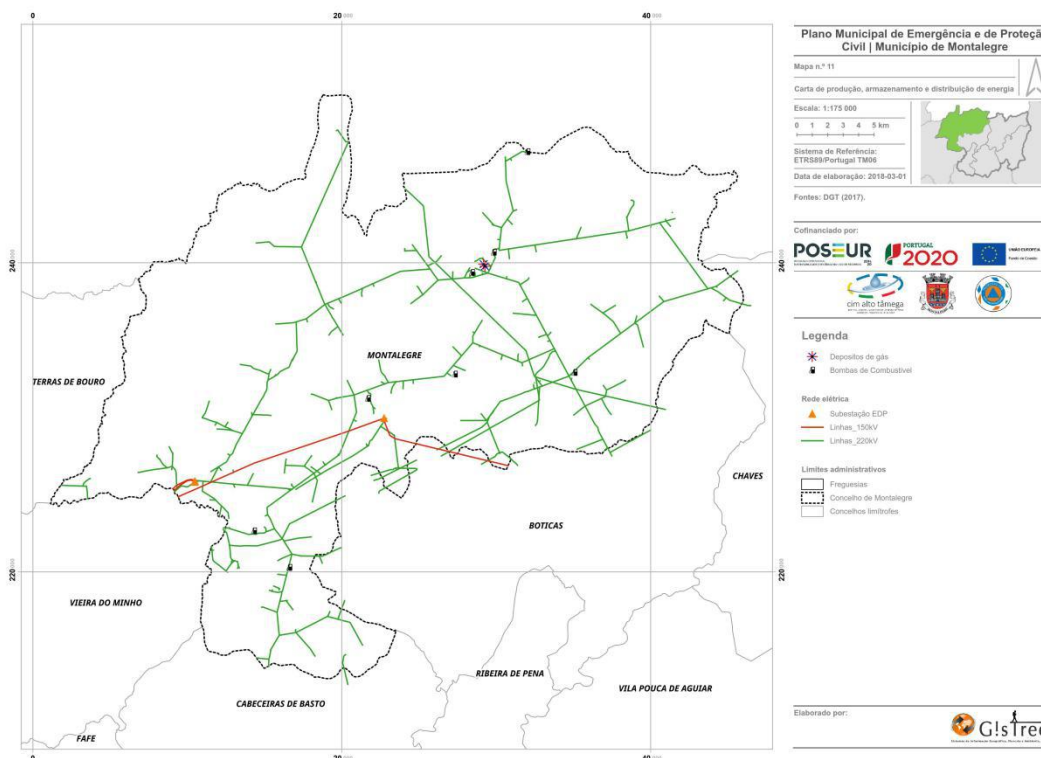


Figura 3 – Mapa das estruturas rodoviárias e transporte aéreo.

Produção, armazenamento e distribuição de energia

Existem 8 postos de abastecimento de combustível no concelho de Montalegre, divididos por distribuídos por todo o concelho. Existem também 2 depósitos de gás na vila de Montalegre. No que à produção de eletricidade através da energia eólica, o município de Montalegre contabiliza 83 aerogeradores (DGEG, 2018).

O município é atravessado por uma linha de 150kV e por diversas de 220 kV.

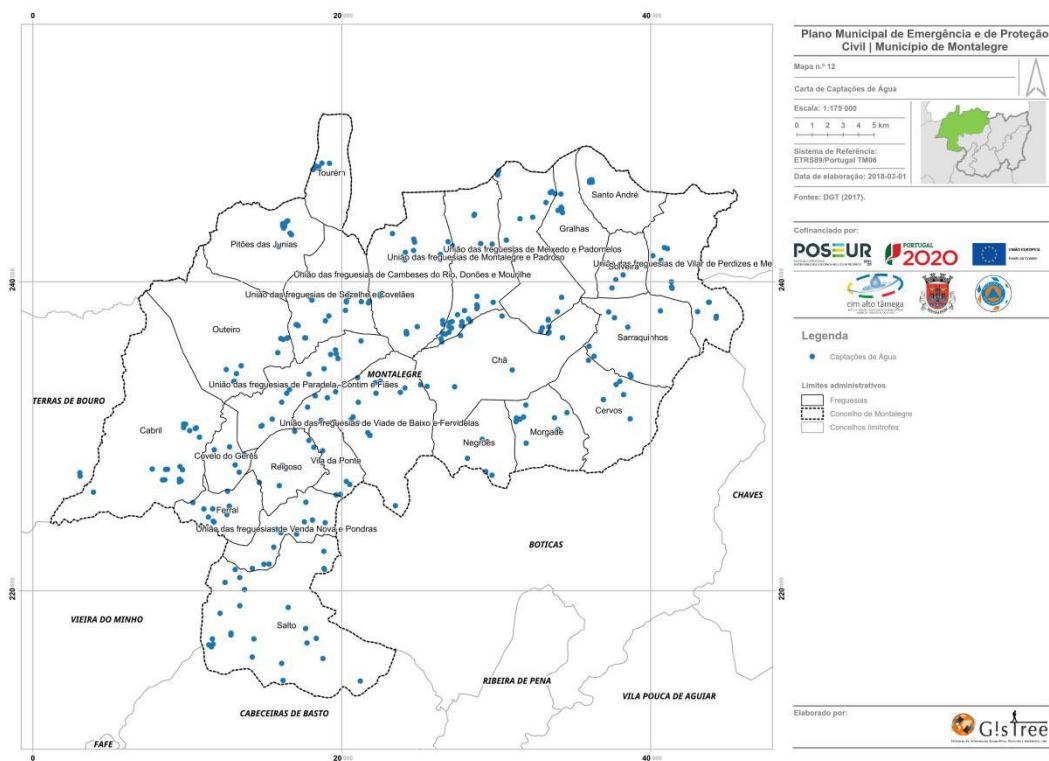


**Figura 4 – Mapa das infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia.**

Sistema de abastecimento de água e saneamento

Na figura 4 é possível observar a localização das captações independentes do sistema de abastecimento de água para consumo humano que se encontram em funcionamento no município de Montalegre. Existem 289 captações distribuídas por todo o concelho, sendo capazes de manter o fornecimento de água mesmo em períodos de seca mais intensa.

Caso não seja possível manter ou repor o caudal necessário para garantir o fornecimento de água, ou em caso de interrupção de emergência, o abastecimento é assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Montalegre e pelos Bombeiros Voluntários de Salto através de veículos tanque.



**Figura 5 – Localização de captações de água.**

O sistema de saneamento do concelho é composto por duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), estando elas a operar em Montalegre e em Salto (figura 5).

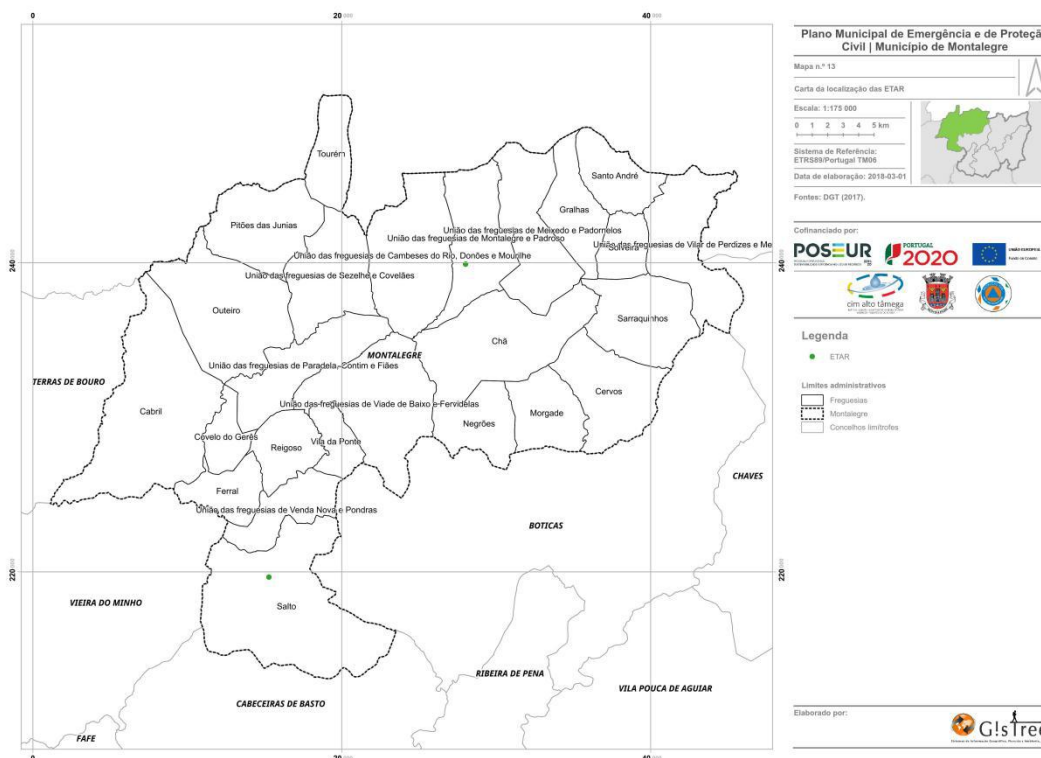


Figura 6 – Localização das ETAR.

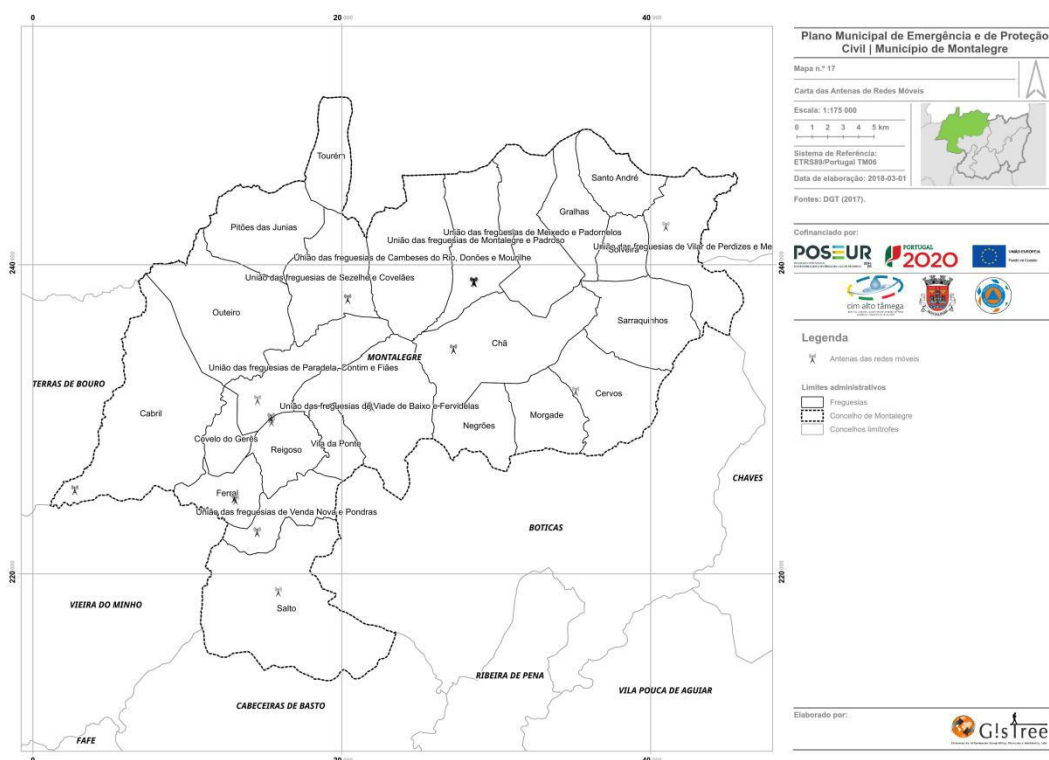
**Rede de telecomunicações**

Da rede SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança) estão instaladas duas antenas.

No âmbito da Rede Operacional de Bombeiros (ROB), existe no concelho 1 repetidor de VHF pertencente à Autoridade Nacional de Proteção Civil.

O concelho apresenta-se servido pelas principais ofertas no domínio das telecomunicações, sendo a totalidade do território coberto pela rede fixa (fibra ótica, distribuição local aérea ou subterrânea) da Altice. Ao nível das comunicações móveis, a cobertura é praticamente total pelos principais operadores.

No município de Montalegre existem 60 antenas de emissão/receção de telecomunicações distribuídas por todo o concelho.



**Figura 7** – Carta municipal de antenas de emissão/recepção de operadoras de serviços móveis.

### Infraestruturas de resíduos sólidos

Cabe à RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. todo o processo de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU do município de Montalegre.

Depois de recolhidos no município, os RSU indiferenciados são enviados para o aterro sanitário de Boticas, onde são tratados.

Os resíduos recicláveis são recolhidos nos ecopontos e ecocentros e encaminhados diretamente para a estação de triagem de Boticas.

### Abrigos de Montanha

O município de Montalegre dispõe, no seu território, de um total de 6 Abrigos de Montanha, estando eles inseridos no Parque Nacional da Peneda-Gerês (figura 8).

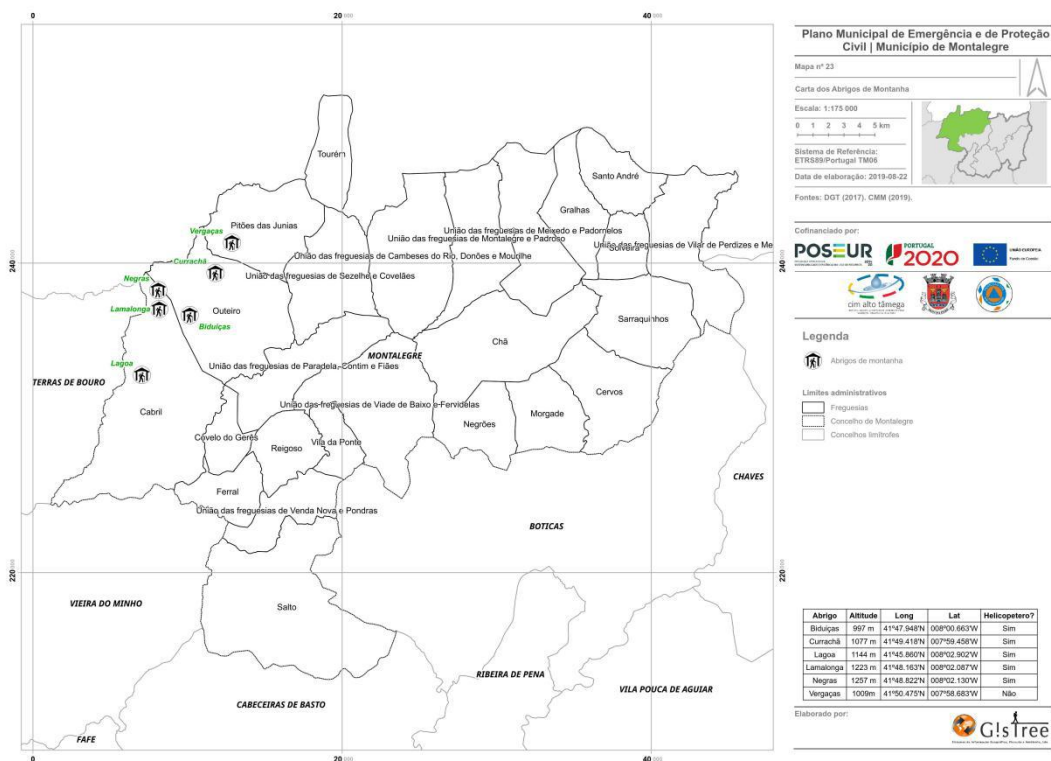


Figura 8 – Carta dos Abrigos de Montanha

### Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Montalegre que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e Zona de Receção de Reforços (ZRR):

#### Zona de Sinistro

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

#### Zona de Apoio

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

### Zona de Concentração e Reserva

Zona junto ao Teatro de Operações (TO), de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística (CELOG) do PCO.

Na ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

A ZCR do município de Montalegre é a constante no quadro 43:

**Quadro 43** – Localização da Zona de Concentração e Reserva no município de Montalegre.

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR de Montalegre	Estádio Diogo Alves Vaz Pereira	41° 49' 27" N 7° 48' 18" W

### Zona de Receção de Reforços

As ZRR, definidas regionalmente, são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de TO específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que



terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo Posto de Comando Distrital (PCDis) ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano são consideradas as ZRR definidas no Plano Distrital de Proteção Civil de Vila Real, acrescidas do aeródromo de Chaves, dada a sua localização no norte do distrito e a sua relevância operacional (quadro 44):

**Quadro 44** – Localização das Zonas de Receção de Reforços.

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR Terrestre	Regimento de Infantaria n.º 13, em Vila Real (Zona Sul)	41° 18' 03" N 7° 44' 00" W
ZRR Terrestre	Regimento de Infantaria n.º 19, em Chaves (Zona Norte)	41° 44' 05" N 7° 28' 01" W
ZRR Terrestre	Bombeiros Voluntários da Cruz Branca, em Vila Real	41° 18' 54" N 7° 43' 50" W
ZRR Terrestre	Bombeiros Voluntários Flavienses, em Chaves	41° 44' 10" N 7° 27' 44" W
ZRR Aérea	Aeródromo de Vila Real	41° 16' 34" N 7° 43' 11" W
ZRR Aérea	Aeródromo de Chaves	41° 43' 21" N 7° 27' 47" W

## **Mobilização e coordenação de meios**

### Mobilização de meios

Na sequência de um acidente grave ou catástrofe, deve a mobilização de meios ser efetuada preferencialmente com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano, é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios dos distritos menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de recursos e meios).

Por outro lado, o Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Modelos de relatórios e requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS, com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o quadro 45.

**Quadro 45** – Grau de prontidão e grau de mobilização em função do nível de alerta.

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

### Sustentação Operacional

Perante a informação ou percepção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperacionais, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperacional, o Comandante Operacional Nacional (CONAC) decidirá, em concreto, quais os distritos que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

### **Notificação operacional**

O CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização por modo direto, ou através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CDOS desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o CDOS difunde informação ao CCOD, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes da câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. Esquematicamente, o sistema de alerta em funcionamento no município de Montalegre organiza-se do seguinte modo:

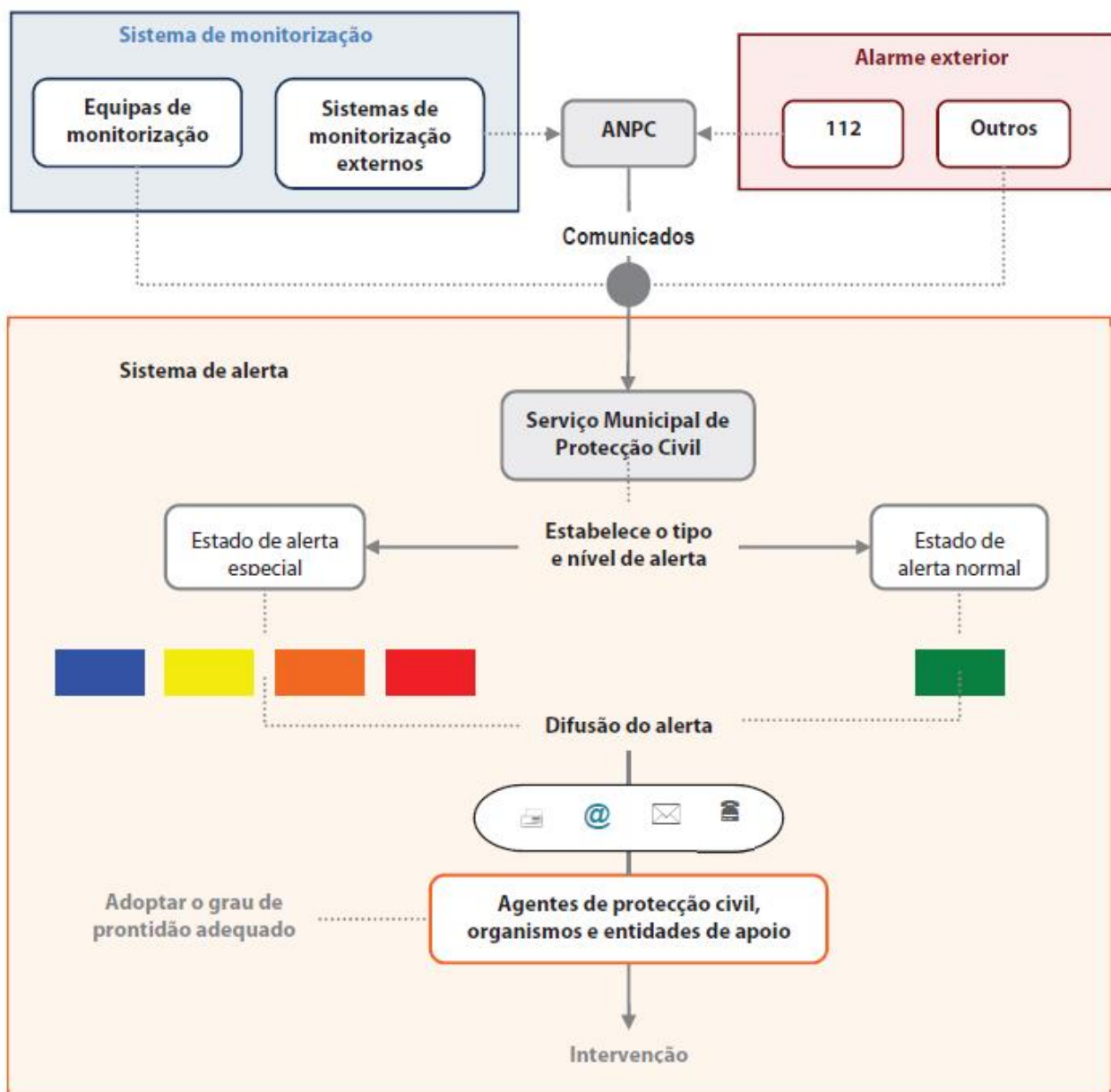


Figura 9 – Organização do sistema de alerta.

Um aviso rápido e eficaz à população é de extrema importância, na medida em que pode condicionar o bem-estar e o salvamento da população, condicionando todas as operações de socorro futuras.

Deste modo, o aviso das populações deverá começar a ser difundido antes da fase de emergência, apresentando assim dois momentos distintos:

1. Preparação para a fase de emergência – num primeiro momento, antes da fase de emergência, deverá ser promovida uma cultura de segurança, com o intuito de sensibilizar os cidadãos para as medidas de autoproteção e colaboração com as autoridades. Deverão ser utilizados os seguintes mecanismos de informação à população:
  - Folhetos informativos;
  - Manuais;
  - Cartazes;
  - Publicações;
  - Sessões de esclarecimento;
  - Campanhas de sensibilização.
2. Fase de emergência – neste caso, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, importa informar a população sobre as zonas potencialmente afetadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo onde se devem dirigir (e o que devem levar consigo) e medidas de autoproteção.

Os meios de aviso à população devem ser redundantes, para que a informação chegue ao maior número possível de pessoas. Devem ser utilizados os seguintes mecanismos:

- Aviso automático através da rede telefónica (utilizado para pequenas populações e requer que listas de residências e empregos, com a respetiva localização, sejam elaboradas e mantidas atualizadas. Contudo, no município de Montalegre ainda não existe este tipo de informação);
- Emissão de mensagens escritas;
- Viaturas equipadas com megafones;
- Sirenes (no caso de serem utilizadas as sirenes do corpo de bombeiros, o aviso deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto);
- Estações de rádio (Rádio Montalegre);
- Redes sociais;
- Televisão.

## Áreas de Intervenção

### Gestão administrativa e financeira

Em ações de Proteção Civil, nomeadamente no caso de acidentes graves ou catástrofes, a necessidade logística é, na maior parte das vezes, um processo pesado, podendo mesmo comprometer o sucesso destas ações. Neste sentido, surge a necessidade de manter uma lista de níveis orgânicos (LNO) capaz de responder às necessidades primárias do socorro.

Com o decorrer das operações e o evoluir da situação, as necessidades irão exceder a capacidade de resposta logística que o Serviço Municipal de Proteção Civil, através dos seus intervenientes, será capaz de dar. Com o intuito de fazer face a estas necessidades, serão postos ao dispor das ações desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada, face aos agentes de proteção civil existentes no município. No entanto, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 49.º-A da republicação da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, pela Lei n.º80/2015, de 3 de agosto, deverá ser dada a preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

Aquando da utilização de meios e recursos privados, estes deverão ser ressarcidos dos respetivos pagamentos da utilização destes mesmos meios e recursos. Quanto às entidades e organismos públicos, deverão colocar ao serviço das ações de Proteção Civil todos os seus recursos e meios, quer humanos, quer materiais, assumindo desde logo os custos resultantes destas ações, podendo vir a ser comparticipados caso esteja pré-estabelecido no plano.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas (quadro 46).

**Quadro 46** – Coordenação, colaboração e prioridades da ação na administração de meios e recursos.

Administração de meios e recursos	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre e de Venda Nova;</li> <li>➤ Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>➤ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro;</li> <li>➤ Centro de Saúde de Montalegre;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Autoridade de Saúde de Nível Municipal;</li> <li>➤ Sapadores Florestais;</li> <li>➤ CVP – Delegação de Montalegre.</li> </ul>
<p><b>Entidades de Apoio Eventual</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários;</li> <li>➤ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>➤ Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real;</li> <li>➤ IPSS’s;</li> <li>➤ EDP Distribuição;</li> <li>➤ Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;</li> <li>➤ EP - Estradas de Portugal;</li> <li>➤ Operadoras de telecomunicações;</li> <li>➤ Ascendi;</li> <li>➤ Norscut;</li> <li>➤ Operadores de transporte coletivos;</li> <li>➤ Altice;</li> <li>➤ ANACOM;</li> <li>➤ Operadores de Telecomunicações;</li> <li>➤ Órgãos de comunicação social;</li> <li>➤ Corpo Nacional de Escutas (CNE);</li> <li>➤ Forças Armadas;</li> <li>➤ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários;</li> <li>➤ CDOS de Vila Real.</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação</b></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Responsabilidade de gestão financeira e de custos;</li> <li>➤ Supervisão das negociações contratuais;</li> <li>➤ Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;</li> <li>➤ Gestão dos processos de seguros;</li> <li>➤ Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil;</li> <li>➤ Recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>➤ Elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;</li> <li>➤ Reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.</li> </ul>	

A administração de meios e recursos é responsável pela atividade de gestão administrativa e financeira das operações. Esta área de intervenção apresenta como principais funções:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão dos processos de seguro.

No município de Montalegre, a administração de meios e recursos é da responsabilidade da Câmara Municipal, auxiliada por delegados de todas as forças intervenientes no plano.

Contudo, os diversos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal e as despesas realizadas em ações de proteção civil são da sua própria competência.

A Câmara Municipal de Montalegre administra os donativos recebidos em dinheiro com destino às operações de emergência.

A aquisição de bens é efetuada nos termos legais por requisição da CMPC.

A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento é da responsabilidade dos agentes, entidades e organizações de apoio intervenientes no plano.

A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da Câmara Municipal.

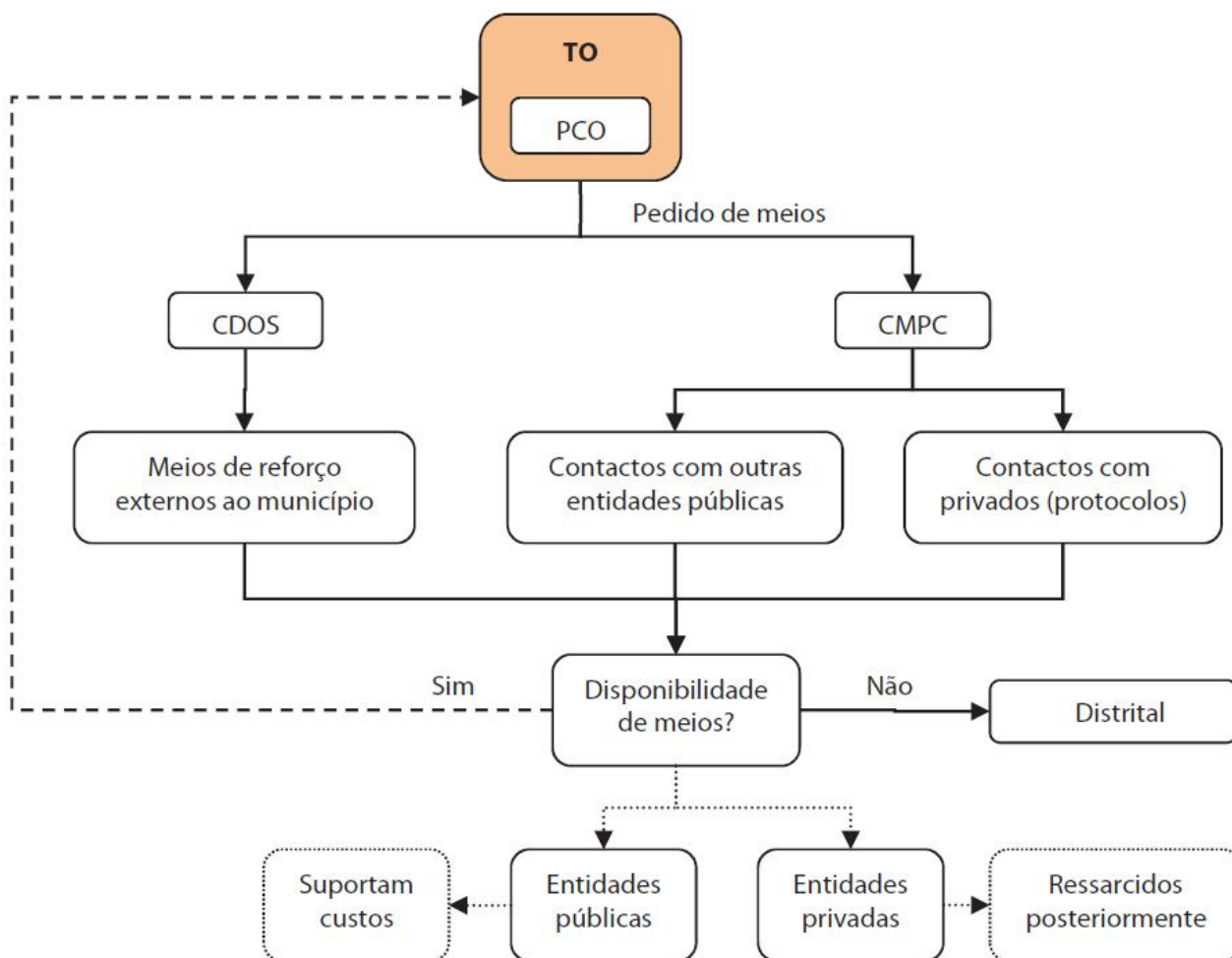
Caso os agentes de proteção civil de âmbito territorial não tenham meios suficientes ou adequados para fazer face à natureza e dimensão de determinada ocorrência, poderá ser necessário recorrer a equipamentos pertencentes a entidades diversas. Para garantir a disponibilidade dos equipamentos quando estes forem necessários, é de extrema importância elaborar protocolos com as entidades possuidoras dos seguintes equipamentos:

- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
- Material de mortuária.

Quando algum dos equipamentos acima referido for requisitado, deve ser preenchida uma ficha de requisição.



Os procedimentos e instruções de coordenação a adotar para a área de administração de meios e recursos são os expostos no esquema seguinte:



**Figura 10** – Procedimentos e instruções de coordenação na administração de meios e recursos.

### Reconhecimento e avaliação

Nesta Área de Intervenção, estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação

**Quadro 47** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na ERAS.

<b>Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Situação</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Posto de Comando Municipal.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre;</li> <li>➤ Serviço Municipal de Proteção Civil;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre e de Venda Nova.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>➤ Dotar o Posto de Comando Municipal (PCMun) da informação indispensável ao processo de tomada de decisão;</li> <li>➤ Recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Focos de incêndio;</li> <li>❖ Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>❖ Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>❖ Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>❖ Eixos rodoviários de penetração na ZS;</li> <li>❖ Vias principais e alternativas;</li> <li>❖ Infraestruturas críticas (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);</li> <li>❖ Estabilidade das vertentes;</li> <li>❖ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas.</li> </ul> </li> <li>➤ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>➤ As ERAS estão dotadas do meio de transporte adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão;</li> <li>➤ As ERAS reportam direta e permanentemente ao PCMun, mantendo-se subordinadas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil até à sua desmobilização;</li> <li>➤ As ERAS elaboram RELIS, que em regra deverão ser escritos, podendo</li> </ul>	

excepcionalmente, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicados ao respetivo Posto de Comando. Os modelos de relatório a adotar constam na Parte III do presente Plano.

Equipa de Avaliação Técnica

**Quadro 48** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na EAT.

Equipas de avaliação técnica	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Posto de Comando Municipal.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre;</li> <li>➤ Entidades gestoras de redes/sistemas.</li> </ul>
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>➤ Dotar o PCMun de informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;</li> <li>➤ Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança das populações e o restabelecimento das condições mínimas de normalidade;</li> <li>➤ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>	
Instruções específicas	
<p><u>Conceito</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A EAT é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>➤ As EAT estão dotadas de meio de transporte adequado à missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para o PCMun;</li> <li>➤ As EAT reportam direta e permanentemente ao PCMun, mantendo-se subordinadas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil até à sua desmobilização;</li> <li>➤ As EAT elaboram Relatórios Imediatos de Situação que, em regra, deverão ser escritos, podendo excepcionalmente, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicados ao respetivo Posto de Comando (modelo de relatório na parte III do presente PMEPC).</li> </ul> <p><u>Composição e equipamento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Pessoal                             <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 1 elemento a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> </ul> </li> </ul>	

- ❖ Inicialmente encontram-se planeadas a nível Municipal, no mínimo, 1 EAT terrestre;
- ❖ O chefe das EAT é o representante da ANEPC.
- Equipamento
  - ❖ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT devem ter:
    - ✓ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
    - ✓ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
    - ✓ Equipamento de Proteção Individual (EPI);
    - ✓ *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
    - ✓ Equipamento informático (computador ou *tablet*);
    - ✓ Equipamento fotográfico;
    - ✓ Equipamento de georreferenciação;
    - ✓ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
    - ✓ Cartografia.

#### Acionamento

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

#### **Logística**

O planeamento logístico assume uma elevada importância nas operações de proteção civil, pois é uma atividade que pode condicionar todo o funcionamento das operações de socorro e que exige uma resposta rápida e flexível. Como tal exige que a sua preparação seja realizada atempadamente, prevenindo futuras situações de acidente grave ou catástrofe. No âmbito do planeamento logístico deveriam ser acauteladas as seguintes operações:

- Identificar e proceder à aquisição dos recursos necessários para satisfazer as necessidades de um possível acidente grave ou catástrofe;
- Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente grave ou catástrofe;

- Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

A atividade logística em emergência divide-se em dois sectores distintos de apoio:

- Apoio logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção visa dar resposta às necessidades dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações.

Numa primeira fase, o Corpo de Bombeiros Voluntários de Montalegre e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Salto providenciará o apoio logístico indispensável à organização das operações de socorro, nomeadamente alimentação e o reabastecimento dos meios em água e combustível.

No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às forças de intervenção deve considerar as seguintes prioridades de ação e instruções específicas:

**Quadro 49** – Coordenação, colaboração e prioridades da ação no apoio logístico às forças de intervenção.

<b>Apoio logístico às forças de intervenção</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Célula de logística do PCO.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre;</li> <li>➤ AHBV de Montalegre;</li> <li>➤ AHBV de Salto;</li> <li>➤ Autoridade de Saúde;</li> <li>➤ ACES de Alto Tâmega e Barroso;</li> <li>➤ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ IPSS's;</li> <li>➤ Agrupamento de escolas;</li> <li>➤ Restaurantes;</li> <li>➤ Postos de combustíveis locais;</li> <li>➤ EDP;</li> <li>➤ Forças Armadas;</li> <li>➤ Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;</li> <li>➤ Estradas de Portugal;</li> <li>➤ Operadoras de telecomunicações;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ascendi;</li> <li>➤ Norscut;</li> <li>➤ Operadoras de transportes coletivos;</li> <li>➤ Cruz Vermelha Portuguesa;</li> <li>➤ Empresas fornecedoras de material;</li> <li>➤ Hospital de Chaves.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas ações de socorro;</li> <li>➤ Assegurar o fornecimento de bens e serviços (combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário);</li> <li>➤ Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções necessárias;</li> <li>➤ Promover a reparação de viaturas essenciais para a prossecução das operações de emergência.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas, até entrada em funcionamento do grupo de logística responsável pela alimentação;</li> <li>➤ A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;</li> <li>➤ A aquisição de combustíveis e lubrificantes está a cargo da Câmara Municipal, e será efetuada, em princípio, pelas Entidades e Organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido;</li> <li>➤ A manutenção e reparação de material ficará a cargo das respetivas entidades. As despesas excecionais serão liquidadas pela Câmara Municipal ou, no caso de acionamento de mecanismos suplementares, pelo patamar distrital. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito;</li> <li>➤ As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meio e Recursos;</li> <li>➤ O material sanitário será um encargo das Entidades e Organismos Intervenientes. Poderão ser constituídos nos Hospitais e Centros de Saúde, instalações das Forças Armadas e de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição;</li> <li>➤ As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.</li> </ul>	

Após ativada a área de intervenção de logística, o apoio às forças de intervenção organiza-se consoante o tipo de apoio a prestar e está a cargo dos seguintes intervenientes:

**Quadro 50** – Coordenação, entidades principais e de apoio em função do tipo de apoio logístico.

<b>Tipo de apoio</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Entidades principais</b>	<b>Entidades de apoio eventual</b>
<b>Alimentação</b>	Câmara Municipal de Montalegre.	Câmara Municipal de Montalegre; AHBV de Montalegre; AHBV de Salto.	IPSS's; Agrupamento de escolas; Forças Armadas; Restaurantes.
<b>Combustíveis</b>	Câmara Municipal de Montalegre.	Câmara Municipal de Montalegre.	Postos de combustíveis locais.
<b>Manutenção e reparação de equipamentos</b>	Câmara Municipal de Montalegre.	Câmara Municipal de Montalegre.	EDP Distribuição; Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro; Estradas de Portugal; Operadoras de telecomunicações; Ascendi; Norscut.
<b>Transportes</b>	Câmara Municipal de Montalegre.	Câmara Municipal de Montalegre.	Operadoras locais de transportes coletivos.
<b>Material sanitário</b>	Autoridade de Saúde de Nível Municipal.	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; ACES de Alto Tâmega e Barroso.	Hospital de Chaves; CVP – Delegação de Montalegre.
<b>Material de mortuária</b>	Autoridade de Saúde de Nível Municipal.	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.	Empresas fornecedoras de material.

De modo a controlar o apoio logístico às forças de intervenção deverá ser criada a ZCR de meios, para a qual se devem dirigir os meios intervenientes perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. No concelho de Montalegre, em caso de acidente grave ou catástrofe, será utilizada como ZCR, o Estádio Municipal de Montalegre. A zona de concentração e reserva de meios, conforme o estabelecido anteriormente, localizar-se-á no interior do Teatro de Operações.

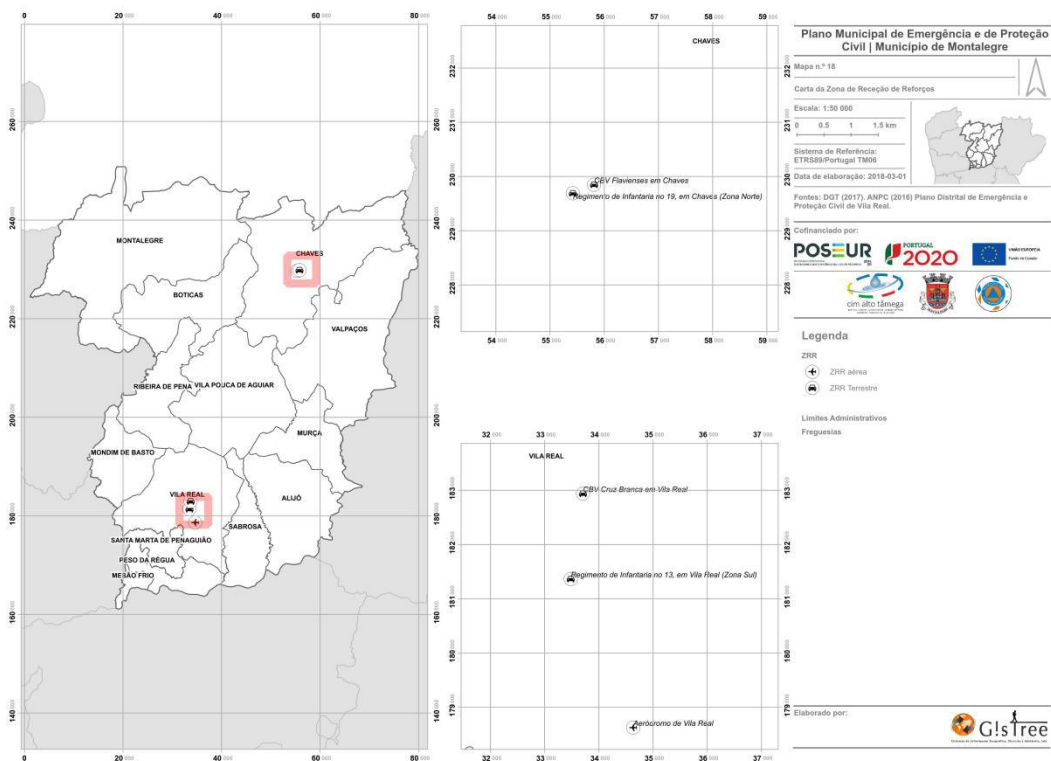
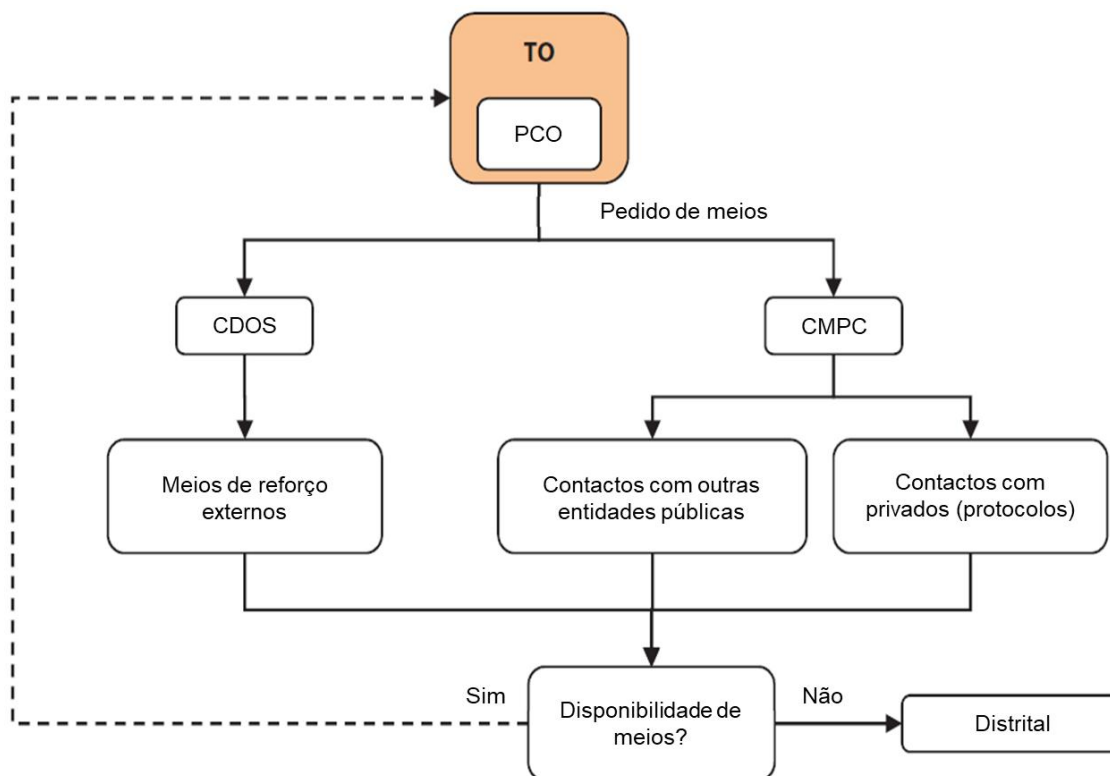


Figura 11 – Localização das ZRR.

Os procedimentos e as instruções de coordenação a adotar no apoio logístico às forças de intervenção são os constantes no esquema seguinte:





**Figura 12** – Procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico às forças de intervenção.

Apoio logístico às populações

No apoio logístico às populações importa prever a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência. Prevê-se, ainda, o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio.

**Quadro 51** – Coordenação e colaboração no apoio logístico às populações.

<b>Apoio logístico às populações</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real</li> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real;</li> <li>➤ CVP – Delegação de Montalegre;</li> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre;</li> <li>➤ IPSS's;</li> <li>➤ Agrupamento de escolas;</li> <li>➤ Autoridade de Saúde;</li> <li>➤ INEM.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Restaurantes;</li> <li>➤ AHBV;</li> <li>➤ Juntas de Freguesia;</li> <li>➤ Operadoras de transportes coletivos;</li> <li>➤ ACES de Alto Tâmega e Barroso;</li> <li>➤ Agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos.</li> </ul>

O apoio logístico a prestar às populações contempla os procedimentos e instruções de coordenação a adotar, de modo a garantir as condições básicas à população afetada, até ser restabelecida a normalidade. O apoio social e o apoio psicológico são, igualmente, contemplados. No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às populações é organizado consoante o tipo de apoio a prestar e fica a cargo das entidades constantes no quadro 52.

**Quadro 52** – Coordenação, entidades principais e de apoio em função do tipo de apoio logístico.

<b>Tipo de apoio</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Entidades principais</b>	<b>Entidades de apoio eventual</b>
<b>Alojamento temporário</b>	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real.	Serviço Local de Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real; CVP – Delegação de Montalegre.	IPSS's; Agrupamento de escolas.
<b>Alimentação</b>	Câmara Municipal de Montalegre.	Câmara Municipal de Montalegre; IPSS's; Agrupamento de escolas.	Restaurantes.
<b>Receção, gestão, armazenamento e distribuição de bens e donativos recebidos</b>	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real.	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real.	AHBV de Montalegre; AHBV de Salto; IPSS's.
<b>Agasalhos</b>	CVP – Delegação de Montalegre.	CVP – Delegação de Montalegre.	IPSS's.
<b>Controlo do pessoal voluntário</b>	Câmara Municipal de Montalegre.	Câmara Municipal de Montalegre.	Juntas de Freguesia do concelho de Montalegre.
<b>Transporte da população evacuada</b>	Câmara Municipal de Montalegre.	Câmara Municipal de Montalegre.	Operadoras locais de transportes coletivos; Juntas de Freguesia do concelho de Montalegre.
<b>Assistência sanitária e social</b>	Autoridade de Saúde de Nível Municipal.	Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real.	ACES de Alto Tâmega e Barroso.
<b>Apoio psicológico</b>	INEM.	INEM.	Agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos.

De realçar que os centros de alojamento devem estar providos das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação, higiene pessoal, acessos e estacionamento.

Como referido anteriormente, o apoio logístico às populações contempla o apoio social e o apoio psicológico, que apresentam prioridades de ação e instruções de coordenação distintas, conforme explanado nos quadros 47 e 48.

**Quadro 53** – Prioridades de ação e instruções específicas do apoio social à população.

Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>➤ Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);</li> <li>➤ Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços;</li> <li>➤ Garantir a criação de abrigos de emergência temporários.</li> </ul>
Instruções específicas
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real, assegura a ativação e gestão das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), em articulação com o respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil, e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>➤ As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;</li> <li>➤ A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo;</li> <li>➤ O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;</li> <li>➤ A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;</li> <li>➤ Coordena a resposta de emergência na ZCAP, em termos de alimentação, alojamento, agasalhos e artigos de higiene pessoal, em estreita articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil. Sempre que necessário, essa resposta será estendida à população que não está e não tem acesso à ZCAP, pelo que deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;</li> <li>➤ Garante a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;</li> <li>➤ Garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;</li> <li>➤ Assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);</li> <li>➤ Organiza um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregam na ZCAP.</li> </ul>

Como referido anteriormente, uma das prioridades de ação do apoio social a prestar às populações é a criação das ZCAP. As ZCAP são ativadas por decisão do diretor do plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, devendo estar providas das

condições mínimas de apoio, no que se refere a dormidas, alimentação, higiene pessoal, acessos e estacionamento, dado que a movimentação das populações pode ser feita principalmente em viaturas pessoais.

No concelho de Montalegre poderão funcionar como zonas de concentração e de alojamentos da população a Escola EB 2,3 Baixo Barroso, a Escola EB 2,3 Dr. Bento Cruz e o Pavilhão Multiusos Montalegre, conforme evidenciado na figura 13:

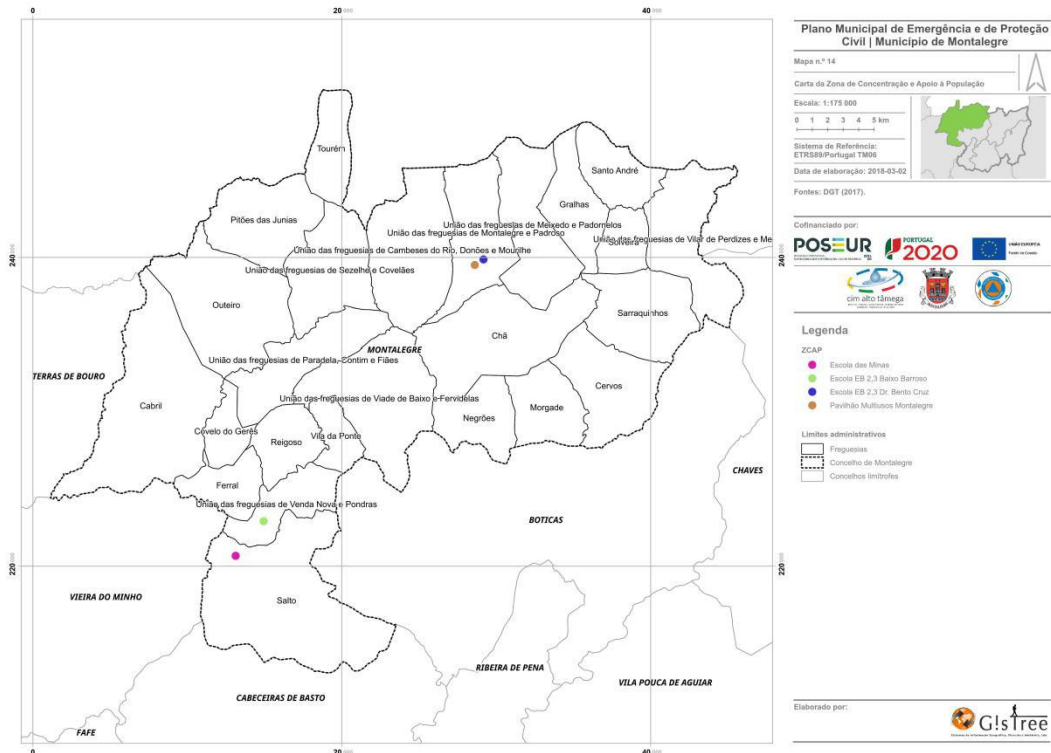
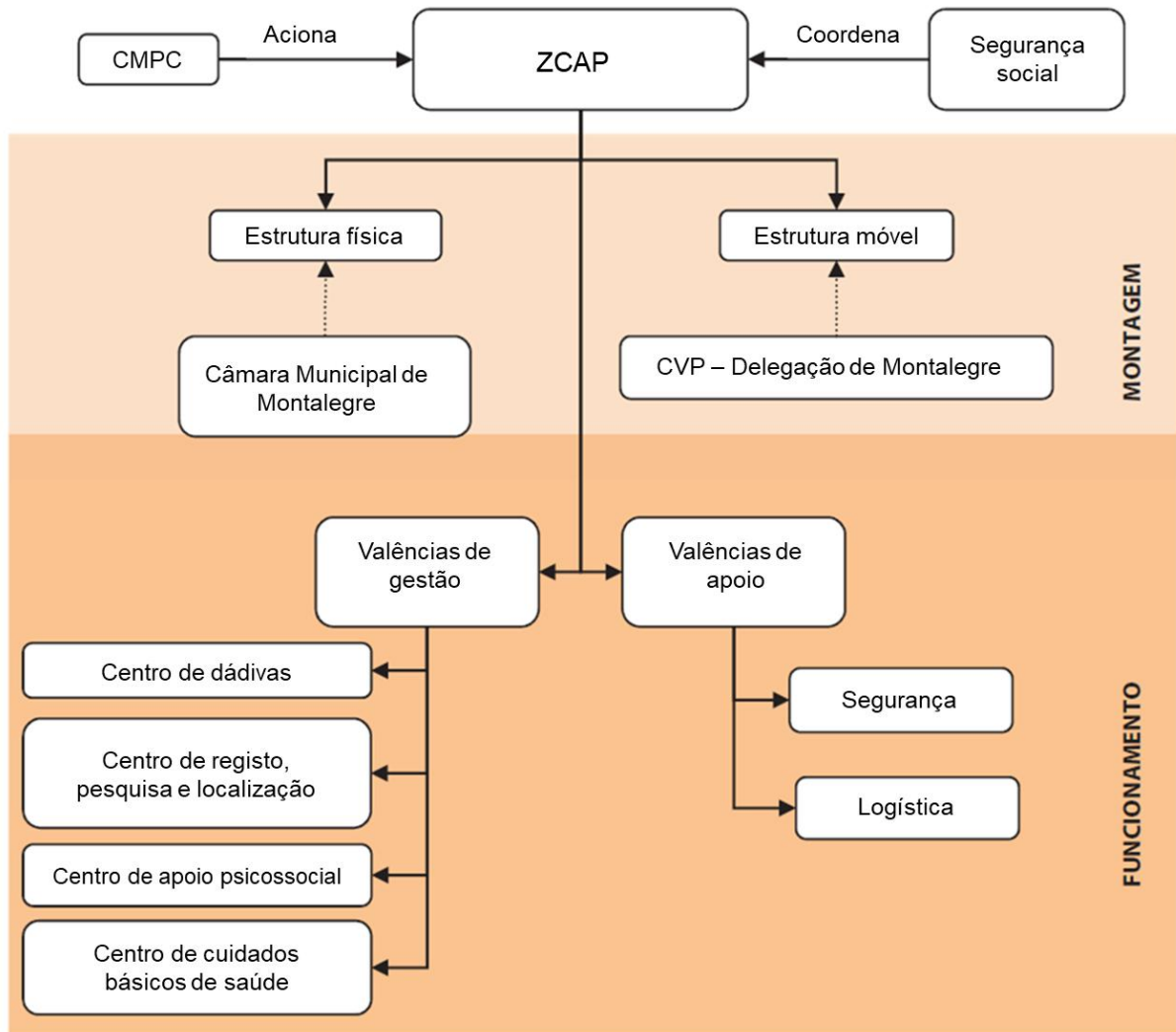


Figura 13 – Localização das ZCAP.

Importa ainda referir que as ZCAP podem também funcionar como pontos de reunião, de modo a controlar os residentes e despistar eventuais desaparecidos.



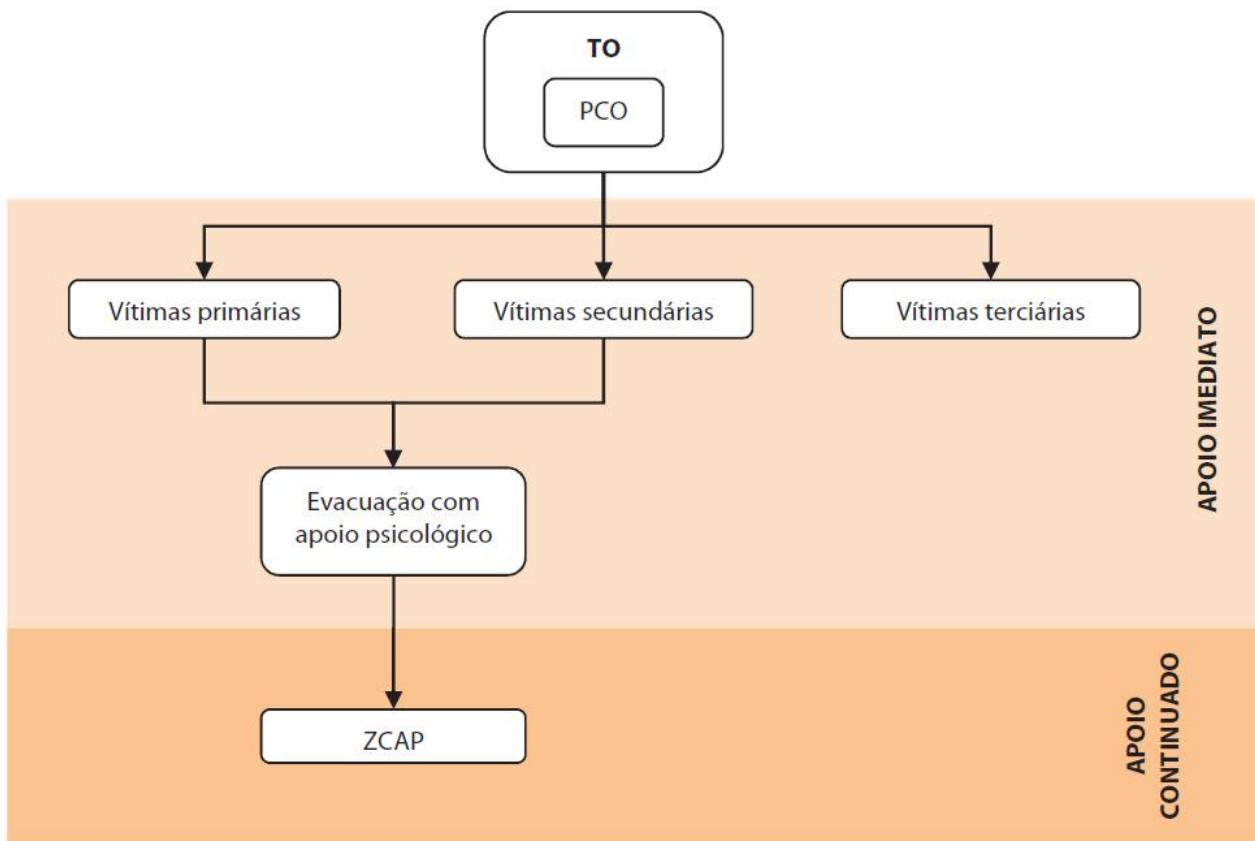
**Figura 14** – Procedimentos e instruções de coordenação no apoio social à população.

O apoio psicológico tem como objetivo assegurar um acompanhamento psicológico, quer às populações afetadas por um acidente grave ou catástrofe, quer aos vários intervenientes nas operações de socorro.

A coordenação, as entidades intervenientes, bem como as prioridades de ação e instruções específicas a serem consideradas no apoio psicológico a prestar às populações encontram-se identificadas no quadro 54.

**Quadro 54** – Coordenação, colaboração e prioridades da ação no apoio psicológico à população.

<b>Apoio psicológico</b>	
<b>Coordenação</b>	➤ INEM.
<b>Entidades Principais</b>	➤ INEM; ➤ ANEPC.
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	➤ Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência;</li> <li>➤ Prestar apoio psicológico às vítimas terciárias;</li> <li>➤ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP).</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;</li> <li>➤ As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>➤ As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;</li> <li>➤ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> <li>➤ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> <li>➤ Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;</li> <li>➤ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa e Administração Regional de Saúde do Norte. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento e acompanhamento;</li> <li>➤ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para o Apoio Social.</li> </ul>	



**Figura 15** – Procedimentos e instruções de coordenação no apoio psicológico à população.



### Comunicações

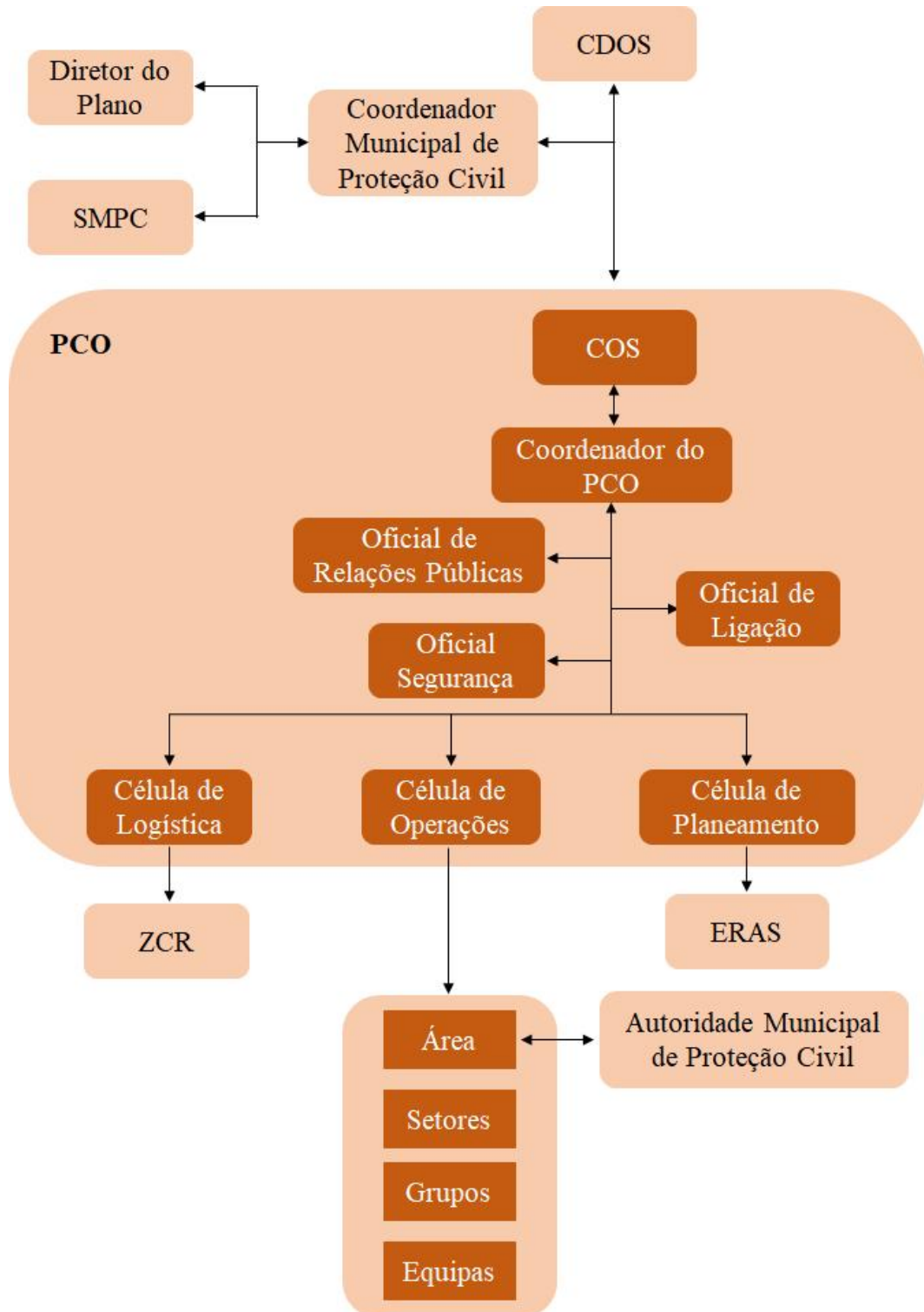
A área de intervenção das Comunicações compreende os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

A coordenação e direção das comunicações é assumida pelo Comandante das Operações de Socorro, podendo posteriormente ser auxiliado pelo Posto de Comando Operacional.

**Quadro 55** – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.

<b>Comunicações</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Comandante das Operações de Socorro.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Comandante das Operações de Socorro;</li> <li>➤ Posto de Comando Operacional.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ ANACOM;</li> <li>➤ CDOS de Vila Real;</li> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre e de Venda Nova;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ INEM;</li> <li>➤ Forças Armadas;</li> <li>➤ Radioamadores.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as entidades intervenientes.</li> </ul>	

O Comandante das Operações de Socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações. Os procedimentos e instruções de coordenação devem obedecer ao estruturado na figura 16.



**Figura 16** – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.

O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do Plano Estratégico da Ação, segundo o Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril.

As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe devem ser estabelecidas com recurso à Rede Estratégica de Proteção Civil, à Rede Operacional de Bombeiros ou ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal.

#### Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo principal objetivo é assegurar a capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é composta por 42 canais em semi-duplex, 18 canais em simplex, equipamentos terminais de base (centrais de comunicações), equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

Podem explorar a REPC o Comando Nacional de Operações de Socorro, os Comandos Distritais das Operações de Socorro, os Serviços Municipais de Protecção Civil, as Corporações de Bombeiros e os restantes agentes de proteção civil.

Contudo, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, poderão utilizar as suas redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

#### Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Segundo a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Esta é composta por 49 estações repetidoras (o que corresponde a 49 canais em semi-duplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido em seguida:

- Canais de Comando: estão disponíveis 3 canais para ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), as frentes, os setores e as zonas de apoio;
- Canais Táticos: estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupo de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- Canais de Manobra: estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações terra – ar – terra.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANEPC e apenas em canal de manobra.

### *Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)*

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Pelo seu sistema inovador, todas as entidades utilizam o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que é um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Uma questão que importa ainda mencionar é o facto de que face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, as comunicações serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Em caso de inoperacionalidade de ambos os sistemas, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

### *Gestão da informação*

Gerir informação em situações de acidente grave ou catástrofe é uma tarefa muito importante e complexa, pois é necessária a criação de um sistema de comunicação eficiente e fiável que garanta que as informações rapidamente circulam e são entendidas por todos os agentes de proteção civil intervenientes no plano.

Para o sucesso da gestão de informação e conseqüentemente das operações de socorro, importa estabelecer procedimentos e responsabilidades.

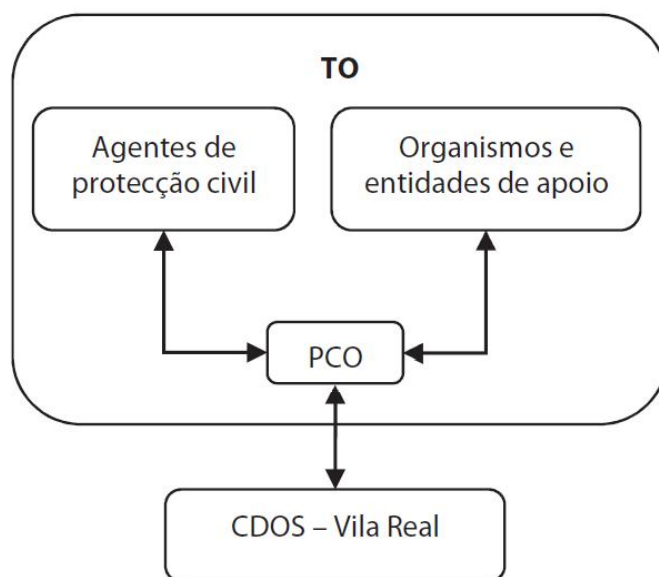
### *Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações*

A informação prestada entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta,

potencializando a sua ação. A gestão de informação entre as entidades envolvidas nas operações obedece ao estruturado no quadro 56 e na figura 17.

**Quadro 56** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação entre entidades.

<b>Gestão da informação entre entidades</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Comandante das Operações de Socorro.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Posto de Comando Operacional;</li> <li>➤ Agentes de proteção civil;</li> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Restantes entidades envolvidas.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estabelecer e assegurar a comunicação entre o COS, o posto de comando e todos os intervenientes do plano.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao CDOS os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.</li> </ul>	



**Figura 17** – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão da informação entre entidades.

De modo a garantir a gestão de informação entre as entidades envolvidas nas operações será montado um posto de comando operacional no teatro de operações, que “é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações” (artigo 14º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de junho).

O posto de comando operacional (PCO) deverá, em articulação com os agentes, organismos e entidades intervenientes no plano, recolher informação relativa a:

- > Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- > Cenários e resultados de modelos de previsão;
- > Dados ambientais e sociais;
- > Outras informações.

O posto de comando operacional, de acordo com o evoluir da situação e consoante a coordenação do comandante das operações de socorro, transmite informações aos agentes de proteção civil no teatro de operações.

De modo a organizar a recolha de informação foi efetuada a seguinte responsabilização ao nível da informação a prestar ao posto de comando operacional (quadro 57):

Quadro 57 – Informação a transmitir ao PCO.

Entidades	Informação a transmitir
<b>Bombeiros Voluntários de Montalegre / Bombeiros Voluntários de Salto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Área territorial afetada pelo sinistro.</li> </ul>
<b>SMPC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estimativa do número de pessoas afetadas;</li> <li>➤ Estimativa do número de pessoas desaparecidas;</li> <li>➤ Estrutura etária da população afetada;</li> <li>➤ Existência de instalações sociais.</li> </ul>
<b>GNR – Posto Territorial de Montalegre e de Venda Nova</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estradas intransitáveis e alternativas.</li> </ul>
<b>INEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Local para transporte de vítimas.</li> </ul>
<b>IPMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas.</li> </ul>
<b>ICNF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal;</li> <li>➤ Informação de carácter técnico e científico.</li> </ul>
<b>Agência Portuguesa do Ambiente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH.</li> <li>➤ Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados;</li> <li>➤ Informação relativa à prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais graves, segurança ambiental e das populações, rotulagem ecológica, compras ecológicas e sistemas voluntários de gestão ambiental.</li> </ul>
<b>Forças Armadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Informação relativa à reabilitação de infraestruturas;</li> <li>➤ Informação relativa à execução de reconhecimentos terrestres e aéreos.</li> </ul>

A transmissão destas informações, e outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspetivar cenários futuros.

Para facilitar a transmissão das informações é importante a presença dos comandantes de todas as forças intervenientes no teatro de operações e do comandante das operações de socorro no posto de comando operacional.

De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (constante na Parte III – Modelos de relatórios e requisições).

Os relatórios de situação permitem aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm. Neste sentido deverão ser considerados três tipos de relatórios de situação (quadro 58):



Quadro 58 – Tipos de relatórios de situação.

Relatórios de Situação	
Fase	Tipo de relatório
Inicial	<b>Relatórios Imediatos de Situação</b>
	O relatório imediato de situação, tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Protecção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
Desenvolvimento da ocorrência	<b>Relatórios de Situação Geral</b>
	Os relatórios de situação geral podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excepcionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
	<b>Relatórios de Situação Especial</b>
	Os relatórios de situação especial são solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios é variável, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.
Após desativação do plano	<b>Relatórios finais</b>
	Os relatórios finais devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

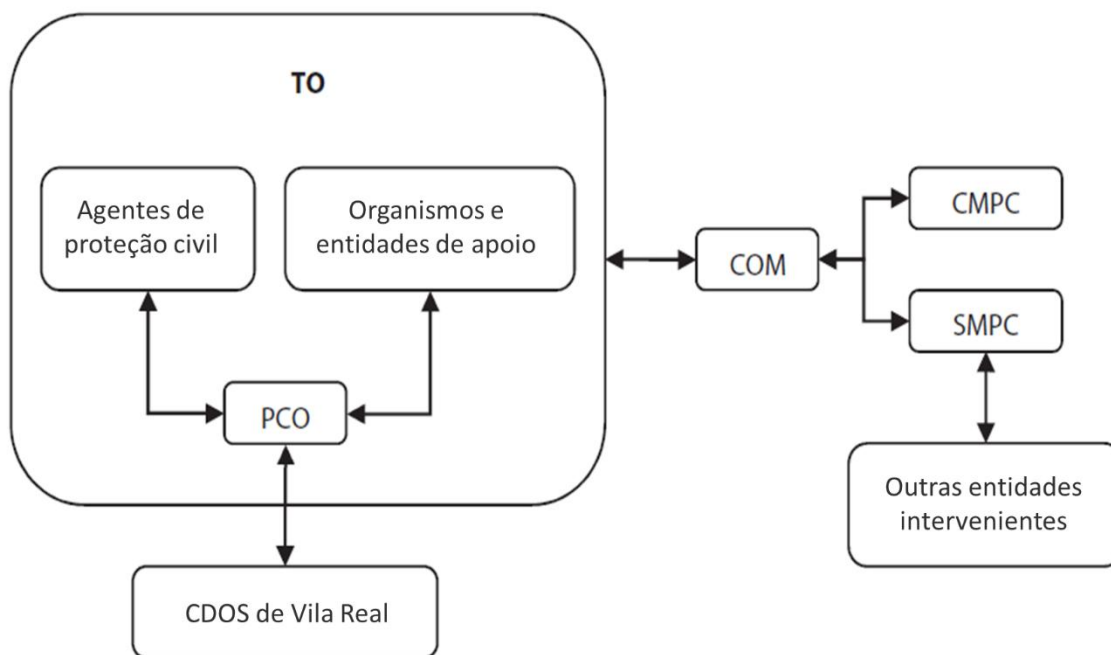
#### Gestão da informação às entidades intervenientes no plano

Em função da evolução da situação, poderá ser necessária a presença de outras entidades, no teatro de operações. Com o intuito de manter essas entidades que podem vir a intervir com um elevado estado de prontidão é essencial que as mesmas sejam constantemente informadas sobre a situação no teatro de operações. Neste sentido, a gestão dessa informação é organizada conforme o disposto no quadro 59.

**Quadro 59** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação às entidades.

<b>Gestão da informação às entidades</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviço Municipal de Proteção Civil.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coordenador Municipal de Proteção Civil;</li> <li>➤ Serviço Municipal de Proteção Civil;</li> <li>➤ Posto de Comando Operacional.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Agentes de proteção civil;</li> <li>➤ Organismos e entidades de apoio.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir no plano.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O Coordenador Municipal de Proteção Civil é o responsável pela gestão da informação no SMPC e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas;</li> <li>➤ A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.</li> </ul>	

A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (constante na Parte III – Modelos de relatórios e requisições), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.



**Figura 18** – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão de informação às entidades.

Com o intuito de manter um estado de prontidão adequado, é importante que as entidades que possam ser chamadas a intervir sejam regularmente informadas sobre a situação que irão encontrar caso seja necessária a sua intervenção. Para tal, devem ser disponibilizadas as seguintes informações:

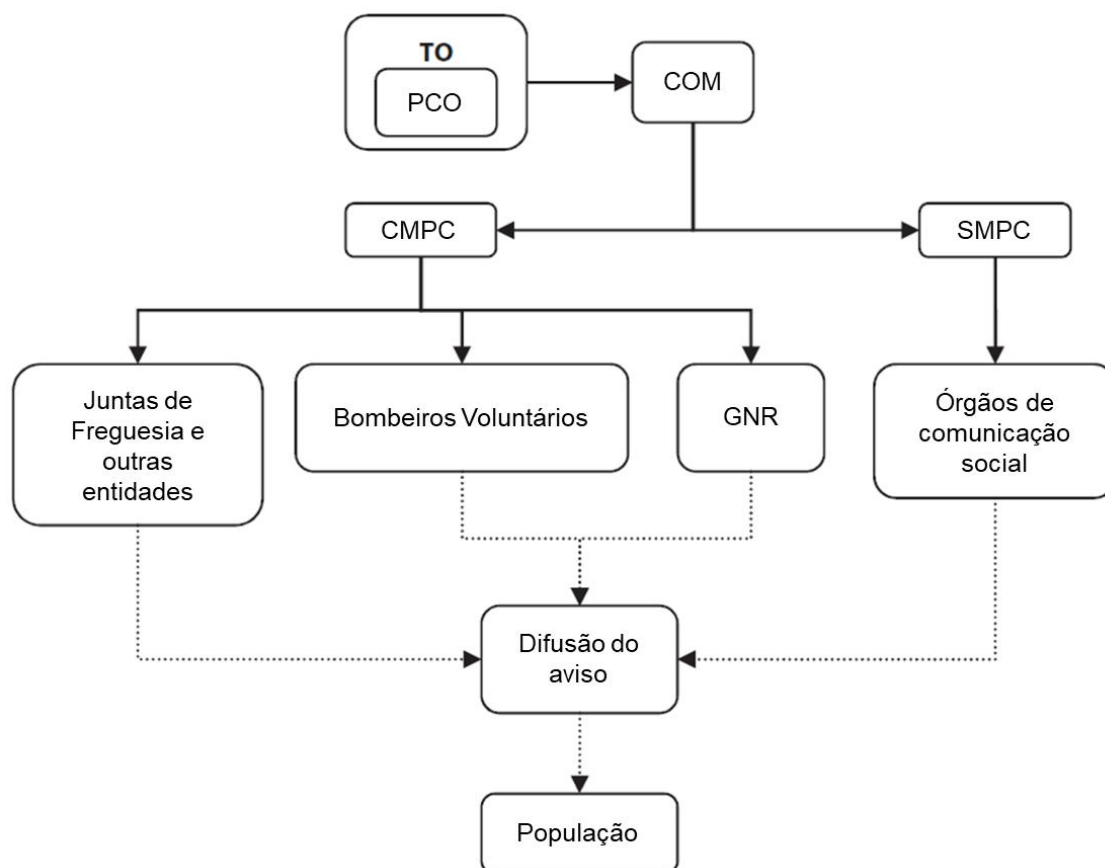
- Ponto de situação;
- Área territorial afetada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Locais que necessitam intervenção;
- Número de desalojados;
- Outras informações relevantes.

## Informação pública

De modo a precaver um número mais elevado de vítimas é necessário informar a população sobre os potenciais riscos que podem ocorrer. Neste sentido, a estrutura responsável pela informação pública atende ao exposto no quadro 60.

**Quadro 60** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.

<b>Informação Pública</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Câmara Municipal de Montalegre;</li> <li>➤ Posto de Comando Operacional;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre e de Venda Nova;</li> <li>➤ Órgãos de comunicação social.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Juntas de freguesia;</li> <li>➤ Outras entidades consoante a tipologia de risco.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o aviso e a informação à população.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;</li> <li>➤ Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC;</li> <li>➤ Os órgãos de comunicação social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;</li> <li>➤ Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações.</li> </ul>	



**Figura 19** – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.

A informação pública, atendendo ao exposto anteriormente, deve compreender duas situações distintas: a informação antes da fase de emergência e a informação na fase de emergência.

Preparação para a fase de emergência

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe a população deve ser informada de todos os procedimentos a efetuar, caso se verifique a eminência/ocorrência de um determinado risco, pois uma população informada estará mais consciente da vulnerabilidade a que ficará exposta e tornar-se-á mais colaborante com as autoridades.

Assim, na preparação para a fase de emergência devem ser divulgadas as medidas de autoproteção a adotar, em função da situação de acidente grave ou catástrofe específica que poderá ocorrer. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a informação através de folhetos, imprensa escrita local, internet e efetuar outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

**Fase de emergência**

Na fase de emergência, a população necessita de ser informada e mantida ao corrente da situação, de modo a adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Nesta fase a divulgação dos avisos à população deve ser efetuada de um modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas. Para tal devem ser utilizados os seguintes meios:

- Sirenes (O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto);
- Viaturas equipadas com megafones;
- Órgãos de comunicação social;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das entidades constantes no quadro 61:

**Quadro 61 – Difusão do aviso às populações.**

<b>Responsabilização</b>	
<b>Aviso</b>	<b>Entidade</b>
<b>Sirenes e viaturas equipadas com megafones</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto.</li> </ul>
<b>Estações de rádio locais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Rádio Montalegre.</li> </ul>
<b>Pessoalmente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Juntas de freguesia;</li> <li>➤ Serviço Municipal de Proteção Civil.</li> </ul>

Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um ótimo recurso que pode ser explorado pela proteção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

*“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com as estruturas de coordenação referidas nos n. 2 e 3, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.”* (n.º 4 do artigo 14º da Lei n.º 80/2015 – Lei de Bases da Protecção Civil).

Assim, o diretor do plano, ou o seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;
- Fase de reabilitação.

Assim que se verifique a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adotem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado devem ser transmitidas as seguintes informações:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afetada pelo sinistro;
- Medidas de autoproteção;
- Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, devem ser transmitidas aos órgãos de comunicação social as seguintes informações:

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;

- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

**Confinamento e/ou evacuação**

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

Os procedimentos e instruções de coordenação a adotar, caso seja necessário proceder à evacuação das populações, são os expostos no quadro 62.

**Quadro 62 –** Coordenação, colaboração e prioridades de ação na evacuação.

<b>Procedimentos de evacuação</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre ou de Venda Nova (em função da área de atuação).</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre e de Venda Nova;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ CVP – Delegação de Montalegre.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Operadoras de transportes coletivos;</li> <li>➤ Presidentes das juntas de freguesia;</li> <li>➤ CTT, através dos carteiros que fazem os giros nos locais afetados.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Abertura de corredores de circulação;</li> <li>➤ Controlo de acesso às áreas afetadas;</li> <li>➤ Controlo de tráfego;</li> <li>➤ Evacuação da população.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo diretor do plano;</li> <li>➤ A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da</li> </ul>	



responsabilidade das Forças de Segurança;

- O Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas;
- A população a evacuar deverá dirigir-se a Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI). As ZCI são geridas pela Câmara Municipal com o apoio das Juntas de Freguesia;
- Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no concelho;
- No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
- transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Corpo de Bombeiros e pessoal da Câmara Municipal. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC;
- Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;
- Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;
- As Forças de Segurança ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do COS. No entanto esta decisão deverá ser validada pela autoridade política do município, neste caso o diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Montalegre.

Neste caso concreto, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

A evacuação da população poderá ser efetuada para uma zona de concentração local (ZCL) ou para uma Zona de Concentração e Irradiação (ZCI), consoante as características da ocorrência. Estas duas zonas possuem características diferentes, nomeadamente:

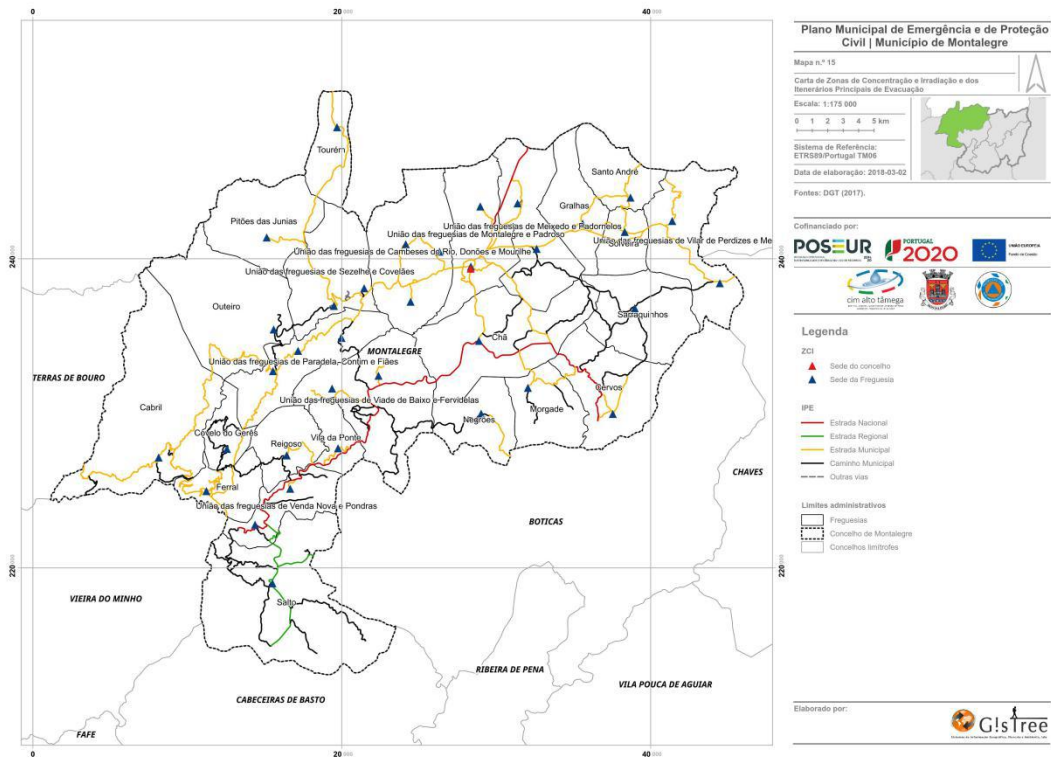
- Zona de Concentração Local (ZCL): local seguro nas proximidades da zona de sinistro;
- Zona de Concentração e Irradiação (ZCI): local mais amplo, seguro e com maiores facilidades de acesso, para onde converge a população das diversas ZCL.

Deste modo, a população pode ser evacuada primeiro para uma ZCL e posteriormente para uma ZCI ou pode ser evacuada diretamente para a ZCI. Face a uma evacuação prolongada da

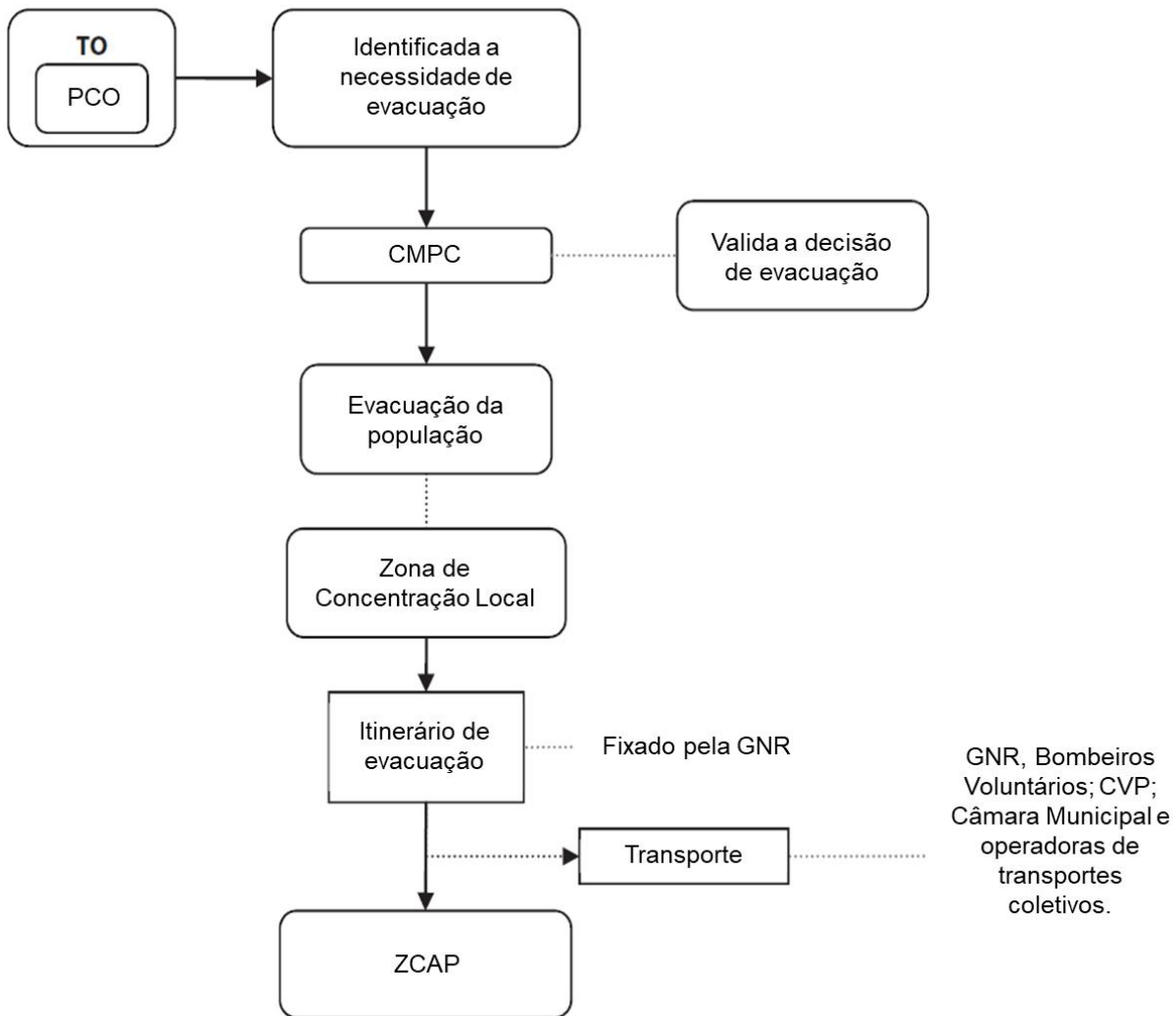
população, será necessário proceder à sua deslocação para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário à população até ser realojada.

No concelho de Montalegre, os locais que poderão funcionar como ZCI são as sedes das juntas de freguesia e a sede do município.

Na figura 20 é possível observar os trajetos de evacuação principal e a localização das ZCI.



**Figura 20 – Principais trajetos de evacuação principal e localização das ZCI.**



**Figura 21** – Procedimentos e instruções de coordenação na evacuação.

Conforme exposto anteriormente, o agente de proteção civil responsável pelas ações de evacuação da população é a GNR e tem como principais competências:

- Operações de evacuação e movimentação das populações;
- Abertura de corredores de emergência;
- Controlo de acesso às áreas afetadas;
- Reencaminhamento do tráfego de modo a não interferir na evacuação das populações nem na mobilidade das forças de intervenção;
- Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.

### Manutenção da ordem pública

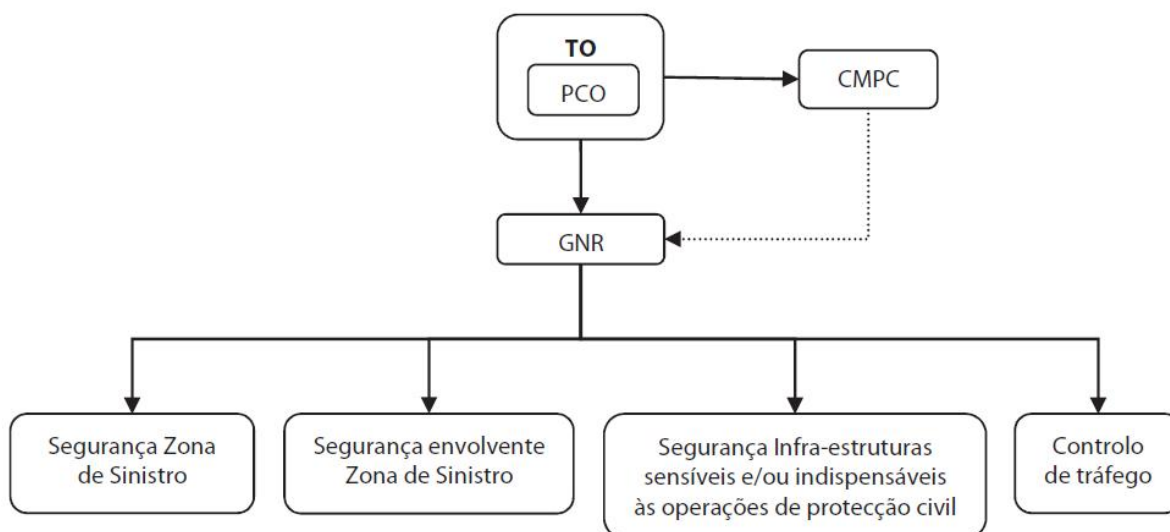
A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, pelo que a responsabilidade desta atividade pertence à GNR. Assim, no quadro 63 é possível observar os procedimentos e instruções de coordenação, destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

**Quadro 63** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na manutenção da ordem pública.

<b>Manutenção da ordem pública</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre ou de Venda Nova (em função da área de atuação).</li> </ul>
<b>Entidade Principal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre e de Venda Nova.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Empresas de segurança privadas.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio;</li> <li>➤ Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil;</li> <li>➤ Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;</li> <li>➤ Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências;</li> <li>➤ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;</li> <li>➤ Garantir a segurança na área do sinistro e promover corredores de circulação de emergência;</li> <li>➤ Proceder ao isolamento de áreas afetadas;</li> <li>➤ Colaborar na delimitação de áreas das operações conforme o Sistema de Gestão das Operações (SGO).</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;</li> <li>➤ As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a</li> </ul>	

- garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a assalto ou outras atividades criminosas;
  - As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
  - As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;
  - Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
  - O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo;
  - As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
  - As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança no Posto de Comando Operacional, no teatro de operações, na ZCAP, nas Zonas de intervenção, nas Zonas de Sinistro, bem como nos edifícios públicos e património histórico;
  - As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte dos órgãos de comunicação social.
  - As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;
  - As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e da CMPC, mantendo desimpedidos os acessos.

A Manutenção da Ordem Pública da competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade. Nesse sentido estabelece-se assim as respetivas responsabilidades específicas (figura 22).



**Figura 22** – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.

Caso seja necessário recorrer a empresas de segurança privada, para garantir a segurança dos estabelecimentos comerciais e industriais, os vigilantes têm de se apresentar devidamente uniformizados, sendo esta responsabilidade dos empresários.

Uma das atribuições das entidades responsáveis pela manutenção da ordem pública é assegurar a mobilidade das forças de intervenção e afastar o trânsito do teatro de operações. Neste sentido, após a delimitação do teatro de operações e a definição da zona de sinistro e de apoio, as forças de segurança devem limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio apenas às forças de intervenção e organismos de apoio, recorrendo para tal à criação de barreiras ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego.

O objetivo das barreiras físicas (perímetros de segurança) é assegurar o acesso ao teatro de operações. Assim, os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pela GNR, a quem compete, ainda, garantir a segurança nas zonas adjacentes. Assim, depois da chegada ao local, a GNR territorialmente responsável, em função da sua área de atuação, deve fazer uma avaliação inicial do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, deve estabelecer um perímetro de segurança, sendo que a dimensão desse perímetro é determinada em função da informação que se pode observar diretamente e, de acordo com as indicações do COS podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

### Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

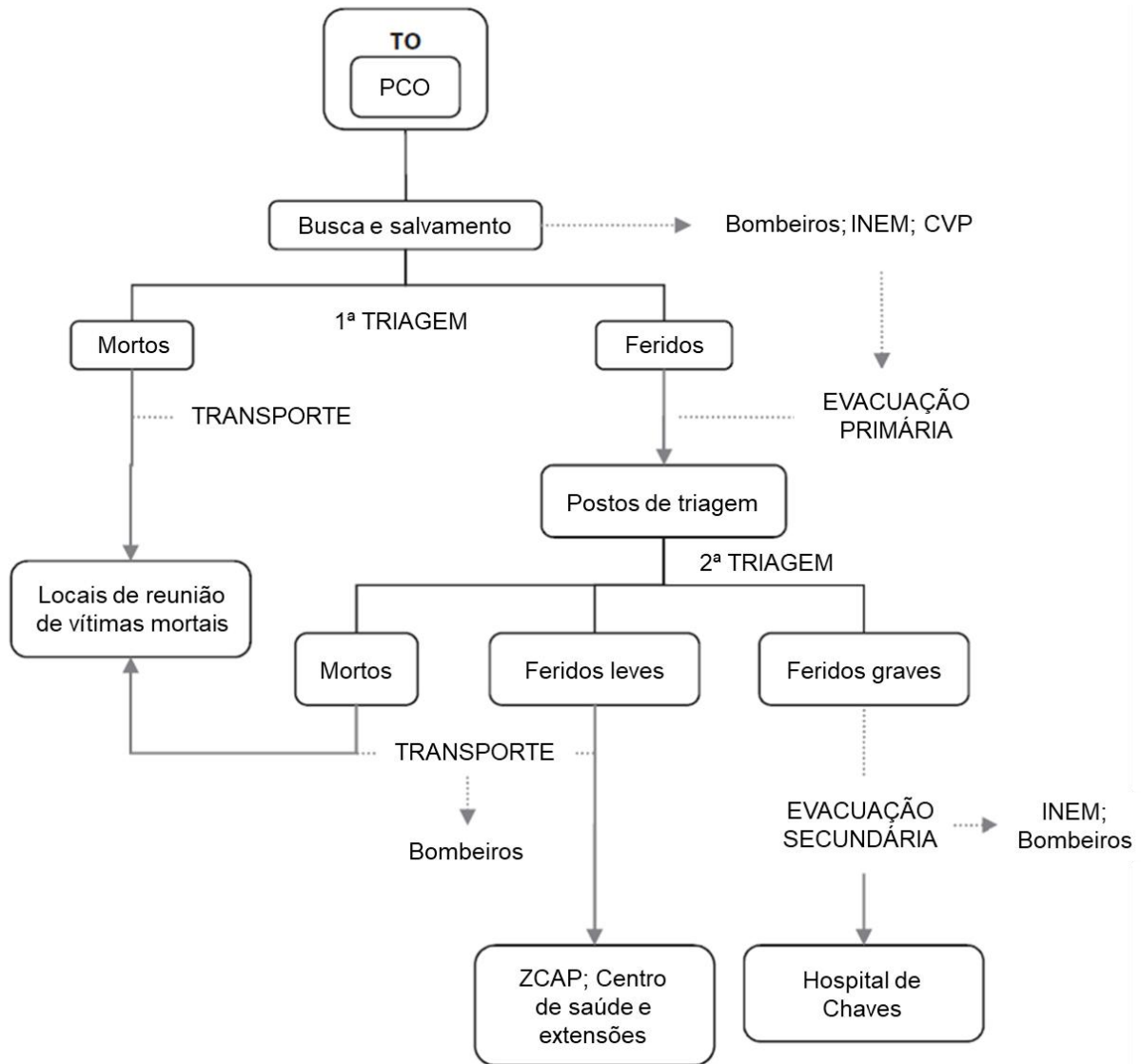
Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é previsível que possa existir um número elevado de vítimas. Para ser possível socorrer todas as vítimas e não exceder a capacidade de resposta de determinadas unidades hospitalares, importa definir as seguintes responsabilidades:

**Quadro 64** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

<b>Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ INEM.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ INEM;</li> <li>➤ Hospital de Chaves;</li> <li>➤ ACES de Alto Tâmega e Barroso;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ Autoridade de Saúde de Nível Municipal.</li> </ul>
<b>Entidade de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CVP – Delegação de Montalegre.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações;</li> <li>➤ Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar;</li> <li>➤ Instalação e gestão de postos de triagem;</li> <li>➤ Levantamento do número de vítimas;</li> <li>➤ Providenciar e assegurar a saúde pública;</li> <li>➤ Transferência das vítimas para os hospitais com as especialidades requeridas para cada caso;</li> <li>➤ Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM;</li> <li>➤ O diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;</li> <li>➤ O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano;</li> </ul>	

- A CMPC coopera com o diretor do plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações;
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpos de Bombeiros. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais;
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo ACES de Alto Tâmega e Barroso, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- A Autoridade de Saúde de Nível Municipal leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.





**Figura 23** – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

De realçar ainda as seguintes responsabilidades:

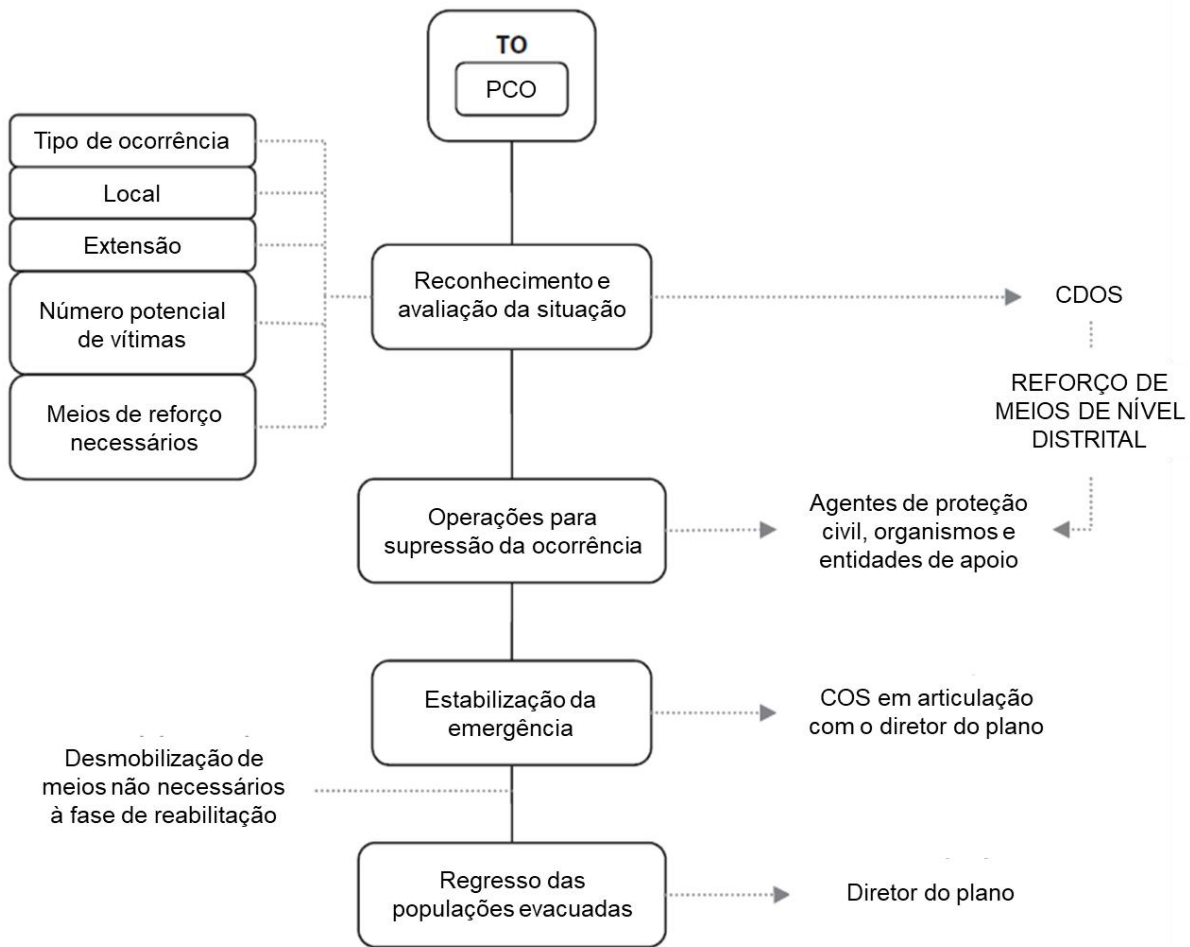
- O COS é responsável por identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios necessários;
- Caso se verifique demora ou impossibilidade de comparência do INEM, o delegado de saúde de Montalegre assume a coordenação dos serviços médicos e transporte de vítimas, em articulação com o diretor do plano.

**Socorro e Salvamento**

A primeira intervenção compreende situações de busca e salvamento de vítimas que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas ou derrames, entre outras. No município de Montalegre esta primeira intervenção é, em geral, da competência dos Bombeiros Voluntários, e os procedimentos e instruções de coordenação a adotar são os constantes no quadro 65.

**Quadro 65** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.

<b>Socorro e salvamento</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Diretor do plano;</li> <li>➤ COS.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ GNR;</li> <li>➤ INEM;</li> <li>➤ SMPC.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sapadores florestais;</li> <li>➤ CVP – Delegação de Montalegre;</li> <li>➤ Outras entidades e organizações de apoio.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;</li> <li>➤ Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;</li> <li>➤ Combate às situações resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;</li> <li>➤ Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o diretor do plano;</li> <li>➤ O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;</li> <li>➤ Caso aplicável, deverá ser indicada pelo COS a sectorização do teatro de operações, por zonas geográficas ou funcionais, identificando, também, um responsável por cada sector;</li> <li>➤ O COS mantém a articulação operacional permanente com o CODIS;</li> <li>➤ Compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;</li> <li>➤ A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;</li> <li>➤ A CMPC coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;</li> <li>➤ O fim da situação de acidente grave ou catástrofe é dado pelo COS, em articulação com o diretor do plano.</li> </ul>	



**Figura 24** – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.

A primeira força de intervenção a chegar ao local de ocorrência desempenha uma função muito importante para o desenvolvimento das operações de socorro, pois tem de avaliar a situação e requerer os meios necessários para fazer face à ocorrência.

Deste modo, *“sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação”* (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

Este terá a responsabilidade de desenvolver o SGO até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

O COS deve proceder às tarefas apresentadas no quadro 66, por ordem cronológica:

Quadro 66 – Marcha geral das operações.

Marcha geral das operações		
<b>Reconhecimento / avaliação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Avaliar o tipo de ocorrência;</li> <li>➤ O local da ocorrência e a sua extensão;</li> <li>➤ O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas;</li> <li>➤ Avaliar as necessidades de ativação de meios.</li> </ul>	
<b>Busca e salvamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proceder à busca em favor da avaliação da existência ou não de vítimas;</li> <li>➤ Proceder ao salvamento das vítimas existentes.</li> </ul>	
<b>Estabelecimento dos meios de ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estabelecimento de um plano tático/operacional, mediante toda a avaliação efetuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas.</li> </ul>	
<b>Ataque</b>	<b>Circunscrição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proceder ao ataque até a situação estar delimitada a uma área geográfica.</li> </ul>
	<b>Domínio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo.</li> </ul>
	<b>Extinto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações.</li> </ul>
<b>Rescaldo das operações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de fatores propiciadores de novas ocorrências.</li> </ul>	
<b>Vigilância ativa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.</li> </ul>	

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências. Servindo de modelo deverá, evidentemente, sofrer as adaptações necessárias consoante a ocorrência. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do Comandante das Operações de Socorro. No entanto esta figura, embora seja obrigatória a sua existência, deve estar sempre em constante mutação, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS, mediante briefings e o auxílio das restantes entidades de coordenação e comando.

### Serviços mortuários

Neste ponto são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação, bem como são identificados os meios, os serviços, os agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de

apoio quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Em cenário com elevado número de vítimas mortais é necessário adotar os procedimentos e instruções de coordenação constantes do quadro 67.

**Quadro 67** – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços mortuários.

<b>Serviços mortuários</b>	
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Autoridade Concelhia de Saúde.</li> </ul>
<b>Entidades Principais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Autoridade Concelhia de Saúde;</li> <li>➤ GNR;</li> <li>➤ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.</li> </ul>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre;</li> <li>➤ Bombeiros Voluntários de Salto;</li> <li>➤ CVP – Delegação de Montalegre.</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Recolher e reunir as vítimas mortais e organizar o seu registo;</li> <li>➤ Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);</li> <li>➤ Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas (ERAV);</li> <li>➤ Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos);</li> <li>➤ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados <i>Post-mortem</i>, colheita de dados <i>Ante-mortem</i> e cruzamento de dados <i>Post-mortem/Ante-mortem</i>;</li> <li>➤ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>➤ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>➤ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>➤ Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;</li> <li>➤ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</li> </ul>	
<b>Instruções específicas</b>	

- O chefe da ERAV é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da Polícia Judiciária (PJ). Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização anterior é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“*body-bags*”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ ou destas para os NecPro;
- O INMLCF assegura a constituição das ZRnM e dos NecPro, que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPC;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo, de partes do corpo ou fragmentos anatómicos;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação das mesmas;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF (estes centros irão recolher todos os dados *Ante-mortem* que depois serão conciliados com a informação *Post-mortem*);
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou PMA são encaminhados para a ZRnM e dos NecPro desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;

- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.



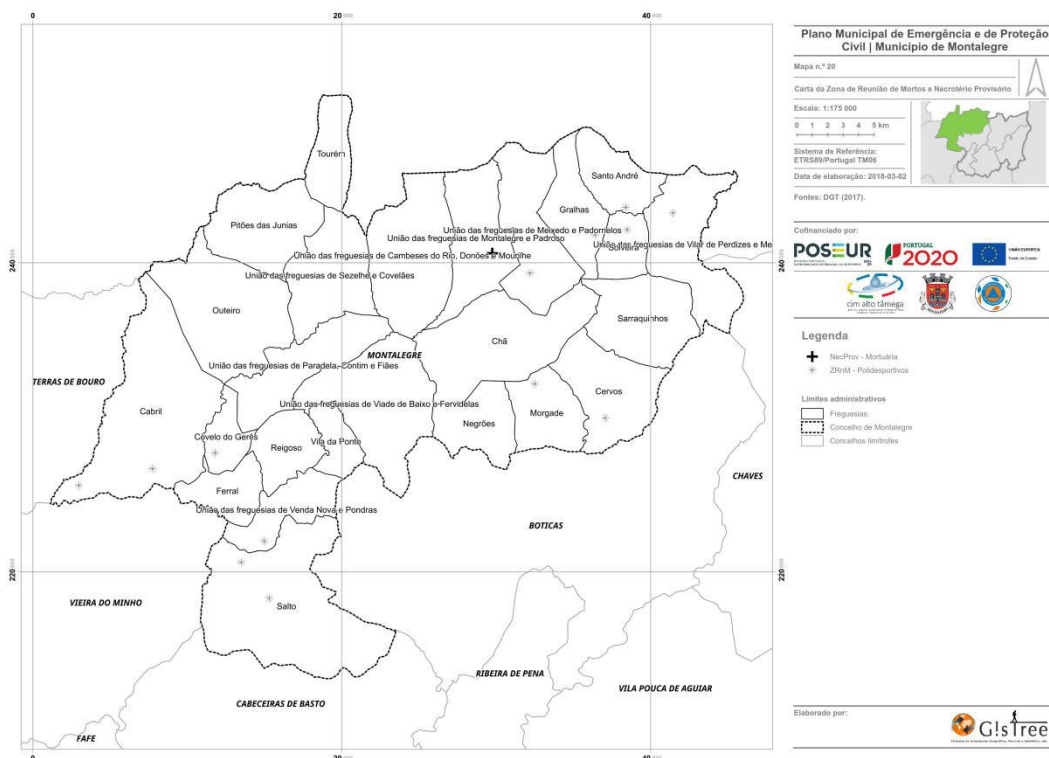


Figura 25 – Mapa de localização das ZRnM e dos NecPro.

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

## **MONTALEGRE**

### PARTE III — Inventários, Modelos e Listagens

*Inventário de recursos e meios**Câmara Municipal de Montalegre***Meios terrestres**

<b>Tipologia</b>	<b>Marca</b>	<b>Capacidade</b>	<b>Contactos</b>	<b>Localização</b>
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 937 866 620	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 966 122 936	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 961 106 109	Ferral
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 963 384 613	Ferral
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 968 582 329	Salto
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 966 122 936	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 966 122 936	Montalegre

Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 966 122 936	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 966 122 936	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 966 122 936	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 919 438 790	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 919 438 790	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 919 258 418	Montalegre
Ligeiro misto	Mitsubishi	5 lugares	276 512 200 919 258 418	Montalegre
Ligeiro misto	Opel Corsa	2 lugares	276 512 200 969 209 651	Montalegre
Ligeiro misto	Opel Corsa	2 lugares	276 512 200 965 700 421	Montalegre
Ligeiro misto	Opel Corsa	2 lugares	276 512 200 966 528 861	Montalegre
Pesado de mercadorias	Volvo	14 toneladas	276 512 200	Montalegre

			966 514 633	
Pesado de mercadorias	Volvo	14 toneladas	276 512 200 919 906 426	Montalegre
Pesado de mercadorias	MAN	14 toneladas	276 512 200 965 462 857	Montalegre
Ligeiro de passageiros	Mercedes	7 lugares	276 512 200 962 733 044	Montalegre
Ligeiro de passageiros	Opel Corsa	5 lugares	276 512 200 966 753 265	Montalegre
Ligeiro de passageiros	Opel Corsa	5 lugares	276 512 200 965 617 429	Montalegre
Ligeiro de passageiros	Opel Corsa	5 lugares	276 512 200 965 631 503	Montalegre
Ligeiro de passageiros	Opel Corsa	5 lugares	276 512 200 919 438 790	Montalegre
Retroescavadora	Caterpillar	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Retroescavadora	JCB	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Motoniveladora	Champion	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre

Tractor	Deutz	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Tractor	Deutz	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Tractor	Hurliman	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Tractor	Hurliman	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Tractor	Hurliman XBMAX	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre
Giratória	Hitachi	Não Aplicável	276 512 200 966 122 935	Montalegre

**Meios Humanos**

<b>Nome</b>	<b>Categoria</b>
David Teixeira	Vice-presidente
Fátima Fernandes	Vereadora
António Araújo	Vereador
Luís Francisco	Técnico
Mário Costa	Técnico
Fernanda Moreira	Técnica
Álvares Pereira	Técnico
Irene Esteves	Técnica
Ricardo Moura	Técnico

*Bombeiros Voluntários de Montalegre***Meios terrestres**

<b>Código Operacional</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Marca</b>	<b>Ano</b>	<b>Capacidade de água</b>	<b>Contactos</b>	<b>Localização</b>
VTGC 01	Veículo Tanque de Grande Capacidade	Mercedes Actros 2543	1997	16000 litros	276 512 301	Montalegre
VLCI 01	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios	Land Rover Defender 4x4	2009	600 litros	276 512 301	Montalegre
VFCI 02	Veículo Florestal de Combate a Incêndios	Mercedes Unimog	1992	1500 litros	276 512 301	Montalegre
VFCI 03	Veículo Florestal de Combate a Incêndios	MAN	2001	3500 litros	276 512 301	Montalegre
VFCI 04	Veículo Florestal de Combate a Incêndios	Mercedes ATEGO 1326	2005	3700 litros	276 512 301	Montalegre
VECI 06	Veículo Especial de Combate a Incêndios	Volvo FL 6	1995	6000 litros	276 512 301	Montalegre
VSAT 01	Veículo de Socorro e Assistência Tático	Land Rover Defender 4x4	2005	200 litros	276 512 301	Montalegre
VCOT 01	Veículo de Comando Tático	Nissan Patrol	1997	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
VCOT 02	Veículo de Comando Tático	Toyota Hilux	2009	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
BRTP 01	Barco			Não Aplicável	276 512 301	Montalegre



ABTD 03	Ambulância de Transporte de Doentes	Peugeot Expert 1.9 TD	2000	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABTD 05	Ambulância de Transporte de Doentes	Mercedes Vito 115 CDI	2005	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABTD 06	Ambulância de Transporte de Doentes	Volkswagen Transporter	2008	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABTD 07	Ambulância de Transporte de Doentes	Fiat 263 Doblo XL	2015	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABTM 02	Ambulância de Transporte Múltiplo	Mercedes Sprinter 313 CDI	2006	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABTM 03	Ambulância de Transporte Múltiplo	Fiat Ducato 130 Multijet	2013	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABTM 04	Ambulância de Transporte Múltiplo	Fiat Ducato 115 Multijet	2014	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABTM 08	Ambulância de Transporte Múltiplo	Ford Transit FCD	2016	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABSC 01	Ambulância de Socorro	Mercedes Sprinter 312D	2000	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
ABSC 02	Ambulância de Socorro	Land Rover Defender 4x4	2000	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
INEM 01	Instituto Nacional Emergência Médica	Volkswagen Crafter	2008	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
VOPE 01	Limpa neves pequeno	Iveco	1999	Não	276 512 301	Montalegre

				Aplicável		
VOPE 02	Limpa neves grande	Iveco	1999	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
VOPE 03	Veículos para Operações Específicas	Mitsubishi L 400	2000	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
VUCI 05	Veículo Urbano de Combate a Incêndios	Renault	3000	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
VUCI 07	Veículo Urbano de Combate a Incêndios	Mercedes	2000	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre
VP 25	Veículo Plataforma	Renault	1983	Não Aplicável	276 512 301	Montalegre

*Bombeiros Voluntários de Salto***Meios terrestres**

<b>Código Operacional</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Marca</b>	<b>Ano</b>	<b>Capacidade de água</b>	<b>Contactos</b>	<b>Localização</b>
VCOT 01	Veículo de Comando Operacional Tático	Land Rover	1998	Não aplicável	964 511 101	Salto
VFCI 01	Veículo Florestal de Combate a Incêndios	Mercedes Atego	2005	3500 litros	964 511 101	Salto
VUCI 02	Veículo Urbano de Combate a Incêndios	Toyota Dina	1996	1000 litros	964 511 101	Salto
VDTD 01	Veículo Transporte Doentes	Volkswagen Transporter	2003	Não aplicável	964 511 101	Salto
VCOT 02	Veículo De Comando Tático	Nissan Navarra	2008	Não aplicável	964 511 101	Salto
VLCI 05	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios	Mazda B2000	2002	500 litros	964 511 101	Salto
ABSC 01	Ambulância de Socorro	Mercedes Sprinter	2005	Não aplicável	964 511 101	Salto
ABSC 03	Ambulância de Socorro	Fiat Ducato	2013	Não aplicável	964 511 101	Salto
ABTD 02	Ambulância de Transporte de Doentes	Mercedes Vito	2007	Não aplicável	964 511 101	Salto
ABTD 07	Ambulância de Transporte de Doentes	Renault Master	2016	Não aplicável	964 511 101	Salto
ABTM 05	Ambulância de Transporte Múltiplo	Mercedes Vito	2004	Não aplicável	964 511 101	Salto

ABTM 06	Ambulância de Transporte Múltiplo	Mercedes Sprinter	2006	Não aplicável	964 511 101	Salto
VLCI 06	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios	Land Rover	2013	500 litros	964 511 101	Salto
VOPE 02	Veículo para Operações Específicas (Limpa neves)	Iveco Magirus	2012	Não aplicável	964 511 101	Salto
VALE 01	Veículo de Apoio Logístico	DAF 75ATI	1997	18000 litros	964 511 101	Salto

**Lista de contactos***Comissão Municipal de Proteção Civil*

Nome	Serviço	Cargo	Contactos
Manuel Orlando Fernandes Alves	Câmara Municipal de Montalegre	Presidente	276 510 200 Fax 276 510 201 961 353 446 presidente@cm-montalegre.pt
David Teixeira	Bombeiros Voluntários de Montalegre	Comandante	276 512 301 Fax 276 512 302 965 056 481 davidteixeira@cm-montalegre.pt
Hernâni Carvalho	Bombeiros Voluntários de Salto	Comandante	253 659 444 Fax 253 659 444 964 511 101 hernanidecarvalho@hotmail.com
Vítor Esteves	Guarda Nacional Republicana	Comandante	276 510 300 Fax 276 510 308 961 194 209 ct.vrl.dchv.pmnt@gnr.pt
Rosa Crespo	Autoridade Saúde Concelhia	Delegado de	276 510 160

		Saúde	Fax 276 510 161 delegacaomont@srsvreal.min-saude.pt
Francisco José F. Rocha	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real	Diretor Adjunto	300 522 500 Fax 259 302 734 969 846 490 Francisco.j.rocha@seg-social.pt
João Oliveira	Centro Hospitalar TMAD	Presidente	259 300 500 Fax 259 300 503 admin@chtmad.min-saude.pt
Laurentina Santa	Agrupamento Centros de Saúde	Diretora Executiva	276 301 920 Fax 276 326 749 aces.altotamega-barroso@srsvreal.min-saude.pt lmteixeira@arsnorte.min-saude.pt
José Bento Caselas Dias	Gabinete Técnico Florestal	Técnico	276 510 200 Fax 276 510 201 933 894 784 gtflorestal@cm-montalegre.pt

*Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes*

Nome	Morada	Contactos
Serviço Municipal de Proteção Civil de Chaves	Praça de Camões 5400-150 Chaves	276 318 645 Fax 276 322 121 protecao.civil@chaves.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Cabeceiras de Basto	Praça da República, 467 4860-355 Cabeceiras de Basto	253 669 100 Fax 253 662 726 com@cabeceirasdebasto.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Boticas	Praça do Município 5460-304 Boticas	276 41 02 00 Fax: 276 41 02 01 brunofernandes@cm-boticas.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vieira do Minho	Praça Guilherme de Abreu 4850-527 Vieira do Minho	253 649 270 protecaocivil@cm-vminho.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Terras de Bouro	Praça do Município 4840-100 Terras de Bouro	253 350 010 proteccaocivil@cm-terrasdebouro.pt

*Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis*

Nome	Morada	Freguesia	Responsável	Contactos
Gafae	Rua Nova da Estação 35, 1º 4700-234 Braga	Braga	Edgar Alves	253 659 897 966 572 973
José Moreira Fernandes e Filho, Lda.	Av. João XXI, 1965 Ap. 40 4770 – 754 Vermoim	Vermoim (Famalicão)	Próprio	252 920 200
B. V. Montalegre	Rua João Rodrigues Cabrilho, 200 5470 – 204 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	David Teixeira	276 512 301 965 056 481
B. V. Salto	Rua Central 5470 – 430 Salto	Salto	Hernâni Carvalho	253 659 444 964 511 101
Missão Concluída	Aldeia Nova 5470 – 062 Chã	Chã	António Morais Costa	276 549 185 939 072 862
CIPOL	Avenida Nuno Álvares Pereira, 583 5470 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	-	917 810 896
GALP	Rua Padre Domingos Barroso 5470 – 292 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	-	917 810 896
SANDBOMBAS	Estrada Nacional Padornelos 5470 – 341 Padornelos	U. F. Meixedo e Padornelos	-	276 518 181
REPSOL	Barracão	Cervos	-	917 930 512



	5470-052 Cervos			
GASP/GALP	Penedones 5470-069 Chã	Chã	-	276 555 258
AGIP	Pisões 5470-526 Viade de Baixo	U. F. Viade de Baixo e Fervidelas	-	253 631 236
GALP	Venda Nova 5470-504 Venda Nova	U. F. Venda Nova e Pondras	-	253 659 119
FASO	Zona Industrial de Salto 5470 Salto	Salto	-	253 659 022
Autotrindade	Lote Industrial Rua III, Lote 18/19 5470 – 254 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	Rui Calado	276 512 833
Garagem Afonso III	Lote Industrial Rua VII, Lote 19 5470 – 254 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	José Arantes	276 511 287
Mig3Car	Lote Industrial Rua III, Lote 27 5470 – 254 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	José Isidro	276 518 250
Garagem Auto Pires	Rua Ferreira de Castro, 49 Casais da Veiga 5470 – 201 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	João Pires	276 512 742
Ramôa	Rua Lama do Moinho	U. F. Montalegre e	João Luís	276 512 654

	5470-225 Montalegre	Padroso		
Ferreira e Carvalho, Lda.	Av. Sr. da Piedade, nº 1125 5470 – 240 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	Paulo Carvalho	276 512 328
Auto Saltense	Rua Central 5470 – 430 Salto	Salto	João Paulo Gonçalves Pereira	253 659 304
Irmãos Pereira	Rua Central, 54 5470 – 430 Salto	Salto	António Pereira	253 652 235
SOFNEL	Zona Industrial de Salto 5470 – 430 Salto	Salto	Catarina Figueiredo	967 619 883
Auto-viação do Tâmega	Central de Camionagem	Chaves	Eduardo Feijó	276 332 351 965 016 352
Transdev Norte	Central de Camionagem	Braga	Paulo Silva	253 209 400 967 453 108

*Juntas de Freguesia*

<b>Freguesia</b>	<b>Presidente</b>	<b>Contactos</b>
Cabril	Márcio Abreu Carvalho Azevedo	253 659 970 969 472 397
U. F. Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe	João Paulo Lourenço Anjo	276 512 579 933 838 470
Cervos	Isabel Maria Lopes Cosquete	967 476 732
Chã	Rui Pedro da Costa Gonçalves	276 549 354 966 265 541
Covelo do Gerês	Alberto Dias	253 659 805 963 117 205
Ferral	Aníbal António Gonçalves Ferreira	253 659 429 253 659 934 969 513 434
Gralhas	Alceu Afonso	915 217 607
U. F. Montalegre e Padroso	António Morais Costa	276 512 831 965 700 421
Morgade	José Luís Nogueira	276 549 378 963 457 372

Negrões	Victor Manuel Dias Carreira	276 549 508 934 331 792
Outeiro	Nuno Daniel Branco Pires	933 150 381
U. F. Meixedo e Padornelos	Ricardo António Pires de Moura	276 512 114 962 418 358
U. F. Paradela, Contim e Fiães	Joaquim Moura	276 566 136 934 113 110
Pitões das Júnias	Lúcia Araújo Jorge	276 365 021 966 563 939
Reigoso	Adriano Alves da Costa	963 855 697
Salto	Alberto Fernandes	253 659 211 964 303 935
Santo André	António Gonçalves Martins	276 535 109 960 133 912
Sarraquinhos	Domingos Branco da Costa	276 536 130 966 738 967
U. F. Sezelhe e Covelães	José Bento Caselas Dias	933 894 784
Solveira	Alberto Alves Ferreira	276 325 099

		962 947 835
Tourém	Jaime Afonso Barroso	276 579 121 276 579 163 936 326 959
U. F. Venda Nova e Pondras	António Alves Pires dos Reis	253 659 396 253 659 339 964 883 789
U. F. Viade de Baixo e Fervidelas	Daniel Reis Afonso	276 556 243 276 555 236 936 305 767
Vila da Ponte	Paulo Silva Pinto	276 556 213 934 717 687
U. F. Vilar de Perdizes e Meixide	João Gonçalves dos Santos	276 536 396 968 548 349

## Outros contactos

Nome	Representante	Função	Contactos
CDOS de Vila Real	Eng. Álvaro Ribeiro	Comandante Operacional Distrital	259 303 170 Fax 259 303 179 codis.vreal@prociv.pt
Câmara Municipal de Montalegre	José Bento Caselas Dias	GTF Montalegre	276 510 202 ext. 311 Fax: 276 510 201 933 894 784 gtflorestal@cm-montalegre.pt
EDP - Energias de Portugal, S.A.	Luís Amorim (Paulo Torrão – 936 264 613)	Gestor Operacional	Av. 24 de Julho, 12 1249-300 Lisboa - Portugal 210 012 500 / 938 171 144 Fax: 210 021 403
ICNF	Sandra Sarmento	Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte	259 330 400 Fax 259 000 020 sandra.sarmento@icnf.pt
	Eduardo Carvalho	Coordenador de Prevenção Estrutural	969 525 654 259 330 401 259 322 199 eduardo.carvalho@icnf.pt
Portugal Telecom	Norberto Vaz	Gestor Conta	Apoio técnico: 16 209

	(António José – 966 047 700)		Apoio ao cliente: 16 200 966 298 494 norberto.j.vaz@telecom.pt
REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.	Pedro Marques	Representante na CMDFCI	210 013 500 Fax: 210013310

*Estabelecimentos de Saúde*

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Centro de Saúde de Montalegre	Rua Lama do Moinho nº 400 5470-225 Montalegre	U.F. Montalegre e Padroso	276 510 160 Fax 276 510 161	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Cabril (Extensão)	5470 – 013 Cabril	Cabril	253 652 152	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Covelães (Extensão)	Rua do Outeirinho 5470-091 Covelães	U.F. Seselhe e Covelães	276 536 164	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Ferral (Extensão)	Estrada Municipal nº 8 5470-122 Ferral	Ferral	253 659 419	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Salto (Extensão)	Rua do Carvalho nº19 5470-430 Salto	Salto	253 659 283	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Solveira (Extensão)	Rua 25 de Abril nº 2 5470-480 Solveira	Solveira	276 536 183	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Tourém (Extensão)	Rua do Carvalho nº 7	Tourém	Não está em funcionamento		
Centro de Saúde de Venda Nova (Extensão)	Rua da Igreja nº 84 5470-504 Venda Nova	U.F. Venda Nova e Pondras	252 659 243	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852



Centro de Saúde de Viade de Baixo (Extensão)	Caixa n.º 2 5470-528 Viade de Baixo	U.F. Viade de Baixo e Fervidelas	276 556 130	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Vilar de Perdizes (Extensão)	Casa do Povo Vilar de Perdizes 5470-461 Vilar de Perdizes	Vilar de Perdizes	276 536 169	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852
Policlínica de Chaves	Rua Lama do Moinho 486 loja 4 5470 – 225 Montalegre	Montalegre	276 511 289	Dr. Eugénio Fecha	925 598 852

*Equipamentos educativos*

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Escola EB 2,3/S Dr. Bento da Cruz	Rua Bento da Cruz 74 5470 – 271 Montalegre	Montalegre	276 510 240 Fax 276 510 249	Graça Alves Martins	276 510 240
Escola EB 2,3/S Baixo Barroso	Rua Seara Velha nº 2 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 759 000 Fax 253 759 009	Graça Alves Martins	253 759 009
Centro Escolar JI e 1ª CEB de Montalegre	Rua Bento da Cruz 5470 – 271 Montalegre	Montalegre	276 510 240 Fax 276 510 249	Graça Alves Martins	276 510 240
Escola Básica de Salto e JI	Rua do Carvalho 5470 – 430 Salto	Salto	253 659 909 Fax 253 759 009	Graça Alves Martins	276 510 240
Escola Básica de Cabril e JI	EB 1 Cabril 5470 – 013 Cabril	Cabril	253 659 226	Graça Alves Martins	276 510 240

*Equipamentos sociais*

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Associação “O Campo” (AD)	Cervos Caixa n.º 2 5470 – 2050 Cervos	Cervos	276 415 946	Sandrina Costa Moutinho	936 720 023
Associação Borda d’Água (ERPI + CD + AD)	Largo do Carvalho 15 5470-430 Salto	Salto	253 759 030	Catarina Teixeira	967 112 204
Santa Casa da Misericórdia (ERPI + CS + AD + Creche)	Rua General Humberto Delgado, 473 5470-217	U. F. Montalegre e Padroso	276 512 266	Fernando Rodrigues	927 823 522
Centro Social e Paroquial de Cabril (AD + ERPI + CD)	Lugar da Vila 5470-013 Cabril	Cabril	253 652 130	António Manuel F. Gonçalves	968 075 259
Associação Social e Cultural de Paredes do Rio	Rua da Igreja, n.º 16 5470-092 Covelães	U.F. Sezelhe e Covelães	276 566 121	Adriana Costa	960 451 928
Centro Social e Paroquial de Vila da Ponte (AD)	Largo do Outeiro da Costa, n.º 125 5470-543 Vila da Ponte	Vila da Ponte	276 555 000	Isabel Maria C. Gonçalves	969 488 515
Centro Social e Paroquial de Vilar de Perdizes (AD + ERPI + CD)	Rua da Picota 5470-461 Vilar de Perdizes	U.F. Vilar de Perdizes e Meixide	276 512 266	Ana Rita Veiga	969 568 089

CERCIMONT	Av. D. Nuno Álvaers Pereira n.º 553 5470-203 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	276 094 067	Sandra Batista	938 371 717
Lar Sta. Clara (ERPI)	Rua dos Padrões, n. 5 5470-071 S. Vicente	Chã	276 106 510	Ana Brandão	936 848 389
Lar Sarraquinhos (ERPI)	Rua do Barro n. 20 5470-465 Sarraquinhos	Sarraquinhos	276 535 068 962 064 560	Alberto Francisco L. Torrão	962 064 560
Lar Residencial Fundo Novo (ERPI)	Largo da Devesa nº 4 Pisões 5470-526 Viade de Baixo	Pisões	276 555 179	Carla Sofia M. Carvalho	967 112 204

CS – Cantina Social;

ERPI – Estrutura Residencial para Idosos;

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário;

CD – Centro de Dia;

UCC – Unidade de Cuidados Continuados.

*Equipamentos desportivos*

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos	Tipo
Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira	Largo Doutor Diogo Vaz Pereira	Montalegre	961 027 350	Paulo Viage	961 027 350	Estádio
Campo 1º de Maio	Rua do campo da bola 5470-057 Cervos Montalegre	Cervos	937 346 630	Steve Sanches	937 346 630	Estádio
Estádio Municipal da Laje	Rua da Laje	Vilar de Perdizes	966 843 388	Márcio Rodrigues	966 843 388	Estádio
Campo Padre Manuel José Jorge	Salto	Salto	961 267 015	António Carvalho	961 267 015	Estádio
Pavilhão Multiusos Montalegre	Avenida D. Nuno Álvares Pereira	Montalegre	276 510 200	João Ribeiro	962 733 044	Pavilhão
Club de Golf Montalegre	Rua do Forno Velho, 74 5470 – 236 Montalegre	Montalegre	276 510 200	Jaime Valdegas	914 991 545	Campo de golf

*Alojamentos*

<b>Nome</b>	<b>Morada</b>	<b>Freguesia</b>	<b>Contactos</b>	<b>Capacidade (nº camas)</b>
Casa Sala do Capitão	Rua de Baixo nº12 5470 – 051 S. Vicente da Chã	S. Vicente da Chã	276 549 330 917 346 783 258 452 250	3
Moinho de Brião / Turischa	Travessa do Brião Penedones 5470 – 160 Gralhas	S. Vicente da Chã	276 549 330 917 346 783 258 452 250	2
Casa do Seminário	Rua Central nº 51 5470 – 160 Gralhas	Gralhas	276 535 160 964 234 985	6
Casa das Braganças	Rua das Braganças, 8 – 10 5470 – 490 Tourém	Tourém	276 579 138	11
Hotel Quality Inn	Rua do Avelar, 100 5470 – 235 Montalegre	Montalegre	276 510 220	45
Estalagem Vistabela	EM 308–5, Outeiro 5470 – 332 Outeiro	Outeiro	276 560 120 933 227 392	14
Hotel Rural Senhora dos Remédios	Rua da Portela nº 5 5470 – 311 Mourilhe	Mourilhe	276 510 260 968 032 485	16

Casa da Avó Chiquinha	Rua da Corujeira 5470 – 219 Montalegre	Montalegre	276 512 274	3
Hotel S. Cristóvão	ER 311-1 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 659 387	18
Casa do Preto	Largo do Salgueiro nº 3 5470 – 370 Pitões das Júnias	Pitões das Júnias	276 566 158	16
Casa Fontes Mijareta	Rua da Mijareta 865 5470 – 226 Montalegre	Montalegre	276 518 241 936 428 015 938 211 846	11
Residencial Sta. Catarina	Rua da Mijareta nº 142 5470 – 226 Montalegre	Montalegre	276 512 477 966 855 603	8
Casa Zé Maria	Rua Dr. Victor Branco nº 21 5470 – 245 Montalegre	Montalegre	276 512 457 962 938 562	8
Casa da Travessa	Rua da Igreja nº 18 5470 – 092 Covelães	Covelães	276 566 121	3
Casas de Penedones	Penedones 5470 – 069 Penedones	S, Vicente da Chã	276 510 203	11
Retiro do Gerês	Rua do Lanjal Fafião 5470 – 017 Cabril	Cabril	253 658 236	7

Hospedaria Girassol	Rua Lama do Moinho 5470 – 225 Montalegre	Montalegre	276 512 715	7
Albergaria Pedreira	Av. Afonso III 5470 – 241 Montalegre	Montalegre	935 125 010	13
Hospedaria Fidalgo	Rua da Corujeira 5470 – 219 Montalegre	Montalegre	276 512 462	10
Hospedaria do Castelo	Terreiro do Açougue 5470 – 250 Montalegre	Montalegre	276 511 237	5
Albergaria do Castelo	Rua 1º de Dezembro 5470 – 215 Montalegre	Montalegre	935 125 010	16
Casa do Avô Gerês	Outeiro 5470 – 332 Outeiro	Outeiro	276 566 232 966 953 183	3
Casa do Jo	Rua de Pereiró 16 5470 – 332 Outeiro	Outeiro	276 563 156 933 646 583	4
Moradas Turísticas	Sirvozelo 5470 – 364 Paradela do Rio	Paradela do Rio	276 566 165	4
Sol Rio	Paradela do Rio 5470 – 362 Paradela do Rio	Paradela do Rio	276 566 167	9
D. Dinis	Rua da Barragem 5	Paradela do Rio	276 566 253	6



	5470 – 362 Paradela do Rio			
Pousadinha	Paradela do Rio 5470 – 362 Paradela do Rio	Paradela do Rio	276 566 165	7
Residencial Rocha	Paredes do Rio 5470 – 092 Covelães	Covelães	276 566 147	12
Casa Rural Aldina Moura	Padornelos 5470 – 341 Padornelos	Padornelos	276 512 114	7
Borda D'Água	Salto 5470 – 430 Salto	Salto	253 659 216	10
Casa Entre Palheiros	Sezelhe 5470 – 471 Sezelhe	Sezelhe	276 518 125 965 663 060 965 663 068	5
Residencial Sol e Chuva	Rua Ridante 1, Pisões 5470 – 526 Viade de Baixo	Viade de Baixo	276 556 171	9
A Cista	Avenida do Emigrante 5470 – 543 Vila da Ponte	Vila da Ponte	276 556 235	9
Residencial Africana	Venda Nova 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 659 068	13
O Paço	Vilar de Perdizes	Vilar de Perdizes	276 536 227	8

	5470 – 046 Vilar de Perdizes			
--	------------------------------	--	--	--

*Restauração e supermercados*

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Coordenadas GPS
Supermercado Nova Era (COVIRAN)	Rua da Portela, nº 3 5470 – 229 Montalegre	Montalegre	276 512 107	41.82539 / -7.78851
Minipreço	Rua Estados Unidos da América Lote 24 – Loja 0 5470 – 276 Montalegre	Montalegre	808 200 795	41.830805 / -7.784592
Intermarché	Av. Povo de Timor 5470 – 257 Montalegre	Montalegre	276 510 030	41.823373 / -7.798365
Cruz e Cruz	Rua Direita 9 5470 – 234 Montalegre	Montalegre	276 512 618	41.824718 / -7.791402
Centro Comercial Cinzas	Rua Dr. António de Morais Caldas, nº2 5470-243 Montalegre	Montalegre	-	41.823816 / -7.79226
Centro Comercial José Maria Gomes	Travessa Vitor Branco, nº 3 5470 – 251 Montalegre	Montalegre	276518216	41.824141 / -7.791406
Centro Comercial Cabrilho	Praça de França 5470 – 248 Montalegre	Montalegre	-	41.824799 / -7.789824
Supermercado Luisa	Bairro Ribeira Brava, nº17 5470 – 450 Montalegre	Santo André	276 536 438	41.859475 / -7.667099

Supermercado Barroso	Rua Central, nº 86 5470 – 430 Salto	Salto	253 659 439	41.639927 / -7.947297
Armindo Martins Gonçalves	Rua Comércio, nº1, Friães 5470 – 523 Viade de Baixo	Viade de Baixo	276 556 115	41.738292 / -7.876814
Maria Fernandes Martins	Rua Central, nº27 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 659 396	41.673772 / -7.959933


### *Modelos de relatórios e requisições*

---

Os relatórios têm como principal objetivo permitir aos órgãos de coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe. Assim, possibilita uma capacidade de intervenção para que se possa controlar a situação e minimizar os seus efeitos, o mais rapidamente possível.

Neste sentido, faz parte do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil um conjunto de modelos de relatório que reúnem informações essenciais para descrever a ocorrência e os seus incidentes e as consequentes ações dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Este plano contempla, ainda, um modelo de requisição a aplicar em situações de emergência destinadas a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (e.g. alimentos, medicamentos, agasalhos, alojamento, material sanitário, água, energia e combustíveis).

<b>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO</b>	
------------------------------	---

VISTO	DESPACHO
<p><b>O Presidente da Câmara Municipal</b></p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>	

1. TIPO DE RELATÓRIO		
Relatório Imediato de Situação ⇄⇄	Relatório de Situação Geral ⇄⇄	Relatório de Situação Especial ⇄⇄

2. LOCALIZAÇÃO			
<b>DISTRITO</b>		<b>FREGUESIA</b>	
<b>CONCELHO</b>		<b>LOCALIDADE/LUGAR</b>	

3. OCORRÊNCIA					
<b>TIPO/NATUREZA DA OCORRÊNCIA</b>					
<b>COORDENADAS</b>	WGS84	N	o	‘	“
		W	o	‘	“
<b>INÍCIO</b>	<b>DATA</b>			<b>HORA</b>	

<b>FIM</b>				
<b>BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL</b>				

<b>4. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA</b>			
<b>ALERTA</b>		<b>CAUSAS PROVÁVEIS</b>	
<b>HORA</b>			
<b>FONTE</b>			
<b>PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)</b>			
<b>CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)</b>			

--

5. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	Nº	Nº DE HOMENS	Nº DE VEÍCULOS	Nº DE MEIOS/HORA					
				1ª h	2ª h	4ªh	8ªh	10ªh	____ h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpos de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
ICNF									
Outra: _____									
Outra: _____									
Outra: _____									
<b>TOTAL</b>									



<b>6. MEIOS INTERVENIENTES NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA</b>				
<b>ENTIDADE</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº DE HOMENS</b>	<b>Nº DE VEÍCULOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Câmara Municipal</b>				
<b>Juntas de Freguesia</b>				
<b>Corpos de Bombeiros</b>				
<b>GNR</b>				
<b>INEM</b>				
<b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>				
<b>Forças Armadas</b>				
<b>ICNF</b>				
<b>Outra:</b> _____				
<b>Outra:</b> _____				
<b>Outra:</b> _____				
<b>TOTAL</b>				

<b>7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL / COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO</b>		
<b>LOCALIZAÇÃO DO PCO</b>		
<b>APOIO TÉCNICO NO PCO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>NOME</b>
<b>COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO</b>	<b>CATEGORIA / NOME</b>	<b>DATA / HORA</b>

<b>8. DANOS EM PESSOAS</b>						
<b>ENTIDADE</b>	<b>FL</b>	<b>FG</b>	<b>MT</b>	<b>EV</b>	<b>DL</b>	<b>DP</b>
<b>Câmara Municipal</b>						
<b>Juntas de Freguesia</b>						
<b>Corpos de Bombeiros</b>						
<b>GNR</b>						
<b>INEM</b>						
<b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>						
<b>Forças Armadas</b>						
<b>ICNF</b>						
<b>Outra: _____</b>						
<b>Outra: _____</b>						
<b>Outra: _____</b>						
<b>TOTAL</b>						

8. DANOS EM PESSOAS							
POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

**FL** – Ferido ligeiro; **FG** – Ferido grave; **MT** – Morto; **EV** – Evacuado; **DL** – Desalojado; **DP** – Desaparecido.

**D** – Deficiente; **C** – Criança; **J** – Jovem, **A** – Adulto; **I** – Idoso.

<b>9. DANOS EM ANIMAIS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>MORTO</b>	<b>FERIDO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>TOTAL</b>			

<b>10. DANOS EM EDIFÍCIOS</b>						
<b>TIPO</b>	<b>DESTRUÍDOS</b>	<b>CAUSAS</b>	<b>DANOS LIGEIROS</b>	<b>CAUSAS</b>	<b>DANOS GRAVES</b>	<b>CAUSAS</b>
Habitações particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Militares						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
<b>TOTAL</b>						

<b>11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO</b>				
<b>TIPO DE VIA</b>	<b>DESTRUÍDAS</b>	<b>DANIFICADAS</b>	<b>INTERROMPIDAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Estrada Nacional</b>				
<b>Estrada Municipal</b>				
<b>Rede viária florestal</b>				
<b>Viadutos</b>				
<b>Outra:</b> _____				

<b>12. DANOS EM VEÍCULOS</b>			
<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>DESTRUÍDOS</b>	<b>DANIFICADOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Pesado de mercadorias</b>			
<b>Pesado de passageiros</b>			
<b>Ligeiro de mercadorias</b>			
<b>Ligeiro de passageiros</b>			
<b>Maquinaria</b>			
<b>Motociclos</b>			
<b>Outro: _____</b>			
<b>Outro: _____</b>			
<b>Outro: _____</b>			
<b>TOTAL</b>			

<b>13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
<b>TIPO DE REDE</b>	<b>DESTRUÍDAS</b>	<b>DANIFICADAS</b>	<b>INTERROMPIDAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra: _____				
Outra: _____				
Outra: _____				
<b>TOTAL</b>				



<b>14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES</b>				
<b>TIPO DE REDE</b>	<b>DESTRUÍDAS</b>	<b>DANIFICADAS</b>	<b>INTERROMPIDAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra: _____				
<b>TOTAL</b>				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFETADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros: _____		
<b>TOTAL</b>		

16. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES			
TIPO DE TRANSPORTE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Centrais de camionagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

17. DISPONIBILIDADE DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO			
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Rede de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de saneamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de distribuição de combustíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

18. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES			
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Rede telefónica fixa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede móvel	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
REPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ROB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada da GNR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada do INEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada das Forças Armadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	


privada da CMPC			
Radioamadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SIRESP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Internet	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

19. NECESSIDADE DE SOCORRO / ASSISTÊNCIA REQUERIDA			
TIPO DE SOCORRO / ASSISTÊNCIA	NECESSIDADE		OBSERVAÇÕES (o quê e a quem solicitar)
	SIM	NÃO	
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Hospitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Centros de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Postos de socorro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Postos de triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Alimentação / água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Abrigos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Meios de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Combustíveis e lubrificantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Equipamentos ou viaturas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

<b>Material de telecomunicações</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Material sanitário</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Apoio psicológico</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Apoio social</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Outro:</b> _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Outro:</b> _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Outro:</b> _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Outro:</b> _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**20. COMENTÁRIOS FINAIS**

21. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
LOCAL	ENTIDADE
HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

<b>RELATÓRIO FINAL</b>	
------------------------	---

VISTO	DESPACHO
<p><b>O Presidente da Câmara Municipal</b></p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>	

1. LOCALIZAÇÃO			
<b>DISTRITO</b>		<b>FREGUESIA</b>	
<b>CONCELHO</b>		<b>LOCALIDADE/LUGAR</b>	

2. OCORRÊNCIA					
<b>TIPO/NATUREZA DA OCORRÊNCIA</b>					
<b>COORDENADAS</b>	WGS84	N	°	‘	“
		W	°	‘	“
<b>INÍCIO</b>	<b>DATA</b>			<b>HORA</b>	
<b>FIM</b>					
<b>BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL</b>					

--

**3. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA**

<b>ALERTA</b>	<b>HORA</b>	
	<b>FONTE</b>	

<b>PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)</b>

<b>CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)</b>

CAUSA		OBSERVAÇÕES
<b>TERRAMOTO</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>INUNDAÇÕES E CHEIAS</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>DESLIZAMENTO DE TERRAS</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>VENTO FORTE, TORNADO E CICLONE</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>VAGA DE FRIO / NEVÃO</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>INCÊNDIO FLORESTAL</b>	<input type="checkbox"/>	



<b>INCÊNDIO URBANO</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>COLAPSO / ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>ACIDENTE INDUSTRIAL</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>ACIDENTE EM INFRA-ESTRUTURA HIDRÁULICA</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>ACIDENTE VIÁRIO</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>ACIDENTE AÉREO</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>CONCENTRAÇÕES HUMANAS</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<input type="checkbox"/>	
<b>OUTRA:</b> _____	<input type="checkbox"/>	

**4. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO**

ENTIDADE	Nº	Nº DE HOMENS	Nº DE VEÍCULOS	Nº DE MEIOS/HORA					
				1ª h	2ª h	4ªh	8ªh	10ªh	___ h
<b>Câmara Municipal</b>									
<b>Juntas de Freguesia</b>									
<b>Corpos de Bombeiros</b>									
<b>GNR</b>									

<b>INEM</b>									
<b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>									
<b>Forças Armadas</b>									
<b>ICNF</b>									
<b>Outra:</b> _____									
<b>Outra:</b> _____									
<b>Outra:</b> _____									
<b>TOTAL</b>									

<b>5. MEIOS INTERVENIENTES NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA</b>				
<b>ENTIDADE</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº DE HOMENS</b>	<b>Nº DE VEÍCULOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Câmara Municipal</b>				
<b>Juntas de Freguesia</b>				
<b>Corpos de Bombeiros</b>				
<b>GNR</b>				
<b>INEM</b>				
<b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>				
<b>Forças Armadas</b>				
<b>ICNF</b>				
<b>Outra:</b> _____				
<b>Outra:</b> _____				
<b>Outra:</b> _____				
<b>TOTAL</b>				

6. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA						
ENTIDADE	EFICIÊNCIA					OBSERVAÇÕES
	NE	PE	S	B	MB	
Câmara Municipal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Juntas de Freguesia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Corpos de Bombeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
GNR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
INEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cruz Vermelha Portuguesa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Forças Armadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ICNF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outra: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outra: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outra: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

*NE – Nada eficiente; PE – Pouco eficiente; S – Satisfatória; B – Boa; MB – Muito boa.*

<b>7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL / COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO</b>		
<b>LOCALIZAÇÃO DO PCO</b>		
<b>APOIO TÉCNICO NO PCO</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>NOME</b>
<b>COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO</b>	<b>CATEGORIA / NOME</b>	<b>DATA / HORA</b>

<b>8. DANOS EM PESSOAS</b>						
<b>ENTIDADE</b>	<b>FL</b>	<b>FG</b>	<b>MT</b>	<b>EV</b>	<b>DL</b>	<b>DP</b>
<b>Câmara Municipal</b>						
<b>Juntas de Freguesia</b>						
<b>Corpos de Bombeiros</b>						
<b>GNR</b>						
<b>INEM</b>						
<b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>						
<b>Forças Armadas</b>						
<b>ICNF</b>						
<b>Outra: _____</b>						
<b>Outra: _____</b>						
<b>Outra: _____</b>						
<b>TOTAL</b>						

8. DANOS EM PESSOAS							
POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

**FL** – Ferido ligeiro; **FG** – Ferido grave; **MT** – Morto; **EV** – Evacuado; **DL** – Desalojado; **DP** – Desaparecido.

**D** – Deficiente; **C** – Criança; **J** – Jovem, **A** – Adulto; **I** – Idoso.

<b>9. DANOS EM ANIMAIS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>MORTO</b>	<b>FERIDO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>TOTAL</b>			



<b>10. DANOS EM EDIFÍCIOS</b>						
<b>TIPO</b>	<b>DESTRUÍDOS</b>	<b>CAUSAS</b>	<b>DANOS LIGEIRO</b>	<b>CAUSAS</b>	<b>DANOS GRAVES</b>	<b>CAUSAS</b>
Habitações particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Militares						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
<b>TOTAL</b>						

<b>11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO</b>				
<b>TIPO DE VIA</b>	<b>DESTRUÍDAS</b>	<b>DANIFICADAS</b>	<b>INTERROMPIDAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Estrada Nacional</b>				
<b>Estrada Municipal</b>				
<b>Rede viária florestal</b>				
<b>Viadutos</b>				
<b>Outra:</b> _____				

<b>12. DANOS EM VEÍCULOS</b>			
<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>DESTRUÍDOS</b>	<b>DANIFICADOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Pesado de mercadorias</b>			
<b>Pesado de passageiros</b>			
<b>Ligeiro de mercadorias</b>			
<b>Ligeiro de passageiros</b>			
<b>Maquinaria</b>			
<b>Motociclos</b>			
<b>Outro:</b> _____			
<b>Outro:</b> _____			

<b>Outro:</b> _____			
<b>TOTAL</b>			

<b>13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
<b>TIPO DE REDE</b>	<b>DESTRUÍDAS</b>	<b>DANIFICADAS</b>	<b>INTERROMPIDAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra: _____				
Outra: _____				
Outra: _____				
<b>TOTAL</b>				

<b>14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES</b>				
<b>TIPO DE REDE</b>	<b>DESTRUÍDAS</b>	<b>DANIFICADAS</b>	<b>INTERROMPIDAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra: _____				
<b>TOTAL</b>				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFETADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros: _____		
<b>TOTAL</b>		

16. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO						
TIPO DE ASSISTÊNCIA	FORNECIDA		Qtd.	REQUERIDO POR	FORNECIDO POR	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO				
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Hospitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Centros de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de socorro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alimentação / água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Abrigos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

<b>Meios de transporte</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Equipamentos ou viaturas especiais</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Material de telecomunicações</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Material sanitário</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Apoio psicológico</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Apoio social</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<b>Outro:</b> _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				



<b>18. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS FORTES</b>
Comunicações	
Articulação entre os agentes de proteção civil	
Logística de apoio	
Interação dos grupos de reforço	
Outros: _____	
Outros: _____	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS</b>
Comunicações	
Articulação entre os agentes de proteção civil	
Logística de apoio	
Interação dos grupos de reforço	
Outros: _____	
Outros: _____	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUGESTÕES PARA ALTERAR PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS</b>
Comunicações	
Articulação entre os agentes de proteção civil	
Logística de apoio	
Interação dos grupos de	



<b>reforço</b>	
<b>Outros:</b> _____	
<b>Outros:</b> _____	

<b>19. AÇÕES DE REABILITAÇÃO</b>	
<b>REALIZADAS</b> (breve descrição)	
<b>PREVISTAS</b> (breve descrição)	

<b>20. ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>	
DANO	CUSTO (€)
<b>TOTAL</b>	

**21. COMENTÁRIOS FINAIS**

**Nota:** sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

22. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

<b>REQUISIÇÃO DE MEIOS E BENS</b>	
-----------------------------------	---

VISTO DA ENTIDADE	DESPACHO
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>	

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUISITANTE			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO			
ENTIDADE A QUE PERTENCE			
DATA		HORA	


2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / ENTIDADE REQUISITADA			
EMPRESA / ENTIDADE			
MORADA			
PESSOA A CONTACTAR		TELEMÓVEL	
TELEFONE		FAX	
CORREIO ELETRÓNICO			

<b>3. PRODUTO A REQUISITAR</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FINALIDADE</b>

<b>4. EQUIPAMENTO A REQUISITAR</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FINALIDADE</b>

<b>5. SERVIÇO A REQUISITAR</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FINALIDADE</b>

<b>6. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>HORA E DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	(Assinatura)

<b>REGISTO DE DESLOCADOS</b>	
------------------------------	---

VISTO DA ENTIDADE	DESPACHO
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">_ / _ / _</p>	

1. PESSOA INDIVIDUAL / RESPONSÁVEL DO AGREGADO FAMILIAR			
<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>		<b>IDADE</b>	
<b>NATURALIDADE</b>		<b>BI / CC</b>	
<b>MORADA</b>			
<b>CÓDIGO POSTAL</b>			
<b>PROFISSÃO</b>		<b>CONTACTO</b>	

2. AGREGADO FAMILIAR (caso se aplique)				
NOME COMPLETO	IDADE	SEXO		PARENTESCO
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	

3. RENDIMENTO FAMILIAR			
< 500 € <input type="checkbox"/>	500 a 1000 € <input type="checkbox"/>	1000 a 1500 € <input type="checkbox"/>	> 1500 € <input type="checkbox"/>
Indicar o escalão que corresponde ao seu rendimento ou ao do seu agregado familiar.			

4. DANOS SOFRIDOS
DESCRIÇÃO

5. BENS MATERIAIS RECEBIDOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Alimentos (nº de pessoas)		
Alojamento ou abrigo temporário		
Transporte para o alojamento		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Fronhas		
Lençóis		
Produtos de higiene		
Outros:		

--	--	--

6. BENS MATERIAIS SOLICITADOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

7. BENS MATERIAIS DEVOLVIDOS				
DESCRIÇÃO	DEVOLVIDOS		QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO		
ALIMENTOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
ALOJAMENTO OU ABRIGO TEMPORÁRIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
TRANSPORTE PARA O ALOJAMENTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
AGASALHOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
ALMOFADAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
COBERTORES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
COLCHÕES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
FRONHAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
LENÇÓIS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		




<b>PRODUTOS DE HIGIENE</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<b>OUTRO:</b> _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

### 8. RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES

### *Modelos de comunicados*

---

Consta no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil um conjunto de modelos de comunicados que os responsáveis pelas operações devem elaborar, tendo em conta que está prevista a divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção, tanto através dos órgãos de comunicação social bem como diretamente à população.

<b>COMUNICADO Nº _____</b>	
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	
Data ____/____/____	Hora: _____

**Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_**

**1. Natureza do evento**

Na sequência da ocorrência (ou na iminência de) \_\_\_\_\_ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando \_\_\_\_\_ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ (indicar o município), nos termos do disposto no nº1, do artigo 13º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

**2. Âmbito territorial e temporal**

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de \_\_\_\_\_ (ha ou km<sup>2</sup>), correspondendo à(s) freguesia(s) de \_\_\_\_\_ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do concelho de \_\_\_\_\_ (indicar o concelho afetado), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de \_\_\_\_\_ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

**3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil**

Para os efeitos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 14.º da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, é/foi (indicar a opção adequada) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de \_\_\_\_\_ (indicar o município), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

**4. Estruturas de coordenação e controlo dos meios e recursos**

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de \_\_\_\_\_ (*indicar o município*), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

**5. Medidas a adotar**

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (*indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*)

---



---



---



---



---



---



---

Avisos à população:

(*Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população*)

---



---



---



---



---

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

**6. Elaboração de relatórios**

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (*colocar um X de acordo com os relatórios a produzir*)

<input type="checkbox"/>	Relatório de Situação;
<input type="checkbox"/>	Relatório Final;
<input type="checkbox"/>	Requisição de Meios e Bens;
<input type="checkbox"/>	Registo de Deslocados.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

**7. Deveres de colaboração**

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

#### **8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social**

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

#### **9. Publicação**


A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares destinados a esse efeito. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.\_\_\_\_\_.pt).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(nome)

<b>COMUNICADO Nº _____</b>	
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	
Data ____/____/____	Hora: _____

Por decisão do Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ (*indicar o município*) foi \_\_\_\_\_ (*ativada ou desativada*) a Comissão Municipal de Proteção Civil de \_\_\_\_\_ (*indicar o município*) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(*nome*)

<b>COMUNICADO Nº _____</b>	
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	
Data ____/____/____	Hora: _____

Por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de \_\_\_\_\_  
 (indicar o município) foi \_\_\_\_\_ (ativado ou desativado) o Plano  
 Municipal de Emergência de Proteção Civil de \_\_\_\_\_ (indicar o  
 município) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_  
 minutos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_


O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(nome)



<b>COMUNICADO Nº _____</b>	
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	
Data ____/____/____	Hora: _____
<b>Ponto de situação e recomendações</b>	

Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por \_\_\_\_\_ (indicar a entidade) prevê-se a ocorrência de \_\_\_\_\_ (indicar o tipo de ocorrência) durante os dias \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ (indicar a área geográfica ou espacial afetada).

Face às informações anteriores, prevêem-se os seguintes efeitos (indicar os efeitos da ocorrência):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/regras de evacuação (indicar de acordo com o caso):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_


Solicita-se, ainda, especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

(nome)

Previsão do próximo comunicado: Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

<b>COMUNICADO Nº _____</b>	
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil</b>	
Data ____/____/____	Hora: _____
<b>Ponto de situação e evolução da situação</b>	

Informa-se que se verificou em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos (data e hora em que se verificou a ocorrência), \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acordo com o comunicado), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme os dados \_\_\_\_\_ (provisórios ou atualizados), \_\_\_\_\_ (indicar número de vítimas, gravidade ou danos materiais).

\_\_\_\_\_ (foram mobilizados para o local ou encontram-se no local) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (indicar os agentes de Proteção Civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados).

Todas as vítimas já foram encaminhadas para \_\_\_\_\_ (caso se aplique, indicar o local de evacuação das vítimas).

Prevê-se \_\_\_\_\_ (indicar a previsão da evolução da situação).

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(nome)

Previsão do próximo comunicado: Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**Lista de distribuição do plano**

Neste ponto surge a lista das entidades a quem foi assegurada a distribuição do plano, designadamente os agentes, organismos e entidades nele mencionados, as entidades integrantes da Comissão Municipal de Proteção Civil, as autoridades de proteção civil de nível municipal, de nível territorial imediatamente superior, bem como à Autoridade Nacional de Proteção Civil.

**Quadro 68 – Lista de distribuição do PMEPC**

Nº	Entidade	Responsável	Contacto
1	ANEPC	Chefe do Núcleo de Planeamento e Emergência	214 247 247
2	CDOS de Vila Real	Álvaro Ribeiro	259 303 170
3	Câmara Municipal de Montalegre	Orlando Alves	276 510 200
4	Câmara Municipal de Montalegre	David Teixeira	276 510 200
5	Assembleia Municipal	Fernando Rodrigues	276 510 200
6	GNR	João Ferreira	276 510 300
7	B. M. Montalegre	David Teixeira	276 512 301
8	B. V. Salto	Hernâni Carvalho	253 659 444
9	Autoridade Regional de Saúde	Pimenta Marinho	220 411 000
10	INEM	Luís Meira	222 065 000
11	Instituto de Segurança Social, IP – Centro Distrital de Vila Real	Diretor	259 302 030
12	Infraestruturas de Portugal	António Laranjo	259 302 030
13	Junta de Freguesia de Cabril	Márcio Azevedo	964 202 372
14	Junta de Freguesia de Cervos	Isabel Cosquete	967 476 732
15	Junta de Freguesia da Chã	Rui Gonçalves	966 265 541

16	Junta de Freguesia de Covelo do Gerês	Alberto Dias	963 117 205
17	Junta de Freguesia de Ferral	Aníbal Ferreira	969 513 434
18	Junta de Freguesia de Gralhas	Alceu Afonso	915 217 607
19	Junta de Freguesia de Morgade	José Nogueira	276 549 378
20	Junta de Freguesia de Negrões	Vitor Carreira	934 331 792
21	Junta de Freguesia de Outeiro	Nuno Pires	933 150 381
22	Junta de Freguesia de Pitões das Júnias	Lúcia Jorge	966 563 939
23	Junta de Freguesia de Reigoso	Adriano Costa	963 855 697
24	Junta de Freguesia de Salto	Alberto Fernandes	964 303 935
25	Junta de Freguesia de Santo André	António Martins	960 133 912
26	Junta de Freguesia de Sarraquinhos	Domingos Costa	966 738 967
27	Junta de Freguesia de Solveira	Alberto Ferreira	962 947 835
28	Junta de Freguesia de Tourém	Jaime Barroso	936 326 959
29	U. F. de Cambezes, Donões e Mourilhe	João Anjo	933 838 470
30	U. F. de Meixedo e Padornelos	Ricardo Moura	962 418 358
31	U. F. de Montalegre e Padroso	António Costa	965 700 421
32	U. F. de Paradela, Contim e Fiães	Joaquim Moura	936 163 763
33	U. F. de Sezelhe e Covelães	José Dias	933 894 784
34	U. F. de Venda Nova e Pondras	António Reis	964 883 789
35	U. F. de Vilar de Perdizes e Meixide	João Santos	968 548 349
36	U. F. de Viade de Baixo e	Daniel Afonso	936 305 767

	Fervidelas		
37	Junta de Freguesia de Vila da Ponte	Paulo Silva	934 717 687
38	CIM ALTO TÂMEGA	Anselmo Martins	276 301 000
39	Centro Saúde Montalegre	Eugênio Fecha	276 510 160
40	EDP	Luís Amorim	210 012 500
41	Agrupamento de Escolas Montalegre	Graça Martins	276 510 240
42	APA – Agência Portuguesa do Ambiente	Nuno Lacasta	214 728 200
43	IPMA- Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Jorge Miranda	218 447 000
44	ERSAR	Orlando Borges	210 052 200

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

## **MONTALEGRE**

### ANEXOS

***Anexo I - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano***

---

### **Estratégias gerais para a mitigação dos riscos**

No domínio das estratégias de mitigação de carácter geral, incluem-se neste plano as seguintes:

- Desenvolvimento de ações de informação e sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, no domínio dos riscos e das responsabilidades associadas;
- Manutenção da base de dados de ocorrências e inclusão da componente de georreferenciação nas mesmas e atualização de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- Articulação com os instrumentos de gestão territorial, designadamente com o Plano Diretor Municipal e Planos de Pormenor, com especial destaque para a integração da cartografia de perigosidade/suscetibilidade no processo de planeamento;
- Promoção e continuação da realização de exercícios de emergência nas escolas;
- Promoção da elaboração/revisão de planos de emergência;
- Aquisição de equipamentos de apoio (bombas de água, equipamento de proteção individual para os bombeiros, entre outros).



### **Estratégias específicas para a mitigação dos riscos**

No quadro 1 identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco natural.

**Quadro 69** – Estratégias específicas para a mitigação dos riscos naturais.

<b>Risco</b>	<b>Estratégias de mitigação</b>
Cheias e inundações	Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil.
Movimentos de massa	<p>Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas;</p> <p>Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de Plano Municipal de Ordenamento do Território, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes;</p> <p>Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno;</p> <p>Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.</p>
Nevoeiro e Geadas	<p>Sinalização das vias de comunicação;</p> <p>Ações de informação pública e sensibilização da população.</p>
Nevões	Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.
Ondas de Calor	Realizar, com especial incidência nos estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização

	<p>imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.</p>
Secas	<p>Aprofundar a articulação com a empresa responsável pela gestão da água a nível municipal de modo a acompanhar a evolução das reservas de água e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência;</p> <p>Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas e difundidas pela população, etc.</p>
Sismos	<p>Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.</p>
Vagas de frio	<p>Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir;</p> <p>Promover ações de proximidade que possam constituir apoio, em especial, às populações idosas e comunidades isoladas;</p> <p>Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera.</p>

No quadro 2 identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco tecnológico.

**Quadro 70** – Estratégias específicas para a mitigação dos riscos tecnológicos.

Risco	Estratégias de mitigação
Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas	Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Acidentes rodoviários	<p>Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.);</p> <p>Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente e de vítimas;</p> <p>Realizar exercícios de emergência, analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais.</p>
Colapso de estruturas e Rotura de barragens	<p>Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos;</p> <p>Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007 de 15 de outubro);</p> <p>Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens;</p> <p>Rever a componente da vulnerabilidade dos Planos de Emergência Internos das barragens.</p>
Incêndios Urbanos e Industriais	<p>Promover a realização de exercícios de emergência relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e a sua evacuação;</p> <p>Realizar exercícios de emergência, em colaboração com os diversos agentes de proteção civil, tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;</p> <p>Promover exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva.</p>

No quadro 3 identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco misto.

**Quadro 71** – Estratégias específicas para a mitigação dos riscos mistos.

<b>Risco</b>	<b>Estratégias de mitigação</b>
Degradação dos solos	Controlo das drenagens provenientes dos campos agrícolas e de engorda de animais, unidades industriais, vias de comunicação, tanques sépticos e outras fontes difusoras de nutrientes.
Incêndios Florestais	Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção; Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização; Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo; Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

### **Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano**

De modo a garantir a permanente operacionalidade do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Montalegre, deverá manter-se a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes. Assim, deverão ser realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio. Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do PMEPC. Estes serão do tipo TTX, CPX ou LIVEX.

Deverão ainda ser previstas outras ações destinadas a garantir a operacionalidade do PMEPC, tais como, por exemplo, a implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso ou a elaboração de diretivas, planos operacionais ou planos prévios de intervenção. Deverá igualmente ser prevista a realização de ações de sensibilização e formação, destinadas tanto à população como às entidades intervenientes nos planos, nomeadamente visando, entre outros:

- Garantir que todas as entidades intervenientes no plano estão inteiradas dos procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do plano;
- Informar a população acerca dos riscos existentes e dos sistemas de aviso implementados;
- Sensibilizar a população para as medidas de autoproteção mais adequadas para as diferentes tipologias de risco.

**Anexo II - Cartografia**

---

Mapa	Título
Mapa 01	Enquadramento
Mapa 02	Movimentos de Massa
Mapa 03	Cheias e Inundações
Mapa 04	Secas
Mapa 05	Ondas de Calor e Vagas de Frio
Mapa 06	Nevões
Mapa 07	Sismos
Mapa 08	Nevoeiro
Mapa 09	Geadas
Mapa 10	Degradação dos solos
Mapa 11	Incêndios Urbanos e Industriais
Mapa 12	Acidentes Aéreos
Mapa 13	Acidentes Rodoviários
Mapa 14	Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas
Mapa 15	Colapso de Estruturas
Mapa 16	Cheia Inundacoes Ruptura de Barragens
Mapa 17	Utilização Coletiva
Mapa 18	Rede Viária
Mapa 19	Produção Armazenamento e Distribuição de Energia
Mapa 20	Rede de Água, Captações e Reservatórios
Mapa 21	ETAR
Mapa 22	Redes Móveis

Mapa 23	Abrigos de Montanha
Mapa 24	Zonas de Concentração e Refúgio
Mapa 25	Zona de Receção de Reforços
Mapa 26	Zonas de Concentração e Apoio à População
Mapa 27	Itinerários Principais de Evacuação e Zonas de Concentração e Irradiação
Mapa 28	Zona de Reunião de Mortos e Necrotério Comum
Mapa 29	Elementos Expostos
Mapa 30	Risco de Movimentos de Massa
Mapa 31	Risco de Cheias e Inundações
Mapa 32	Risco de Seca
Mapa 33	Risco de Nevões
Mapa 34	Risco Sísmicos
Mapa 35	Risco de Nevoeiro
Mapa 36	Risco de Geadas
Mapa 37	Risco de Degradação dos Solos
Mapa 38	Risco de Incêndios Urbanos e Industriais
Mapa 39	Risco de Acidentes Aéreos
Mapa 40	Risco de Acidentes Rodoviários
Mapa 41	Risco de Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas
Mapa 42	Risco de Colapso de Estruturas
Mapa 43	Risco de Inundações por Rutura de Barragens
Mapa 44	Risco de Incêndio Florestal